

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

## SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e demais secretarias

## TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

## **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

## VALOR:

R\$ 673.375,40 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

## FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal da empresa.



Três Barras do Paraná, 06 de março de 2023.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Esportes

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor.

A Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha, para manutenção de todas as suas secretarias e departamentos.

No dia 29 de novembro de 2022, foram assinadas as Atas de registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 62/2022, cujo objeto eram os Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha, porém logo após a assinatura, uma das empresas passou a não cumprir com as obrigações assumidas com o Município e teve sua Ata cancelada, devido aos preços já não serem atrativos, as demais classificadas não demonstraram interesse em assumir os produtos pelo preço registrado, sendo a única opção a realização de novo processo licitatório.

O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de materiais objeto deste Termo de Referência, sendo estes indispensáveis para a manutenção da Administração Pública, restando evidente e interesse público nas contratações.

Foi efetuado um levantamento dos quantitativos e dos tipos de materiais necessários para suprir as demandas de todas as Secretarias, dos quais solicitamos cotação de preços de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente. Das cotações mencionadas, resultaram os preços médios, conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo. Estimamos um investimento total de R\$ 673.375,40 (Seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), para um período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.



Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade ocorre de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição previa e exata do quantitativo demandado pela administração.

Deverá ser observado o tratamento diferenciado as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, uma vez que neste território, existem várias empresas com potenciais competitivo entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal 03/2021, Lei Complementar Municipal 04/2022 e justificativas constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente.

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DILON TENINGO DEBORA NADIA PILATI VIDOR Secretária Municipal de Saúde

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Assistência Social

**ELIZA BORTOLANZA** 

Elna Berlolan

Secretária Municipal de Educação e Cultura

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES Secretario Municipal de Esportes

Secretario Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JOÃO BATISTA DE SOUZA

Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

#### Anexos:

- Termo de Referência;
- Orçamentos Prévios;
   Lei Complementar Municipal 03/2021;
   Decreto Municipal 4557/2021;
   Lei Complementar Municipal 04/2022.



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

#### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

- 2.1. A Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha, para manutenção de todas as suas secretarias e departamentos.
- 2.2. No dia 29 de novembro de 2022, foram assinadas as Atas de registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 62/2022, cujo objeto eram os Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha, porém logo após a assinatura, uma das empresas passou a não cumprir com as obrigações assumidas com o Município e teve sua Ata cancelada, devido aos preços já não serem atrativos, as demais classificadas não demonstraram interesse em assumir os produtos pelo preço registrado, sendo a única opção a realização de novo processo licitatório.
- 2.2. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.
- 2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de materiais objeto deste Termo de Referência, sendo estes indispensáveis para a manutenção da Administração Pública, restando evidente e interesse público nas contratações.

#### 3. DO OBJETO

- 3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
  - 3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.
- 3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.
- 3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:
  - 3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.
  - 3.3.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 e a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Paraná e Municípios Limítrofes a Três Barras do Paraná, região esta que possui várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
- Av. Brasil, 245 Fone/Fax: (45) 3235-1212 CEP 85485-000 Três Barras do Paraná PR CNPJ 78.121.936/0001-68 E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

- 4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor determinada pela mesma.
  - 4.1.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANVISA, INMETRO e ABNT.
- 4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: ANVISA, INMETRO e ABNT.
- 4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- **4.5**. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.
- 4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerentes ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- 4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários
- Av. Brasil, 245 Fone/Fax: (45) 3235-1212 CEP 85485-000 Três Barras do Paraná PR CNPJ 78.121.936/0001-68 E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana estado DO PARANA

apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 4.15. O pagamento efetuado n\u00e3o isentar\u00e1o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

#### 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

**5.1.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

#### 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

#### 7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

- 7.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.
- **7.2.** O valor máximo teve como referência orçamentos de preços praticados no mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	8,08	12.120,00
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	16,46	18.106,00
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	85,00	3.400,00
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	85,00	2.550,00
5	200	Unidade	Cera liquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	136,66	27.332,00
6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	17,66	3.532,00
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	27,30	3.549,00
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	11,99	3.597,00
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	4,19	6.285,00
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	11,50	1.380,00



CAL	<b>JATIN</b>	DO	FE	LIÃO	

11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	15,83	2.849,40
12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	21,33	14.931,00
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	7,46	7.460,00
14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	18,33	2.199,60
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	34,16	3.416,00
16	700	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	113,63	79.541,00
17	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	131,66	78.996,00
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	95,66	31.567,80
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	9,83	2.457,50
20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	58,00	4.060,00
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	19,33	48.325,00
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	56,33	20.842,10
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	21,66	10.830,00
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	62,00	49.600,00
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	23,00	8.050,00
26	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	33,63	23.541,00
				TOTAL	470.517,40

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	2.000 Pacote  Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,  Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até		11,63	23.260,00	
28	3.000	Pacote		9,30	27.900,00
29	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	53,30	7.995,00
30	Papel toalha, interfolhado, tamanho mínimo 20,5 x 22 d		Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.	18,63	74.520,00
31	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	9,83	8.847,00
32	50	UNID	Porta copo de parede com sistema de pressionar	102,00	5.100,00



CAPITAL DO FELIÃO

33	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	16,30	14.670,00
34	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	17,96	14.368,00
35	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	71,66	7.166,00
36	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	19,50	3.900,00
37	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	37,83	15.132,00
				TOTAL	202.858,00

- 7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.
  - **7.3.1.** O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 673.375,40 (Seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
- **7.4.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.
- 7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

#### 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- **8.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.
- **8.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.
- 8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

#### 9. DEMAIS REQUISITOS

- 9.1. As empresas adjudicatárias deverão atender os requisitos como seguem:
  - 9.1.1 Os materiais devem ser entregues por item com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;
  - 9.1.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, composição, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.
  - 9.1.3. A data de validade dos produtos deve exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega do produto, exceto se houver normativa que exija prazo menor;
  - 9.1.4. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos;
- Av. Brasil, 245 Fone/Fax: (45) 3235-1212 CEP 85485-000 Três Barras do Paraná PR CNPJ 78.121.936/0001-68 E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



- 9.1.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários;
- 9.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:
  - **9.2.1.** Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;
  - 9.2.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

#### 10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

- 10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal emitente de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 10.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- **10.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 10.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

RAZÃO SOCIAL: VALDELI JOSE VIDAL-ME

CNPJ: 06132298/0001-70

ENDEREÇO: RUA DIAMANTE 147 BAIRRO ESMERALDA CASCAVEL PR

#### MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	Q'boa	8,50	12.750,00
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	Q'boa	18,50	20.350,00
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	Sete legua	60,00	2.400,00
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	Sete leguas	60,00	1.800,00
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	gold	245,00	49.000,00
6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	inglesa	12,00	2.400,00
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	suave	17,00	2.210,00
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	tandy	12,00	3.600,00
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	ype	3,00	4.500,00
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	condor	6,50	780,00
11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	guirado	10,00	1.800,00
12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	clean	13,00	9.100,00
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	veja	8,00	8.000,000

14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	destac	14,00	1.680,00
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	lorenzon	17,50	1.750,00
16	250	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	Folha leve	85,00	21.500,00
17	200	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	dueto	135,00	27.000,00
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	agile	79,00	26.070,00
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	cristalvel	3,50	875,00
20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	bralimpia	55,00	3.850,00
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alquí bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	brilhante	18,00	45,000,00
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	Bel plus	35,00	12.950,00
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	Bel plus	15,00	7,500,00
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	biopol	75,00	60.000,00
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	tralala	15,00	5.250,00
26	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	off	21,00	14.700,00

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO			
1	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	Cristal	8,50	17.000,00
2	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	Cristal	4,00	12.000,00
3	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	nobre	46,00	6.900,00
4	2.500	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	agile	18,00	45.000,00
5	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	Folha leve	6,00	5,400,00
6	50		Porta copo de parede com sistema de pressionar	nobre	62,00	3.100,00
7	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	nobre	11,00	9.900,00
8	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	nobre	12,00	9.600,00
9	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	nobre	46,00	4,600,00
10	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	fischer	23,00	4.600,00
11	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	fischer	29,00	11.600,00
					TOTAL	R\$:

#### MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	750	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	Folha leve	85,00	63.750,00
2	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	dueto	132,00	79,200,00
3	4.500	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	agile	18,00	81.000,00
				L	TOTAL	R\$:

CASCAVEL 22 DE FEVEREIRO DE 2023 , ..



Carimbo e assinatura da empresa.



RAZÃO SOCIAL

CNE

INCHREÇO:

#### MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL COPA E COZINHA

TIM	SLOF	UNID	DESCRIÇÃO		UNIT.	VALOR TOTAL
	1.500	Unwinde	Agua sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no inimerésto da saúde, químico responsásir, stata de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Sup in	8.12	
2	1100	Unidade	Agua sanitária de 5 litros, embaligem plástica, com registro no ministério da saúde, químico- responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	super los	2390	
3	42	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	Belle	75,00	
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	valeble	75,00	
\$	200	Unidade	Cera liquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 51.	Bills Rel	11000	
¢	200	Unidade	Cera liquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	sullo focul	29,00	
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	Blooke	29,90	
6	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	TRALALA	13.99	
q	1 500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem	Foalle	EEZ	
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	Roufus	2100	
11	180	Unidade	Escova para higientzação de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	Ric	2750	
12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	Stock	3100	
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml.	uja .	830	
14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	Politin	23,00	
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	Elsenh	65,00	
16	250	Fardo	Papel higiênico. 100% celulose virgem, fotha simples, na cor branca, picotado, golrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	Palomo	95.90	

17	200	Fando .	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,		Насо
18	330	Farite	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	واتباد	130,00
19	250	Dúzta	Prendedor de roupa em madeira, embaiagem com 12 unidades,	Derfino	18,00
20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com Junção articulada e cabo,	miniber	94,ce
11	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo antônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	DSM:WA	25,00
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem SL	Dernadin	, 95,00
3	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	Permeleon	35,00
4	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100i, bobina picotado com 100 unidades.	rend	1900
5	350	Unidade	Xampu infantii, neutro, embalagem 350 ml,	colmolise	19,00
6	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	Ryselex	39,90

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		
1	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material policitireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,		19,90
2	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	Coposil	19,90
3	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	Premisse	79,90
4	2.500	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem	Removel	19,90

			com 1000 folhas,			
5	900	Pacote	Papel toatha, tamanho 19x22cm, folka branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toathas cada roto, embalagem com 2 rolos,	Smile	1700	
0	50		Porta copo de parede com sistema de pressionar	Multitagens	183,00	
	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	they	29,90	
8	s00	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	staly	23,30	
	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	nohu	33500	
10	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 190% algodão, gramatura 230g/m²,	camesa	2350	
1	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	carresa	49,50	
	-	-			TOTAL	RS

#### MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	750	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,		9590	
2	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, foiha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades.	Duetto	180,00	
3	4.500	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	@ Remipil	95.00	
					TOTAL	RS:

Tres Barras do Paraná, ..... de fevereiro de 2023.

Carimbo e assinatura da empresa.

Rheinneimer 5 Rheinneimer 5 Rheinneimer 5 RAZÃO SOCIAL: C F ANTONELLI EIRELI

CNPJ: 26.671.089/0001-01

ENDEREÇO: RUA NHAMBIQUARAS N 1469, SANTA CRUZ, CASCAVEL - PR

#### MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	ástica, com registro no ministério da úde, químico responsável, data de lidade, composição e informações do bricante estampados na embalagem,		10.500,00
•	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	SIPROLIMP	17,00	18.700,00
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	VULCABRAS	120,00	4.800,00
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	VULCABRAS	120,00	3.600,00
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	SIPROLIMP	55,00	11.000,00
6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	SIPROLIMP	12,00	2.400,00
•	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	SKALINHA	35,00	4.550,00
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	TANDY	10,00	3.000,00
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	LIMPOL	3,60	5.400,00
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	CONDOR	7,00	840,00
11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	CONDOR	10,00	1.800,00
12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	SIPROLIMP	12,00	8.400,00



13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	SIPROLIMP	5,50	5.500,00
14	120	Unidade	Lustra móyeis, embalagem 500 ml,	SIPROLIMP	18,00	2.160,00
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	CONDOR	20,00	2.000,00
16	250	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	CISNE	160,00	40.000,00
17	200	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	CISNE	120,00	24.000,00
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	SORT	78,00	25.740,00
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	PRENDEDOR	8,00	2.000,00
20	70	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,		SANCHES	20,00	1.400,00
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg		15,00	37.500,00
33	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	PREMISSE	35,00	12.950,00
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	PREMISSE	15,00	7.500,00
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,		92,00	73.600,00
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	TRALALA	35,00	12.250,00
26	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	NUTRIEX	40,00	28.000,00
						349.600,00



LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	CRITAL COPOS	6,50	13.000,00
2	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	CRISTAL COPOS	4,00	12.000,00
3	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	PREMISSE	34,00	5.100,00
4	2.500	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	SORT	18,00	45.000,00
5	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	SNOP	6,50	5.850,00
6	50		Porta copo de parede com sistema de pressionar	PREMISSE	55,00	2.750,00
7	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	MEGA	8,00	7.200,00
è	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	MEGA	12,00	9.600,00
9	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	PREMISSE	34,00	3.400,00
10	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	FLABOM	12,00	2.400,00
11	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	FLABOM	35,00	14.000,00



TOTAL 120.300,00

## MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	750	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	CISNE	160,00	120.000,00
2	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	CISNE	120,00	72.000,00
3	4.500	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	SORT	18,00	81.000,00
					TOTAL	273.000,00

Cascavel, 08 de fevereiro 2023.

CF ANTONE LANGUARAS, 1469

CASCAVEL

Carimbo e assinatura da empresa.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Francisco Pires da Rocha, 309
Sala 2 - Bonsucesso
CEP 85045-010 - GUARAPUAVA - PR

#### COTAÇÃO DE PREÇO

COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA E MATERIAL COPA E COZINHA

Item	Descrição	Qtde	Und	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Água sanitária de 2 litros, embalagem	1500		14,45	21.675,00
	plástica, com registro no ministério da saúde,				
<b>5</b> 33	químico responsável, data de validade,				
	composição e informações do fabricante				
2	estambados na embalacem. Água sanitária de 5 litros, embalagem	1100	UND	21,39	23.529,00
	plástica, com registro no ministério do saúde,				
	químico responsável, data de validade,				
	composição e informações do fabricante		0700000		
	estampados na embalacem.		UND		
3	Bota de borracha, cano médio, cor escura,	40	1.00	95,76	3,830,40
- 2	numeração 38,	20	UND	2022	
4	Bota de borracha, cano médio, cor escura,	30	PAR	95,76	2.872,80
-	numeração 39,	222	PAR	175 40	57.500.50
5	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher,	200	PAR	135,40	27.080,00
6	embalagem 5L	200	100	24.09	4 914 00
ь	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos	200		24,08	4.816,00
	os tipos de pisos, embalagem de 750 ML		UND		
7	Creme condicionador infantil, para todos os	130		24,92	3,239,60
53	tipos de cabelos, embalagem 350ml	150	UND	21,52	0.207,00
8	Creme dental infantil, com flúor, embalagem	300	530VA#	7,90	2.370,00
	50g		UND		
9	Detergente líquido, várias fragrâncias,	1500		3,47	5,205,00
	embalagem 500 ml,		UND		section merous
10	Escova para higienização de mãos, com cerdas	120		6,15	738,00
	em polipropileno e base plástica		UND		
11	Escova para higienização de vaso sanitário,	180		10,47	1,884,60
	cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico				
			UND		
12	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	700	UND	4,95	3.465,00
13	Limpador instantâneo multiuso, embalagem	1000		6,04	6.040,00
	500 ml,		UND		
14	Lustra móveis, embalagem 500 ml.	120	UND	18,36	2,203,20
15	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões	100		31,49	3,149,00
	25X22cm, cabo 90cmX22mm,		UND		

16	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo	250		73,80	18.450,00
	com 30 metros, embalagem com 64 unidades,		FA		
17	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder	200		147,72	29.544,00
	de absorção, rolo com 30 metros embalagem				
	com 64 unidades		FA		
18	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m,	330		107,61	35.511,30
	embalagem com 8 unidades		FA	1/2/62/88	V2002012121
19	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	250	DUZ	3,39	847,50
20	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização	70		73,79	5.165,30
	de fibras abrasivas de limpeza, com junção	18080		9000A 1000	Let Puettese#9596
	articulada e cabo,		UND		
21	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de	2500		17,25	43.125,00
	tensoativo aniônico, coadjuvantes,				
A.	tamponantes, corante, alquibendezeno,				
	sulfonato de sódio, amaciante, branqueador				
	óptico, fragrância, carga, água, biodegradável,				
	acondicionado em embalagem de papelão com 1		CHARG		
00	kn	2500050	DND	272/22/0	
22	Sabonete líquido ph neutro, diversas	370	UND	45,34	16.775,80
22	fragrâncias,embalagem 5L	F00	OND	10.57	/ 205 00
23	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e	500	UND	12,57	6,285,00
24	frutas vermelhas, embalagem 500ml	900	ONO	79 22	58.656,00
24	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 1001, bobina picotado com 100	800		73,32	36.030,00
	unidades,		BOB		
25	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	350	UND	14,16	4.956,00
26	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	700	UND	16,55	11.585,00
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,,,,,,		Total:	342,998,50
. Ttom	Descrição	Qtde	Und	R\$ Unit.	R\$ Total
Item	Copo descartável 180 ml, transparente,	2000	Ond	10,35	20.700,00
	material poliestireno, atóxico, temperatura	2000		10,33	20.700,00
	para uso até 100°C, de acordo com a norma				
	ABNT NBR 14,865, embalagem com 100				
2	unidades. Copo descartável 50 ml, transparente,	3000	PCT	3,77	11.310,00
	material poliestireno, atóxico, temperatura				
	para uso até 100°C, de acordo com a norma				
	ABNT NBR 14,865, embalagem com 100				
	unidades.		PCT		
3	Dispensador de álcool gel para parede, com	150		47,60	7,140,00
	reservatório, capacidade de 1000 ml		UND		
4	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado,	2500		23,12	57.800,00
	tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose				
	virgem, com 2 dobras, de alta absorção		2.67		
	embalagem com 1000 folhas.		PCT		

5	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca	900		8,61	7.749,00
	dupla, picotada e texturizada, com 60 toolhas				
	cada rolo, embalagem com 2 rolos,		PCT		
6	Porta copo de parede com sistema de	50		114,58	5.729,00
	pressionar		UND		
7	Saco plástico multiuso transparente para	900		23,26	20.934,00
	freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg,				
	rolo com 100 unidades		RL		
8	Saco plástico multiuso transparente para	800		13,96	11.168,00
	freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg,				
	rolo com 100 unidades		RL		
9	Suporte de papel toalha interfolhada, com	100		44,23	4.423,00
	fixação na parede através de parafusos, cor				
	branco,		UND		
10	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100%	200	1.0002011	12,76	2.552,00
	algodão, gramatura 230g/m²,		UND		
11	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100%	400	27004400	14,88	5.952,00
100	algodão, gramatura 230g/m²,		UND		
				Total:	155.457,00

Item	Descrição	Qtde	Und	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo	750		185,16	138.870,00
	com 30 metros, embalagem com 64 unidades,		FA		
2	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio,	600		199,47	119.682,00
	gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades		FA		
3	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose	4500		27,72	124.740,00
	virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.		PCT		
				Total:	383,292,00

\*Valores incluso frete e impostos

\*Validade da Cotação : 15 dias

\* Entrega: Conforme solicitação

\* Pagamento: 30 dias após entrega Guarapuava, 10 de Fevereiro de 2023

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 📣 🗸

E HOSPITALARES LIDA - ME
FONE: (42) 3629-1842
Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares



#### Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli

CNPJ: 22.688.060/0001-81

30

Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

#### Cotação de Preços - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL COPA E COZINHA

Item	Descrição do Produto	Qtde	Und	R\$ Unit.	R\$ Total
I	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	1500	UND	15,82	23.730,00
2	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	1100	UND	23,43	25.773,00
3	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	40	UND	104,86	4.194,40
4	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	30	PAR	104,86	3.145.80
5	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	200	PAR	148,26	29.652,00
6	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	200	UND	26,37	5.274,00
7	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	130	UND	27,29	3.547,70
8	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	300	UND	8,65	2.595,00
9	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	1500	UND	3,80	5.700,00
10	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	120	UND	6,73	807,6
11	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	180	UND	11,46	2.062,80
12	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	700	UND	5,42	3.794,0
13	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	1000	UND	6,62	6.620,0
14	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	120	UND	20,10	2,412,0
15	På para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	100	UND	34,48	3.448,0
16	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	250	FA	18,08	20,202,5
17	Papel higiénico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	200	FA	161,75	32.350,0
18	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	330	FA	117,83	38.883,9

(45) 3235 1945 | dihosmed@hotmail.com

# **DIHOS***MED*

#### Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli

CNPJ: 22.688.060/0001-81

				Total:	375.596,20
26	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	700	UND	18,12	12.684,00
25	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	350	UND	15,51	5.428,50
24	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	800	BOB	80,29	64.232,00
23	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	500	UND	13,76	6.880,00
22	Sabonete liquido ph neutro, diversas fragrâncias,embalagem 5L	370	UND	49,65	18.370,50
	aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alquibendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg		UND		
21	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo	2500		18,89	47.225,00
20	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	70	UND	80,80	5.656,00
19	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	250	DUZ	3,71	927,50

Item	Descrição do Produto	Qtde	Und	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	2000	PCT	11,33	22.660,00
2	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	3000	PCT	4,22	12.660,00
3	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	150	UND	52,12	7.818,00
4	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	2500	РСТ	25,32	63.300,00
5	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	900	PCT	9,43	8.487,00
6	Porta copo de parede com sistema de pressionar	50	UND	125,47	6.273,50
7	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	900	RL.	25,47	22.923,00
8	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	800	RI.	15,29	12.232,00
9	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	100	UND	48,43	4.843,00
10	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	200	UND	13,97	2.794,00
11	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	400	UND	16,29	6.516,00

(45) 3235 1945 | dihosmed@hotmail.com



#### Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli

CNPJ: 22.688.060/0001-81

Total:

170.506,50

#### MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição do Produto	Qtde	Und	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	750	FA	202,75	152,062,50
2	Papel higiénico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	600	FA	218,42	131.052,00
3	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	4500	PCT	30,35	136.575,00
				Total:	419.689,50

722 688 060 / 0001 - 81

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI-ME

Av. São Paulo, 418 Centro - CEP 85485-000 \_\_TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR\_\_ Três Barras do Paraná, 13 de Fevereiro 2023

Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli

CNPJ 22.688.060/0001-81 Euclides Luiz Tomazelli CPF: 060.116.839-91 RG: 3.145.703-3 SSPPR

# PROLIFE Cirúrgica ECO FARMAS COMÉRCIO DE

MEDICAMENTOS LTDA.

EMPRESA PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./MF: 85.477.586/0001-32

INSC. ESTADUAL:422.104.16-02

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA,850 -CENTRO FONE:(45)3224-8308

CIDADE: CASCAVEL - ESTADO: PARANÁ

E-mail: vendasprolife@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Banco: Brasil AGENCIA Nº: 4693-0

C/C N:39418-1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ

Cotação de Preços - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL COPA E COZINHA

ltem	Descrição	Qtde	Und	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	1.500	UND	12,90	19.350,00
2	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	1.100	UND	19,10	21.010,00
3	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	40	UND	85,50	3.420,00
4	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	30	PAR	85,50	2.565,00
5	Cera liquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	200	PAR	120,89	24.178,00
6	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	200	UND	21,50	4.300,00
7	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	130	UND	22,25	2.892,50
8	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	300	UND	7,05	2.115,00
9	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	1.500	UND	3,10	4.650,00
10	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	120	UND	5,49	658,80

1	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	180	UND	9,35	1,683,00
2	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	700	UND	4,42	3.094,00
3	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	1.000	UND	5,39	5.390,00
4	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	120	UND	16,39	1.966,80
5	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	100	UND	28,12	2 812,00
16	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	250	FA	65,89	16.472,50
17	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	200	FA	131,89	26.378,00
18	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	330	FA	96,08	31.706,40
19	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	250	DUZ	3,03	757,50
20	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	70	UND	65,88	4,611,60
21	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alquibendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	2.500	UND	15,40	38.500,00
22	Sabonete liquido ph neutro, diversas fragrâncias,embalagem 5L	370	UND	40,48	14.977,60
23	Sabonete liquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	500	UND	11,22	5.610,00
24	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100I, bobina picotado com 100 unidades,		вов	65,46	52.368,00
25	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	350	UND	12,64	4.424,00
26	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	700	UND	14,78	10.346,00
		_		T-4-1	206 226

Total:

306.236,70

Item	Descrição	Qtde	Und	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	2.000	РСТ	9,24	18.480,00
2	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades.	3.000	PCT	3,37	10.110,00
3	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	150	UND	42,50	6.375,00
4	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	2.500	РСТ	20,64	51.600,00
5	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	900	РСТ	7,69	6.921,00
6	Porta copo de parede com sistema de pressionar		UND	102,30	5.115,00
7	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	900	RL	20,77	18.693,00
8	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	800	RL	12,46	9.968,00
9	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	100	UND	39,49	3.949,00
10	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,		UND	11,39	2.278,00
11	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	400	UND	13,29	5.316,00

Total: 138.805,00

# MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição	Qtde	Und	R\$ Unit.	R\$ Total
	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	750	FA	165,32	123.990,00

2	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	600	FA	178,10	106.860,00
3	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	4.500	РСТ	24,75	111.375,00

Total:

342.225,00

Validade da Proposta: 30 dias Forma de Pagamento: A combinar

Prazo de entrega: 10 dias

#### Dados da empresa proponente:

Razão social: ECO FARMAS Cosméticos de

Medicamentos LTDA CNPJ: 85.477.586/001-32

Endereço: R. Santa Catarina, 850 - Centro

Telefone: (45) 3224-8308

E-mail: Vendasprolife@hotmail.com

85.477.586/0001-32

Eco Farmas Comercio de Medicamentos Eineli.

F-SCAVEL



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DUBLICADO EM:
28/05/2021
Irmal AMP
Jornal Amp Página 302
Edição 2273
Karine
Acc Responsavel

LEI COMPLEMENTAR N° 03/2021 Data: 27/05/2021

**SÚMULA:** Altera a LC nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, para definir regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. A Lei Complementar nº 01/2014, de 28/10/14, passa a vigorar com as seguintes alterações:

4 A	24		
AIL.	34.	******	 ********

- § 3º Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do § 1º deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas aquelas sediadas no município de Três Barras do Paraná, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 5º Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.
- § 6° A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do § 1° deste artigo.
- § 7°. Para a formação do valor máximo da licitação, com a utilização do disposto nesta Lei será obrigatória a cotação em no mínimo 02 (duas) empresas regionais, devendo os orçamentos obtidos para a formação do preço serem publicados juntamente com o edital da licitação.





# Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frês Barras do Paraná, 27 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

### CAPITAL DO FEIJÃO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022 Data 13/07/2022

PUBLICADO EM:

14/07/2022

Jornal AMP

Página 296

Edição 2561

Aux

Ass. Responsavel

**Súmula.** Acrescenta dispositivo ao parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 003/2021, de 27/05/2021, que definiu regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

- Art. 1º. O parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 003/2021, de 27/05/2021, que definiu regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, passa a vigorar com a seguinte redação.
- "......§ 5°. Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como os Municípios limítrofes."
- Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições das Leis Complementares nºs 003/2021, de 27/05/2021 e 003/2022, de 29/03/2022.
- Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

### CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM.

OS 1 08 12 03 1

Jornal AMP

Página 355

Edição 232 1

Ass Responsável

DECRETO Nº 4557/2021 Data: 04/08/2021

Súmula: Altera o artigo 1º do Decreto nº 4552/2021 de 02/08/2021 que define gestores e fiscais de contratos, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto 4552/2021 de 02/08/2021 que define gestores e fiscais de contratos passa a ter a seguinte redação:

......Art. 1º. Fica definido os gestores e fiscais de contratos, como abaixo especificamos:

#### **GESTORES**

- a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70.
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95.
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30.
- e) JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.

#### **FISCAIS**

- a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109 62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

# Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

- d) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº 020.928.179-06, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- f) ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
- g) ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;
- h) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- i) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- j) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- I) ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.446.869-67, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- m) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- r) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- EDENILSON GIANINI, Fiscal de Tributos, CPF nº 620.047.789-20, fiscal titular, da Secretaria de Administração e Planejamento;
- p) LAIR MATIAZZO, Assistente Administrativo, CPF nº 643.054.309-91, fiscal suplente, da Secretaria de Administração;
- q) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- r) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF
   nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e





# Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Planejamento;

- s) JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- t) JANDIR LUIZ MENCATTO, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana CPF nº 643.626.129-04; fiscal suplente da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- u) MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.719.619-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- v) JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.862.810-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2°. Retificam-se as demais disposições do Decreto nº 4552/2021 de 02/08/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

Gerso Francisco Gusso Prefeito Municipal



Três Barras do Paraná/PR 06 de março de 2023.

DE:

Gabinete do Prefeito Municipal

PARA:

Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade

Departamento de Licitações

Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;

b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;

c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.

d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal



#### REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 31/2023 (página 36), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item
   "a" do referido memorando.
- Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de março de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 10 de março de 2023.

De: Dpto de Contabilidade Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 031/2023, em especial, as páginas nº 036 e 037, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 673.375,40 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- i) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- j) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- I) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- m) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- n) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00

Samo



### ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- p) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- r) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- s) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- t) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- v) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- w) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente.

Contador

CRC Nº PR - 052743/0

000000



### Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 14 de março de 2023.

De:

Secretaria Municipal da Fazenda

Para:

Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 673.375,40) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEM BRANDINI FONGARO Secretária Municipal da Fazenda

#### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 031/2023.

Prês Barras do Paraná/PR, 14 de março de 2023.

FERNANDO HENDIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

#### TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade e Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 031/2023.

Prês Barras do Paraná/PR, 14 de março de 2023.

FERNANDO BENATIQUE PIZZA

Assistante Administrativo



# MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 31/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
- 1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXX DE 2023.
- 1.3. A abertura das propostas terá início às XhXX do dia XX DE XXXX DE 2023.
- 1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXX DE 2023.
- 1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link licitações".
- 1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
  - 1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens
    1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.
- 1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.
- 1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema



de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002.

- **1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

#### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

L, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

- 2.2. Os materiais a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).
- 2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).
- 2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o termino da sua vigência.
  - 2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 2.5. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
  - a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
  - b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
  - c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
  - d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
  - e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
  - f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
  - g) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
  - h) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
  - i) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
  - j) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
  - k) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
  - I) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
  - m) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
  - n) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
  - o) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
  - p) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
  - q) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
  - r) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
  - s) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
  - t) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
  - u) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
  - v) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
  - w) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
  - a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
  - b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
  - c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
  - d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;



CAPITAL DO FELIÃO

- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021;
- g) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2022;
- h) Lei Complementar Municipal 04 de 13 de julho de 2022.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.
- 5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:
  - 5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
  - 5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
  - 5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.
- 5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).
  - 5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e



Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barração, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino, Município Limítrofe: Quedas do Iguaçu

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

- 5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou

6/54



# Prefeitura Municipal de Três Battas do Paraná ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

- 5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- **5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

#### 6. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- **6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

#### 7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
  - 7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de



habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

#### 7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.
- **7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.
- 7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

### 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valor Unitário;
  - b) Marca..
  - 9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das



medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

# 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
  - 10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
  - **10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua



### Prefeitura Municipal de Três Barras do Para

ESTADO DO PARANÁ

#### oferta apresentada.

- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.21. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:
  - 10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita



Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.23.4.** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, pra o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em



primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

- **11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.
  - **11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
  - 11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.
  - 11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
    - 11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
    - 11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
    - **11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
    - 11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
    - 11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
    - 11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
  - **11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - 11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante



e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- **11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - **11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - **11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

### 12. DA HABILITAÇÃO

- **12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante enquadrado como ME/EPP detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens do objeto, o pregoeiro verificará se a mesma está sediada nos Municípios elencados no **item 5.5.2.1**, em conformidade ao disposto na LC Municipal nº 03/2021.
  - **12.1.1** Caso a proponente não comprove através do contrato social que a sua sede se localiza na região apontada, o pregoeiro declarará o licitante desclassificado, por não atender aos critérios de participação.
  - 12.1.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>) e no Cadastro de Impedidos de



Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

- 12.1.2.1. Caso existam impedimentos relacionados a empresa participante, o pregoeiro verificará junto ao Departamento de Compras se existem notificações em nome do proponente referentes a licitações de mesmo objeto, podendo a empresa ser considerada inabilitada no certame.
- 12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - **12.1.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.
  - 12.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 12.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **12.1.4.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.
- **12.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de



números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- **12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
  - **12.5.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
    - **12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
    - **12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
    - 12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
    - **12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
    - 12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
    - **12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.
    - **12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
    - **12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
  - 12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:
    - 12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da



Fazenda (CNPJ).

- **12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- **12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- 12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- **12.5.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:
  - **12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.
- 12.5.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:
  - **12.5.4.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;
  - **12.5.4.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
  - 12.5.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.
  - 12.5.4.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP),



qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

- 12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
  - 12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



#### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.
  - **13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - **13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

#### 14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - **14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



- 14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - **15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - **15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.
  - 16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.



### 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

- 17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- 17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.
- **17.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 19.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 19.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 19.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 19.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;
- **19.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 19.1.6. Solicitar a (s) mercadoria (s);



- 19.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) fornecimento(s) entregues;
- 19.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

#### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 20.1. São obrigações do FORNECEDOR:

- 20.1.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:
  - **20.1.1.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) produto (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
  - 20.1.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da (s) mercadoria (s) adquirida (s) até que totalmente requisitada (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
  - **20.1.1.3.** Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 20.1.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
  - **20.1.1.5.** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) material (is);
  - **20.1.1.6.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);
  - **20.1.1.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
  - 20.1.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
  - 20.1.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer



anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

- 20.1.1.10. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 20.1.1.11. Entregar o (s) material (is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- **20.1.1.12.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
- **20.1.1.13.** A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade da (s) mercadoria (s) solicitada (s).

#### 20.2. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- **20.2.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
- 20.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;
- 20.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- **20.2.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 20.3. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

#### 20.4. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

- 20.4.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
- 20.4.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se

22/54



houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

20.4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

#### 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

#### 22. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Secretaria solicitante.
- 22.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- **22.3**. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.
- 22.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 22.5. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 22.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 22.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



- 22.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.
- 22.9. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- 22.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **22.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 22.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

#### 23. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

- **23.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 673.375,40 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
- 23.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
- 23.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
  - 23.3.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 23.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 24. PENALIDADES

24.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº



8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- **24.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- **24.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;
- **24.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);
- **24.1.4.** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:
  - a) Apresentação de documentação falsa;
  - b) Retardamento na execução do objeto;
  - c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
  - d) Comportamento inidôneo;
  - e) Fraude na execução do contrato;
  - f) Falha na execução do contrato.
- **24.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- **24.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
- **24.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- **24.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



- **25.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 25.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.
- **25.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.
- **25.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.
- **25.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

### 26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **26.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
  - I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
    - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
    - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
    - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

#### 27. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **27.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a



finalidade e a segurança da contratação.

- 27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 27.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.
- **27.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.
- 27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

#### 28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo II Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2023.



#### GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



#### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,		
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,		
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,		
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,		
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L		*
6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML		1
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml		
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	1	
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,		
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica		Was a second
11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	-	



CA	PC	44	DO	PEL	iÃO.

12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml		
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,		
14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml,		
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,		
16	700	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,		
17	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,		
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades		
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,		
20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,		
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg		
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L		
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml		
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,		
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,		
26	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml		
		15 11 - 15	Service of the servic	TOTAL	

#### LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,		



28	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,		
29	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml		
30	4.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.		
31	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,		
32	50	UNID	Porta copo de parede com sistema de pressionar		
33	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades		
34	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades		
35	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,		
36	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,		
37	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,		
			27-1	TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 673.375,40 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirandonos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

 a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;



 b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.



### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2023.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.



### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.



### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.



#### ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 62/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração ou em local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo exigido no PARAGRAFO PRIMEIRO.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações 38/54



estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

- 3.1. A Empresa (RAZÃO SOCIAL), com sede a (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.
- **3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### NOME DO LOTE

	ITE M	QTD E	UNI D.	CÓDIG O BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALO R UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
--	----------	----------	-----------	---------------	-----------	-------	---------------------------	----------------

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar 39/54



por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

- 5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
  - a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
  - b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
  - c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;
- 5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:
  - a) Apresentação de documentação falsa;
  - Retardamento na execução do objeto;
  - Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) Comportamento inidôneo;
  - e) Fraude na execução do contrato;
  - f) Falha na execução do contrato.



PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
- 6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
  - b) Comprovação da regularidade fiscal.
- 7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30, consignados na Lei Orçamentária Anual.
- 7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº

XX/2023.

### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberão à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b)Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d)Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretario Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30

42/54



- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

- a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
- f) ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;
- g) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- h) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- i) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- j) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- k) JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20,
   fiscal titular da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- JANDIR LUIZ MENCATTO, Motorista, CPF nº 643.626.129-04, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

000085



### Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

- 11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



### CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº XX/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



#### ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

#### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

- 2.1. A Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha, para manutenção de todas as suas secretarias e departamentos.
- 2.2. No dia 29 de novembro de 2022, foram assinadas as Atas de registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 62/2022, cujo objeto eram os Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha, porém logo após a assinatura, uma das empresas passou a não cumprir com as obrigações assumidas com o Município e teve sua Ata cancelada, devido aos preços já não serem atrativos, as demais classificadas não demonstraram interesse em assumir os produtos pelo preço registrado, sendo a única opção a realização de novo processo licitatório.
- 2.2. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.
- 2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de materiais objeto deste Termo de Referência, sendo estes indispensáveis para a manutenção da Administração Pública, restando evidente e interesse público nas contratações.

#### 3. DO OBJETO

- 3.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
  - 3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.
- 3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.



- 3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:
  - 3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.
  - 3.3.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 e a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Paraná e Municípios Limítrofes a Três Barras do Paraná, região esta que possui várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

- **4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor determinada pela mesma.
  - 4.1.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANVISA, INMETRO e ABNT.
- 4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: ANVISA, INMETRO e ABNT.
- 4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- .5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da





compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

- **4.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- **4.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.
- **4.9.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerentes ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- 4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **4.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- **4.13.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
  - Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
  - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- **4.14.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- **4.15.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

#### 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS



**5.1.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

#### 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

#### 7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

- **7.1.** As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.
- **7.2.** O valor máximo teve como referência orçamentos de preços praticados no mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

#### LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	8,08	12.120,00
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	16,46	18.106,00
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	85,00	3.400,00
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	85,00	2.550,00
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	136,66	27.332,00



6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	17,66	3.532,00
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	27,30	3.549,00
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	11,99	3.597,00
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	4,19	6.285,00
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	11,50	1.380,00
11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	15,83	2.849,40
12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	21,33	14.931,00
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	7,46	7.460,00
14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	18,33	2.199,60
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	34,16	3.416,00
16	700	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	113,63	79.541,00
17	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	131,66	78.996,00
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	95,66	31.567,80
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	9,83	2.457,50



				TOTAL	470.517,40
26	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	33,63	23.541,00
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	23,00	8.050,00
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	62,00	49.600,00
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	21,66	10.830,00
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	56,33	20.842,10
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	19,33	48.325,00
20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,		4.060,00

#### LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	11,63	23.260,00
28	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100	9,30	27.900,00



CAPITAL DO FELIÃO

### Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

			unidades,		
29	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	53,30	7.995,00
30	4.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.	18,63	74.520,00
31	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	9,83	8.847,00
32	50	UNID	Porta copo de parede com sistema de pressionar	102,00	5.100,00
33	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	16,30	14.670,00
34	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	17,96	14.368,00
35	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	71,66	7.166,00
36	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	19,50	3.900,00
37	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	37,83	15.132,00
WE - C	f			TOTAL	202.858,00

- **7.3.** Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.
  - **7.3.1.** O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza R\$ 673.375,40 (Seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
- 7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste

000094



### Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

#### 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.
- 8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.
- 8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

#### 9. DEMAIS REQUISITOS

- 9.1. As empresas adjudicatárias deverão atender os requisitos como seguem:
  - **9.1.1** Os materiais devem ser entregues por item com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;
  - 9.1.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, composição, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.
  - 9.1.3. A data de validade dos produtos deve exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega do produto, exceto se houver normativa que exija prazo menor;
  - 9.1.4. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos;
  - 9.1.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários;
- 9.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:
  - **9.2.1.** Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;
  - 9.2.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.



### 10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

- **10.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal emitente de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 10.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- **10.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 10.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do Item "d" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 000036).

Três Barras do Paraná/PR, 15 de março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



#### PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4°, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Orienta-se ainda, como parte das despesas serão suportadas com recursos próprios, seja realizada publicação no Diário Oficial Municipal.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 15 de março de 2023.

Marcos Antonio Fernandes

#### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 031/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

#### TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 031/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



### ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Três Barras do Paraná, 16 de março de 2023.

De: Para: Gabinete do Prefeito Municipal Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal



### ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

### CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
27/12/2022
Jornal Am/
Pagina 118
Edição 2675
Juna

DECRETO Nº 5184/2022 Data 26/12/2022

**Súmula:** Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES - CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081,574,749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30:

Art. 3°. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4°. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5°. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de // 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

A Married a county Mill I was a first and I I



### ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
271 12 12022

Jornal A W.P

Página 118

Edição 2675

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de

Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

- 1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES CPF 033.631.199-09;
- 2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO CPF nº 081.574.749-73;
- 1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de // 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 31/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
- 1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 05 DE ABRIL DE 2023.
- 1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 05 DE ABRIL DE 2023.
- 1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 05 DE ABRIL DE 2023.
- 1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link licitações".
- 1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
  - 1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens
    1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.
- 1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.
- 1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema



de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002.

- 1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
- L, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
- 2.2. Os materiais a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).
- 2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).
- 2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o termino da sua vigência.
  - 2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 2.5. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
  - a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
  - **b)** 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
  - c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
  - **d)** 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
  - e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
  - f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
  - g) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
  - h) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
  - i) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
  - j) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
  - k) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
  - l) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
  - m) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
  - n) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
  - o) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
  - p) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
  - q) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
  - r) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
  - s) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
  - t) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
  - **u)** 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
  - v) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
  - w) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
  - a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
  - b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
  - c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
  - d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;



- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021;
- g) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2022;
- h) Lei Complementar Municipal 04 de 13 de julho de 2022.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- **5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.
- 5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:
  - 5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
  - 5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
  - **5.4.3.** Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.
- 5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).
  - 5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e





Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguacu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguacu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barração, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino, Município Limítrofe: Quedas do Iguaçu

**5.5.1.2.** A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

- 5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou





entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

- **5.6.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- **5.6.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- **5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

#### 6. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

#### 7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
  - 7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de



habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.
- 7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- 7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valor Unitário;
  - b) Marca..
  - 9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

# 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
  - 10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
  - **10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua

000113



## Prefeitura Municipal de Três Battas do Paraná ESTADO DO PARANÁ

### oferta apresentada.

- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17. N\u00e3o ser\u00e3o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.21. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:
  - 10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita



Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em



primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

- **11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.
  - 11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
  - 11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.
  - 11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
    - 11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
    - 11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
    - 11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
    - 11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
    - 11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
    - 11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
  - 11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - 11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante



e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante enquadrado como ME/EPP detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens do objeto, o pregoeiro verificará se a mesma está sediada nos Municípios elencados no item 5.5.2.1, em conformidade ao disposto na LC Municipal nº 03/2021.
  - **12.1.1.** Caso a proponente não comprove através do contrato social que a sua sede se localiza na região apontada, o pregoeiro declarará o licitante desclassificado, por não atender aos critérios de participação.
  - 12.1.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>) e no Cadastro de Impedidos de



Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

- 12.1.2.1. Caso existam impedimentos relacionados a empresa participante, o pregoeiro verificará junto ao Departamento de Compras se existem notificações em nome do proponente referentes a licitações de mesmo objeto, podendo a empresa ser considerada inabilitada no certame.
- 12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - **12.1.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.
  - **12.1.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - **12.1.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.1.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.
- 12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, é se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de



números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
  - **12.5.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
    - 12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
    - 12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
    - 12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
    - **12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
    - 12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
    - 12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.
    - 12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
    - 12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
  - 12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:
    - 12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da



Fazenda (CNPJ).

- 12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- 12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- **12.5.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:
  - **12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.
- 12.5.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:
  - **12.5.4.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;
  - 12.5.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
  - **12.5.4.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.
  - 12.5.4.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP),



qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

- 12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
  - 12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



#### 13. DOS RECURSOS

- **13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.
  - **13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - **13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

#### 14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - **14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



- 14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - **15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - **15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.
  - 16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.



## 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

- 17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- 17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.
- **17.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- **19.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- **19.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 19.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- **19.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 19.1.6. Solicitar a (s) mercadoria (s);



- 19.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) fornecimento (s) entregues;
- 19.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## 20.1. São obrigações do FORNECEDOR:

- 20.1.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:
  - **20.1.1.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) produto (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
  - 20.1.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da (s) mercadoria (s) adquirida (s) até que totalmente requisitada (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
  - **20.1.1.3.** Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 20.1.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
  - 20.1.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) material (is);
  - 20.1.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do (s) material (is);
  - 20.1.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
  - 20.1.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
  - 20.1.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer



anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

- 20.1.1.10. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 20.1.1.11. Entregar o (s) material (is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 20.1.1.12. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
- 20.1.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade da (s) mercadoria (s) solicitada (s).

## 20.2. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- 20.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
- 20.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;
- 20.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- **20.2.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 20.3. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem
  23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

#### 20.4. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

- 20.4.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
- 20.4.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se



houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

20.4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

#### 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

### 22. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Secretaria solicitante.
- 22.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 22.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.
- 22.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 22.5. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 22.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- **22.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



- 22.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.
- 22.9. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- **22.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **22.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 22.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 23. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

- 23.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 673.375,40 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
- **23.2.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
- 23.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
  - **23.3.1.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 23.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 24. PENALIDADES

24.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº



8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- **24.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- **24.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;
- **24.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);
- **24.1.4.** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:
  - a) Apresentação de documentação falsa;
  - b) Retardamento na execução do objeto;
  - c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
  - d) Comportamento inidôneo;
  - e) Fraude na execução do contrato;
  - f) Falha na execução do contrato.
- 24.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- **24.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
- 24.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- 24.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**25.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



- 25.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 25.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.
- **25.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.
- **25.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.
- **25.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## 26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **26.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
  - I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
    - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
    - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
    - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



 e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## 27. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **27.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a



finalidade e a segurança da contratação.

- 27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 27.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.
- **27.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.
- 27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

#### 28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo II Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 16 de março de 2023.



GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO № 19/2023.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,		
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,		
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,		
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,		
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L		
6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML		
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml		
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g		
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,		
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica		
11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico		



12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml		1
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,		
14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	in the second	
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,		
16	700	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,		
17	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,		
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades		
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,		
20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,		
21	2.500	Unidade	óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg		
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L		
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml		
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,		
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,		
	700		Repelente Spray, Frasco com 200 ml		

#### LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,		

TOTAL





28	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,		
29	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml		
30	4.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.		
31	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,		
32	50	UNID	Porta copo de parede com sistema de pressionar		
33	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades		
34	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades		
35	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,		
36	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,		
37	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,		
			2000	TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 673.375,40 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirandonos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

 a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;



 b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.



# ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.



## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA

LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO № 19/2023.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo  $32^{\circ}$ , §  $2^{\circ}$ , da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.



### ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 31/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 19/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-XX SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 62/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBIETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração ou em local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo exigido no PARAGRAFO PRIMEIRO.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações



estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

- 3.1. A Empresa (RAZÃO SOCIAL), com sede a (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.
- **3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### NOME DO LOTE

2000.0	ITE M	QTD E	UNI D.	CÓDIG O BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALO R UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
--------	----------	----------	-----------	---------------	-----------	-------	---------------------------	----------------

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar

00014%



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

- 5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
  - a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
  - b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
  - c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;
- 5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:
  - a) Apresentação de documentação falsa;
  - Retardamento na execução do objeto;
  - Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) Comportamento inidôneo;
  - e) Fraude na execução do contrato;
  - f) Falha na execução do contrato.



PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
- 6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
  - b) Comprovação da regularidade fiscal.
- 7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30, consignados na Lei Orçamentária Anual.
- 7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023.

# CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº





19/2023.

# CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberão à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b)Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d)Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretario Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30

42/54





- e)Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF № 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

- a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
- f) ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;
- g) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- h) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- j) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- k) JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20,
   fiscal titular da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- JANDIR LUIZ MENCATTO, Motorista, CPF nº 643.626.129-04, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

000147



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

- 11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



## CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

### 12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 19/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



#### ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

#### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

- 2.1. A Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha, para manutenção de todas as suas secretarias e departamentos.
- 2.2. No dia 29 de novembro de 2022, foram assinadas as Atas de registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 62/2022, cujo objeto eram os Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha, porém logo após a assinatura, uma das empresas passou a não cumprir com as obrigações assumidas com o Município e teve sua Ata cancelada, devido aos preços já não serem atrativos, as demais classificadas não demonstraram interesse em assumir os produtos pelo preço registrado, sendo a única opção a realização de novo processo licitatório.
- 2.2. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.
- 2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de materiais objeto deste Termo de Referência, sendo estes indispensáveis para a manutenção da Administração Pública, restando evidente e interesse público nas contratações.

#### 3. DO OBJETO

- 3.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
  - 3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.
- 3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

46/54





- 3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:
  - 3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, l, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.
  - 3.3.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 e a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Paraná e Municípios Limítrofes a Três Barras do Paraná, região esta que possui várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

## 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

- **4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor determinada pela mesma.
  - 4.1.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANVISA, INMETRO e ABNT.
- 4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: ANVISA, INMETRO e ABNT.
- 4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- .5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da



compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

- 4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- **4.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.
- 4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerentes ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- **4.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **4.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
  - Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
  - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 4.15. O pagamento efetuado n\u00e3o isentar\u00e1 o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

#### 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS



**5.1.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

## 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

### 7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

- 7.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.
- 7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos de preços praticados no mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

#### LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	8,08	12.120,00
2	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,			16,46	18.106,00
3	40 Par Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,		85,00	3.400,00	
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	85,00	2.550,00
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	136,66	27.332,00



6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	17,66	3.532,00
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	27,30	3.549,00
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	11,99	3.597,00
9	9 1.500 Unidade Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,			4,19	6.285,00
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	11,50	1.380,00
11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	15,83	2.849,40
12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	21,33	14.931,00
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	7,46	7.460,00
14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	18,33	2.199,60
15	100	100 Unidade Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,		34,16	3.416,00
16	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,		113,63	79.541,00	
17	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,		131,66	78.996,00	
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	95,66	31.567,80
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	9,83	2.457,50



20	70	Unidade	58,00	4.060,00	
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	19,33	48.325,00
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	56,33	20.842,10
23	500	Unidade	21,66	10.830,00	
24	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,		62,00	49.600,00	
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	23,00	8.050,00
26	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	33,63	23.541,00

### LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,		11,63	23.260,00		
28	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura		9,30	27.900,00	





35	200	Unidade Unidade	branco,  Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,  Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	19,50 37,83	3.900,00 15.132,00
	200	Walter Control Dayler	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100%	19,50	3.900,00
35					
	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor	71,66	7.166,00
34	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	17,96	14.368,00
33	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	16,30	14.670,00
32	50	UNID	Porta copo de parede com sistema de pressionar	102,00	5.100,00
31	60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,		9,83	8.847,00	
30	4.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.	18,63	74.520,00
29	150	Unidade	53,30	7.995,00	

- 7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.
  - **7.3.1.** O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza R\$ 673.375,40 (Seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
- 7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste



Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

#### 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.
- **8.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.
- **8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

#### 9. DEMAIS REQUISITOS

- 9.1. As empresas adjudicatárias deverão atender os requisitos como seguem:
  - 9.1.1 Os materiais devem ser entregues por item com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;
  - 9.1.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, composição, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.
  - 9.1.3. A data de validade dos produtos deve exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega do produto, exceto se houver normativa que exija prazo menor;
  - 9.1.4. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos;
  - 9.1.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários;
- 9.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:
  - 9.2.1. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;
  - 9.2.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.



## 10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

- 10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal emitente de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 10.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 10.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 31/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 05 DE ABRIL DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: <a href="licitação@tresbarras.pr.gov.br">licitação@tresbarras.pr.gov.br</a>. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (<a href="www.tresbarras.pr.gov.br">www.tresbarras.pr.gov.br</a>), na plataforma da BLL (<a href="www.tresbarras.pr.gov.br">www.tresbarras.pr.gov.br</a>), na plataforma da BLL (<a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>), também poderão ser solicitados através do e-mail <a href="licitacao@tresbarras.pr.gov.br">licitacao@tresbarras.pr.gov.br</a>, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

GERSO PRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal Paulo, Nº 1061, 11º Andar, sala 1.114, Maringá/PR - CEP: 87013-

Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e cursos.

Valor total: 8.900,00.

0103100012.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 - Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 13 de março de 2023.

#### ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:816D61E9

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA torna público que ás 09h do dia 30 DE MARÇO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link citações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PRECO UNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Telefone (45) 3235-1212 licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Municipio de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

rês Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:BEDF3F75

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 03 DE ABRIL DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná Telefone (45) 3235-1212 licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), poderão ser solicitados através do também licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

#### GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por: Viviane Rodrigues Código Identificador:D6C95A4C

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 05 DE ABRIL DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PRECO UNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Telefone (45) 3235-1212 licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Municipio de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão solicitados através ser licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

#### GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por: Viviane Rodrigues Código Identificador:6CA5CB85

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ REPUBLICADO

REPUBLICADO PORTARIA Nº968/2023 Data 13.03.2023

> Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidor, contratado através do PSS nº 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

# Município de Três Barras do Paraná<sup>≡</sup>

tarta transparência (/transparencia) / Administração Inicipal



Hebquisar...

Filtro por Título

Exibir # 50

Filtro por Título

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-27-2023-registro-de-precos-para-prestacao-de-servicos-de-hora-maquina-trabalhada-para-atender-as-demandas-da-administacao-publica-municipal)	31/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO E PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MU (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-26-2023-registro-de-precos-para-futura-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-manutencao-preventiva-e-corretiva-necessarias-ao-perfeito-funcionamento-dos-veiculos-de-carga-passageiro-e-passeio-pertencentes-a-frota-municipal)	29/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 35
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-25-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-recuperacao-e-protecao-de-nascentes-de-agua)	29/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 37

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVES), CONFORME CONVÊNIO N° 4500068895 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A ITAIPU. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-24-2023-aquisicao-de-equipamentos-e-material-permantente-para-estruturacao-da-uvr-unidade-de-valorizacao-de-reciclaves-conforme-convenio-n-4500068895-celebrado-entre-o-municipio-de-tres-barras-do-parana-e-a-itaipu)	28/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 36
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-23-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-emulsao-asfaltica-tipo-rr-1c)	28/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 32
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO E JANTA) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-22-2023-registro-de-precos-objetivando-a-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-alimentacao-pronta-cafe-da-manhatarde-almoco-e-janta-para-pacientes-em-tratamento-de-saude-e-servidores-publicos-a-servico-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-na-cidade-de-cascavel-pr)	22/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-21-2023-registro-de-precos-objetivando-a-futura-aquisicao-de-	21/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 119
equipamentos-e-material-permanente-para-atender-as- necessidades-da-administracao-publica-municipal)			8

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-20-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-coleta-transporte-tratamento-e-destinacao-final-dos-residuos-de-servicos-de-saude-dos-grupos-a-b-e-e-produzidos-no-municipio-de-tres-barras-do-parana)	21/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 45
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-19-2023-registro-de-precos-visando-a-futura-aquisicao-de-materiais-de-higiene-limpeza-copa-e-cozinha-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)	16/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 131
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao- eletronico/pregao-eletronico-18-2023-registro-de- precos-para-futura-aquisicao-de-baterias-veiculares- para-manutencao-da-frota-municipal)	16/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 103
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-17-2023-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-de-confeccao-de-proteses-dentarias-suprindo-assim-a-demanda-de-reabilitacao-protetica-dos-pacientes-da-rede-publica-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)	16/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 64

#### PROPOSTAS DO PROCESSO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Processo Administrativo Nº 31/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: VIVIANEE RODRIGUES Data de Publicação: 20/03/2023 11:31:51

	150	~	-	-	_	
- 3	- 1	П	и		_	-
					_	

Item: 1

Quant.: 1.500

Unidade: UN

Val. Ref.: 8,08

Descrição: Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.

utor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	SUPER LAR	8.08
PARTICIPANTE 067	Vale Verde	7,68
PARTICIPANTE 063	GIRANDO SOL / GIRANDO SOL	8,08
ARTICIPANTE 052 BONZÃO		8,00
ARTICIPANTE 096 SUPER VALE / UND		80,8
PARTICIPANTE 033	ZAVASKI / 2 litro	8,07
PARTICIPANTE 054 QBOA / UN		80,6
PARTICIPANTE 030	ALPES / ALPES	8,08
PARTICIPANTE 095 BIOKRISS		8,63
PARTICIPANTE 039	ARTICIPANTE 039 VALE VERDE / AGUA SANITARIA 2L	
PARTICIPANTE 057 POLITRIZ .		3,08
PARTICIPANTE 037	ALPES / ALPES	8,08
PARTICIPANTE 098	super lar	8,08

#### LOTE 2

Item: 1

Quant.: 1.100

Unidade: UN

Val. Ref.: 16,46

Descrição: Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	MIRELE	16,00
PARTICIPANTE 013	SUPER VALE / UND	16,46
PARTICIPANTE 079	ZAVASKI / 5 litro	16,46
PARTICIPANTE 060	CARVALHO / UN	16,46
PARTICIPANTE 095	ALPES / ALPES	16,46
PARTICIPANTE 065	BIOKRISS	18,28
PARTICIPANTE 096	VALE VERDE / AGUA SANITARIA	16,00
PARTICIPANTE 041	Q'BOA	16,46
PARTICIPANTE 026	SUPER LAR	16,46
PARTICIPANTE 071	ALPES / ALPES	16,46
PARTICIPANTE 084	super lar	16,46
PARTICIPANTE 086	Lar	15,64
PARTICIPANTE 053	GIRANDO SOL / GIRANDO SOL	16,46

LOTE 3

	LOIE 3		
Val. Ref.: 85,	Unidade: PAR	Quant.: 40	ltem: 1
	nédio, cor escura, numeração 38.	ota de borracha, cano m	Descrição: Bot
Va	Marca/Modelo		Autor
85	ACQUE LEV / PAR	077	PARTICIPANTE 0
80	Pega Forte	057	PARTICIPANTE 0
84	SETE LEGUAS	094	PARTICIPANTE 0
85	VULCAFLEX / VULCAFLEX	051	PARTICIPANTE 0
85	VULCABRAS / PAR	083	PARTICIPANTE 0
85	CAPATAZ / 38	040	PARTICIPANTE 0
85	CARTOM	049	PARTICIPANTE 0
85	CARTOM / CARTOM	042	PARTICIPANTE 0
	LOTE 4		
Val. Ref.: 85,	Unidade: PAR	Quant.: 30	Item: 1
	nédio, cor escura, numeração 39	ota de borracha, cano n	Descrição: Bot
Va	Marca/Modelo		Autor
85	VULCAFLEX / VULCAFLEX	093	PARTICIPANTE 0
84	SETE LEGUAS	024	PARTICIPANTE 0
85	VULCABRAS / PAR	: 031	PARTICIPANTE 0
85	CAPATAZ / 39	052	PARTICIPANTE 0
88	ACQUE LEV / PAR	062	PARTICIPANTE 0
85	CARTOM	048	PARTICIPANTE 0
86	CARTOM / CARTOM	005	PARTICIPANTE 0
80	Pega Forte	050	PARTICIPANTE 0
	LOTE 5		
Val. Ref.: 136	Unidade: UN	Quant.: 200	Item: 1
	nte, cor a escolher, embalagem 5L	era líquida antiderrapar	Descrição: Ce
Va	Marca/Modelo		Autor
136	NOVA LIMP / 5L	051	PARTICIPANTE O
130	GIRANDO SOL / GIRANDO SOL	085	PARTICIPANTE O
/ / 136	GOLD	077	PARTICIPANTE O
136	CLARALUX / UND	€ 030	PARTICIPANTE O
9	LIMPO MAIS / GALÃO 05 LITROS	€ 088	PARTICIPANTE O
13	POLITRIZ	E 037	PARTICIPANTE O
130	SIPROLIMP	E 043	PARTICIPANTE O
130	START / START	E 031	PARTICIPANTE (
1	LOTE 6		
Val. Ref.: 17	Unidade: UN	Quant.: 200	Item: 1

Moure

9

Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 0	028	GIRANDO SOL / GIRANDO SOL	17,66
PARTICIPANTE 0	192	POLITRIZ	17,00
PARTICIPANTE 0	043	GIRANDO SOL / UND	17,66
PARTICIPANTE 0	056	INGLESA / 750ML	17,66
PARTICIPANTE 0	045	BRILHO FACIL / UN	17,66
PARTICIPANTE 0	027	POLITRIZ	17,66
PARTICIPANTE 0	021	SIPROLIMP	17,66
PARTICIPANTE 0	072	POPILAR / POPILAR	17,66
PARTICIPANTE 0	075	Girando Sol	16,77
		LOTE 7	
tem: 1	Quant.: 130	Unidade: UN	Val. Ref.: 27,30
Descrição: Cre	eme condicionador infan	til, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE O	002	Palmolive	25,94
PARTICIPANTE (	057	PALMOLIVE / PALMOLIVE	27,30
PARTICIPANTE (	048	SUAVE	27,00
PARTICIPANTE (	034	TRALALA / 350ML	27,30
PARTICIPANTE (	075	TA NA HORA	27,30
PARTICIPANTE (	012	TRALALA	27,30
PARTICIPANTE (	001	TRALALA / TRALALA	27,30
		LOTE 8	
Item: 1	Quant.: 300	Unidade: UN	Val. Ref.: 11,99
Descrição: Cre	eme dental infantil, com	flúor, embalagem 50g	
Autor		Marca/Modelo	Valo
PARTICIPANTE (	007	TANDY / TANDY	11,9
PARTICIPANTE (	078	TANDY	11,50
PARTICIPANTE (	094	ALEGRINHO / UND	11,9
PARTICIPANTE (	051	CONDOR / 50G	/ 11,9
PARTICIPANTE (	020	SORRISO / UN	11,9
PARTICIPANTE (	085	ALEGRINHO	11,9
PARTICIPANTE (	095	ALEGRINHO	11,9
PARTICIPANTE (	030	TRALALA / TRALALA	11,9
PARTICIPANTE (	089	condor	11,3
		LOTE 9	1
Item: 1	Quant.: 1.500	Unidade: UN	Val. Ref.: 0,00

Jeans

2

Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE	029	LIMPS	4,19
PARTICIPANTE	087	BIOKRISS	2,62
PARTICIPANTE	067	Limpol	3,98
PARTICIPANTE	063	ZAVASKI / 500ML	4,19
PARTICIPANTE	088	POLITRIZ	3,00
PARTICIPANTE	086	MINUANO / UND	4,19
PARTICIPANTE	058	IPE / UN	4,19
PARTICIPANTE	075	VIDA / VIDA	4,19
PARTICIPANTE	030	VALE VERDE / DETERGENTE	2,00
PARTICIPANTE	069	SUPER LAR	4,19
PARTICIPANTE	059	ALPES / ALPES	4,19
		LOTE 10	
Itam: 1	Ouant : 120	Unidado: UNI	V-I D-5 44 50

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UN Val. Ref.: 11,50

Descrição: Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	CONDOR / CONDOR	11,50
PARTICIPANTE 094	CONDOR	11,00
PARTICIPANTE 030	PROPRIA / UND	11,50
PARTICIPANTE 089	CONDOR / PLASTICA	11,50
PARTICIPANTE 057	CONDOR / UN	11,50
PARTICIPANTE 076	CONDOR / CONDOR	11,50
PARTICIPANTE 013	PEROVINHA	11,50
PARTICIPANTE 072	CONDOR	11,50
PARTICIPANTE 015	DESAFIO / DESAFIO	11,50
PARTICIPANTE 007	Desafio	10,93

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 180 Unidade: UN Val. Ref.: 15,83

Descrição: Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	CONDOR / UN	15,83
PARTICIPANTE 006	Desafio	/ 15,03
PARTICIPANTE 046	PROPRIA / UND	15,83
PARTICIPANTE 066	CONDOR / CONDOR	15,83
PARTICIPANTE 091	LORENZON	13,00
PARTICIPANTE 024	CONDOR / PLASTICA	15,83
PARTICIPANTE 093	SANIBRISA / SANIBRISA	15,83
PARTICIPANTE 058	GUIRADO	15,83
PARTICIPANTE 054	SANCHES	15,83
PARTICIPANTE 021	PLASNEW / PLASNEW	15,83

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: UN Val. Ref.: 21,33



Descrição: Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml

Item: 1

Quant.: 100

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	START / START	21,33
PARTICIPANTE 043	FACILIMPE	20,00
PARTICIPANTE 067	CICLO FARMA / 1000ML	21,33
PARTICIPANTE 053	CONDOR / UN	21,33
PARTICIPANTE 094	LIMPO+ / HIPOCLORITO 1%	21,00
PARTICIPANTE 033	CICLOFARMA	21,33
PARTICIPANTE 009	LIMPO MAIS	21,33
PARTICIPANTE 096	ALPES / ALPES	21,33
	LOTE 13	
tem: 1 Quant.:	1.000 Unidade: UN	Val. Ref.: 7,46
Descrição: Limpador insta	ntâneo multiuso, embalagem 500 ml.	
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	Qboa	7,09
PARTICIPANTE 093	AZULIM / AZULIM	7,46
PARTICIPANTE 078	WORKER	7,00
PARTICIPANTE 031	NOBRE / UND	7,46
PARTICIPANTE 015	INGLESA / 500ML	7,46
PARTICIPANTE 008	VEJA / UN	7,46
PARTICIPANTE 028	LIMPO MAIS / LIMPO MAIS	7,46
PARTICIPANTE 069	BIOKRISS	3,60
PARTICIPANTE 013	LAR/SUPREMA / MULTIUSO	7,00
PARTICIPANTE 041	POLITRIZ	7,46
PARTICIPANTE 073	SIPROLIMP	7,46
PARTICIPANTE 034	ALPES / ALPES	7,46
PARTICIPANTE 097	veja	7.46
	LOTE 14	
Item: 1 Quant.	: 120 Unidade: UN	Val. Ref.: 18,33
Descrição: Lustra móveis	, embalagem 500 ml.	
Autor	Marca/Modelo	, / Valor
PARTICIPANTE 073	DESTAC	// 18,00
PARTICIPANTE 062	POLIFLOR / 500ML	// 18,33
PARTICIPANTE 043	GIOCA / UN	18,33
PARTICIPANTE 074	NOBRE	18,33
PARTICIPANTE 002	SIPROLIMP	18,33
PARTICIPANTE 018	ALPES / ALPES	18,33
	LOTE 15	

Unidade: UN

Descrição: Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.

maria 2

Val. Ref.: 34,16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	LORENZON	34,00
PARTICIPANTE 099	CONDOR / 90cmX22mm	34,16
PARTICIPANTE 011	GUIRADO	34,16
PARTICIPANTE 034	PLASNEW / PLASNEW	34,16
PARTICIPANTE 081	SANCHES	34,16
PARTICIPANTE 031	PLASTMAD / PÁ LIXO	20,00
PARTICIPANTE 087	Desafio	32,45
PARTICIPANTE 003	NOBRE / UND	34,16

### LOTE 16

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: FR

Descrição: Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	topper limp	113,63
PARTICIPANTE 055	Folha lev	107,95
PARTICIPANTE 057	FAMILIAR / FD	113,63
PARTICIPANTE 007	FOLHALEV / FOLHALEV	113,63
PARTICIPANTE 024	ABBASPEL	110,00
PARTICIPANTE 011	SUBLIME / 30 metros	113,63
PARTICIPANTE 016	LOTUS / FARDO COM 64 ROLOS	89,00
PARTICIPANTE 029	FOLHA LEV / FR	113,63
PARTICIPANTE 037	TRÓPICOS	113,63
PARTICIPANTE 080	FAMILIAR / FAMILIAR	113,63
PARTICIPANTE 040	SIRIUS	72,00
PARTICIPANTE 084	MILI / PH64	113,00
PARTICIPANTE 026	INDAIAL	113,63
PARTICIPANTE 065	FAMILIAR	113,63
PARTICIPANTE 069	PALOMA / PALOMA	113,63

LOTE 17

Item: 1

Quant.: 600

Unidade: FR

Val. Ref.: 131,66

Val. Ref.: 113,63

Descrição: Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades

Julia

8

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	FOLHALEV / FOLHALEV	131,66
PARTICIPANTE 047	QUALITE / FD	131,66
PARTICIPANTE 081	SISNE / 21g a 23g/m2,	131,66
PARTICIPANTE 041	TWO / FARDO COM 64 ROLOS	120,00
PARTICIPANTE 066	FOLHA LEV / FR	131,66
PARTICIPANTE 007	FAMILIAR / FAMILIAR	131,66
PARTICIPANTE 038	SIRIUS PREMIER	108,00
PARTICIPANTE 083	INDAIAL	131,66
PARTICIPANTE 008	SIRIUS PREMIER	131,66
PARTICIPANTE 054	MIMMO / MIMMO	131,66
PARTICIPANTE 077	QUALITÉ	161,66
ARTICIPANTE 023	Folha lev	125,08
PARTICIPANTE 058	ABBASPEL	130,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 330 Unidade: FR Val. Ref.: 95,66

Descrição: Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	familiar	95,66
PARTICIPANTE 065	SORT	95,66
PARTICIPANTE 002	remapel	90,87
PARTICIPANTE 092	TROPICOS / TROPICOS	95,66
PARTICIPANTE 072	PRIME	95,00
PARTICIPANTE 045	SORT / FD	95,66
PARTICIPANTE 073	DIA DIA / 300X0,10m	95,66
PARTICIPANTE 034	LOTUS / PACOTE COM 08 ROLOS	80,00
PARTICIPANTE 030	SIRIUS / FR	95,66
PARTICIPANTE 085	TRÓPICOS	95,66
PARTICIPANTE 069	PARANA / PARANA	95,66
PARTICIPANTE 093	TROPICOS	70,00
PARTICIPANTE 026	MASTTER / PH ROLÃO	95,00
PARTICIPANTE 054	SORT	95,66
PARTICIPANTE 018	DOPEL / DOPEL	/ 95,66

LOTE 19

tem: 1 Quant.: 250 Unidade: DZ

Descrição: Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades.

Val. Ref.: 9,83



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	CRISTAVEL / CRISTAVEL	9,83
PARTICIPANTE 037	LIMPS	9,00
PARTICIPANTE 002	PRENDECO / DZ	9,83
PARTICIPANTE 089	PRIMAVERA / madeira	9,83
PARTICIPANTE 053	CRISTAL	9,83
PARTICIPANTE 055	KEPREND	9,83
PARTICIPANTE 021	DESAFIO / DESAFIO	9,83
PARTICIPANTE 058	CRISTALVEL / CRISTALVEL	9,83
PARTICIPANTE 042	SALVARO / DZ	9,83
PARTICIPANTE 054	Primavera	9,33

#### LOTE 20

tem: 1 Quant.: 70

Unidade: UN

Val. Ref.: 58,00

Descrição: Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	Desafio	55,10
PARTICIPANTE 063	BRALIMPA / BRALIMPA	58,00
PARTICIPANTE 015	BRALIMPIA	55,00
PARTICIPANTE 038	NOBRE / UND	58,00
PARTICIPANTE 002	MOP / limpa tudo,	58,00
PARTICIPANTE 075	BRALIMPIA	58,00
PARTICIPANTE 057	DESAFIO / DESAFIO	58,00

# LOTE 21

Item: 1

Quant.: 2.500

Unidade: UN

Val. Ref.: 19,33

Descrição: Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	fixan	18,50
PARTICIPANTE 037	GIRANDO SOL / 1 kg.	19,33
PARTICIPANTE 080	TIXAN YPE / TIXAN YPE	19,33
PARTICIPANTE 059	BRILHANTE	19,00
PARTICIPANTE 058	KLIP / UND	19,33
PARTICIPANTE 099	OMO / UN	19,33
PARTICIPANTE 017	KLIP / KLIP	19,33
PARTICIPANTE 096	ULTRA CLASS	7,60
PARTICIPANTE 047	ASSIM / SABÃO EM PÓ	19,33
PARTICIPANTE 043	TIXAN / 800GR	19,33
PARTICIPANTE 067	ASSIM	19,33
PARTICIPANTE 026	ALPES / ALPES	19,33

LOTE 22

Item: 1

Quant.: 370

Unidade: UN

Val. Ref.: 56,33

Descrição: Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L



Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	,	DEOLINE / DEOLINE	56,33
PARTICIPANTE 001		BELL PLUS / UND	56,33
PARTICIPANTE 004	1	ECOREFIL / 5L	56,33
PARTICIPANTE 033	3	PREMISSE / UN	56,33
PARTICIPANTE 082	2	SUPER VALE	26,00
PARTICIPANTE 017		FLOR DE MARIAH / SABONETE	50,00
PARTICIPANTE 087	1	PROLINK	56,33
PARTICIPANTE 026	3	SUPER LAR	56,33
PARTICIPANTE 063	3	PREMISSE / PREMISSE	56,33
PARTICIPANTE 081	ı	BELPLUS / BELPLUS	56,33
PARTICIPANTE 072	2	Bellplus	53,51
ARTICIPANTE 009	)	BELPLUS	53,00
		LOTE 23	
Item: 1	Quant.: 500	Unidade: UN	Val. Ref.: 21,66
Descrição: Sabo	nete líquido ph neutr	o, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500m	nl
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	)	DEOLINE / DEOLINE	21,66
PARTICIPANTE 096	3	ELPLUS	21,00
PARTICIPANTE 026	3	BELL PLUS / UND	21,66
PARTICIPANTE 074	1	PREMISSE / 500ml	21,66
PARTICIPANTE 031	1	BELPLUS / BELPLUS	21,66
PARTICIPANTE 090	)	SUPER VALE	9,32
PARTICIPANTE 099	9	FLOR DE MARIAH / SABONETE	21,00
PARTICIPANTE 094	1	PREMISSE	21,66
PARTICIPANTE 047	7	SUPER LAR	21,66
PARTICIPANTE 018	3	PREMISSE / PREMISSE	21,66
PARTICIPANTE 02	1	IARA / UN	21,66
		LOTE 24	
Item: 1	Quant.: 800	Unidade: B	Val. Ref.: 62,00
Descrição: Saco	de lixo, com 7 micra	s, com polietileno, tamanho 100I, bobina picotado	com 100 unidades.
Autor		Marca/Modelo	/ Valor
PARTICIPANTE 04	В	PACK ROOL / PACK ROOL	62,00
PARTICIPANTE 03	5	BIOPOL	62,00
PARTICIPANTE 07	В	GAUDENPLAST / BOB	62,00
PARTICIPANTE 04:	2	FLEXBAG / 100I	62,00
PARTICIPANTE 04	3	RIGOPEL / BOBINA COM 100	49,00
PARTICIPANTE 08	7	PACK ROLL / B	62,00
PARTICIPANTE 06	8	IKEPLAST	40,00
PARTICIPANTE 05	8	ALDOPLAST	62,00
PARTICIPANTE 07	9	GAUDENPLAST	62,00
PARTICIPANTE 02:	9	ECCOROL / ECCOROL	62,00

augus)



Quant.: 350	Unidade: UNOTE 25	Val. Ref.: 23,00
mpu infantil, neutro, er	nbalagem 350 ml.	
	Marca/Modelo	Valor
14	PALMOLIVE / PALMOLIVE	23,00
56	TRALALA / 350 ml.	23,00
87	ORIGEM / UN	23,00
29	OHNILNA	16,00
08	TA NA HORA	23,00
174	Tralala	21,85
113	SUAVE	23,00
133	TRALALA	23,00
72	TRALALA / TRALALA	23,00
	LOTE 26	
Quant.: 700	Unidade: UN	Val. Ref.: 33,63
PELENTE SPRAY, FF	RASCO COM 200 ML	
	Marca/Modelo	Valor
143	REPELEX / REPELEX	33,63
141	ÉX/UND	33,63
35	Insect block	31,94
081	MOSKITOFF / MOSKITOFF	33,63
007	OFF	33,00
031	NUTRIEX / UND	33,63
101	REPELEX / 200 ML	33,63
144	NUTRIEX FAMILY	33,63
068	MOSKITOFF	33,63
	LOTE 27	
	npu infantil, neutro, en  14  56  87  29  08  74  113  33  72  Quant.: 700  PELENTE SPRAY, FF  43  41  135  181  107  131  101	Marca/Modelo

Val. Ref.: 11,63 Descrição: Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.

Unidade: PCT

tem: 1

Quant.: 2.000

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	COPOBRAS / COPOBRAS	11,63
PARTICIPANTE 046	CRISTAL	10,50
PARTICIPANTE 058	COPOSUL / 180 ml;	11,63
PARTICIPANTE 073	CRISTALCOPOS / TIRA COM 100 UND	5,90
PARTICIPANTE 051	TOTAL PLAST / TOTAL PLAST	11,63
PARTICIPANTE 076	IBRAS	5,60
PARTICIPANTE 094	TOTALPLAST / COPO	11,00
PARTICIPANTE 057	CRISTAL COPO	11,63
PARTICIPANTE 065	CRISTALCOPO / CRISTALCOPO	11,63
PARTICIPANTE 055	total plast	11,63
PARTICIPANTE 093	CRISTAL COPO	11,63
ARTICIPANTE 096	COPOBRAS / PCT	11,63
PARTICIPANTE 083	Cristalcopo	11,04
PARTICIPANTE 022	IBRAS / PCT	11,63

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: PCT Val. Ref.: 9,30

Descrição: Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	COPOBRAS / PCT	9,30
PARTICIPANTE 067	Koposvel	80,84
PARTICIPANTE 092	COPOBRAS / COPOBRAS	9,30
PARTICIPANTE 049	CRISTAL	9,00
PARTICIPANTE 078	IBRAS / PCT	9,30
PARTICIPANTE 062	COPOSUL / 50 ml	9,30
PARTICIPANTE 023	TOTALCOPOS / TIRA COM 100 UND	/ 3,50
PARTICIPANTE 096	TOTAL PLAST / TOTAL PLAST	9,30
PARTICIPANTE 074	IBRAS	// 3,12
PARTICIPANTE 070	TOTALPLAST / COPO	// 9,30
PARTICIPANTE 036	CRISTAL COPO	9,30
PARTICIPANTE 029	CRISTAL COPO	9,30
PARTICIPANTE 053	CRISTALCOPO / CRISTALCOPO	9,30
PARTICIPANTE 002	total plast	9,30
	LOTE 29	

Descrição: Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml

Unidade: UN

Item: 1

Quant.: 150

( wava

8

Val. Ref.: 53,30

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	PLASNEW / PLASNEW	53,30
PARTICIPANTE 060	NOBRE	53,30
PARTICIPANTE 062	NOBRE / DISPENSER	50,00
PARTICIPANTE 035	NOBRE / 800ML	53,30
PARTICIPANTE 025	TRILHA / 1000 ml	53,30
PARTICIPANTE 076	NOBRE / UND	53,30
PARTICIPANTE 024	NOBRE	51,00
PARTICIPANTE 030	PREMISSE / PREMISSE	53,30
	LOTE 20	

#### LOTE 30

Item: 1

Quant.: 4.000

Unidade: PCT

Val. Ref.: 18,63

Pescrição: Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	SORT	18,63
PARTICIPANTE 029	SORT / EXTRA LUXO	18,63
PARTICIPANTE 011	PARANA / PARANA	18,63
PARTICIPANTE 030	STILUS / 1000 folhas.	18,63
PARTICIPANTE 023	sort	18,63
PARTICIPANTE 099	DIPLOMATA / DIPLOMATA	18,63
PARTICIPANTE 001	PRIME	18,00
PARTICIPANTE 057	SORT / PCT	18,63
PARTICIPANTE 094	WHITE / PACOTE COM 1.000 FLS	16,00
PARTICIPANTE 092	BEIJAFLOR / PCT	18,63
PARTICIPANTE 026	CALL	18,63
PARTICIPANTE 090	REMAPEL	28,88
PARTICIPANTE 061	MASTTER / PT	18,60
PARTICIPANTE 096	REMAPEL / REMAPEL	18,63

#### LOTE 31

Item: 1

Quant.: 900

Unidade: PCT

Val. Ref.: 9,83

Descrição: Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos

Autor	Marca/Modelo	// Valor
PARTICIPANTE 059	STYLUS / STYLUS	9,83
PARTICIPANTE 071	FOLHA LEVE	9,80
PARTICIPANTE 021	FOLHA LEV / PCT	9,83
PARTICIPANTE 086	STILUS / 19x22cm	9,83
PARTICIPANTE 033	DIPLOMATA / PCT	9,83
PARTICIPANTE 073	IDEAL	9,83
PARTICIPANTE 029	DIVINA MESA	9,83
PARTICIPANTE 076	REMAPEL / REMAPEL	9,83

LOTE 32

Item: 1

Quant.: 50

Unidade: UN

Mana

Val. Ref.: 102,00

2

Descrição: Porta copo de parede com sistema de pressionar

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	NOBRE	100,00
PARTICIPANTE 007	NOBRE / UND	102,00
PARTICIPANTE 055	DIA DIA / Porta copo	102,00
PARTICIPANTE 044	NOBRE MULTI COPO	102,00
PARTICIPANTE 052	NOBRE / NOBRE	102,00
PARTICIPANTE 005	NOBRE	102,00
PARTICIPANTE 095	NOBRE / DISPENSER COPO APERTAR	100,00
PARTICIPANTE 053	Nobre	96,90
PARTICIPANTE 021	PREMISSE / PREMISSE	102,00

#### LOTE 33

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: UN Val. Ref.: 16,30

Descrição: Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	NEISSAN / NEISSAN	16,30
PARTICIPANTE 096	Plasthompack	15,48
PARTICIPANTE 014	PACK ROOL / PACK ROOL	16,30
PARTICIPANTE 051	MEGA	15,00
PARTICIPANTE 046	BOMPACK / UND	16,30
PARTICIPANTE 068	MEGA MIL / 5kg	16,30
PARTICIPANTE 090	GIRUSBAG / ROLO COM 100 UND	12,00
PARTICIPANTE 073	PACK / UN	16,30
PARTICIPANTE 023	DIVINA MESA	16,30
PARTICIPANTE 067	MEGA	16,30
PARTICIPANTE 006	ITALY / ITALY	16,30

### LOTE 34

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UN Val. Ref.: 17,96

Descrição: Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades

Autor	Marca/Modelo	/ Valor
PARTICIPANTE 092	PACK ROOL / PACK ROOL	17,96
PARTICIPANTE 053	BOMPACK / UND	17,96
PARTICIPANTE 088	GIRUSBAG / ROLO COM 100 UND	13,20
PARTICIPANTE 011	PACK / UN	17,96
PARTICIPANTE 048	PACK / PACK	17,96
PARTICIPANTE 026	DIVINA MESA	17,96
PARTICIPANTE 067	MEGA	17,96
PARTICIPANTE 044	ITALY/ITALY	
PARTICIPANTE 086	Plasthompack	17,06
PARTICIPANTE 007	MEGA MIL / 7kg	aua 17,96
PARTICIPANTE 091	MEGA	17,00

000176

### MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1	Quant.: 100	LOTE 35 Unidade: UN	Val. Ref.: 71,66
		nterfolhada, com fixação na parede através de pa	
	aporte de paper toama n		
Autor	005	Marca/Modelo NOBRE / DISPENSER PT	Valor
PARTICIPANTE PARTICIPANTE		Nobre	70,00
PARTICIPANTE		PREMISSE / PREMISSE	68,07
PARTICIPANTE		NOBRE	71,66
PARTICIPANTE		NOBRE / UND	70,00
PARTICIPANTE		NOBRE / Suporte de papel toalha	71,66
PARTICIPANTE	7777	NOBRE NEW CLASSIC	71,66
RARTICIPANTE		NOBRE	71,66
PARTICIPANTE		NOBRE / NOBRE	
PARTICIPANTE	003		71,68
		LOTE 36	
Item: 1	Quant.: 200	Unidade: UN	Val. Ref.: 19,50
Descrição: To	oalha de rosto, tamanho	45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².	
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE	023	BIA / BIA	19,00
PARTICIPANTE	077	FLABOM	19,50
PARTICIPANTE	025	FLABOM / FLABOM	16,50
PARTICIPANTE	072	FLABOM	19,50
PARTICIPANTE	081	ARTEPANO / UND	19,5
PARTICIPANTE	032	FLABOM / 100% algodão	19,50
PARTICIPANTE	041	VP	19,50
PARTICIPANTE	067	APPEL / APPEL	19,50
		LOTE 37	
tem: 1	Quant.: 400	Unidade: UN	Val. Ref.: 37,83
Descrição: To	oalha de banho, tamanh	o 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²	
Autor		Marca/Modelo	Valo
PARTICIPANTE	014	FLABOM / FLABOM	37,8
PARTICIPANTE	: 057	FLABOM	// 37,0
PARTICIPANTE	094	ARTEPANO / UND	37,8
PARTICIPANTE	086	FLABOM / 100% algodão	37,8
PARTICIPANTE	033	BIA / BIA	37,0
PARTICIPANTE	019	FLABOM	37,8
PARTICIPANTE	001	VP	37,8
PARTICIPANTE	056	APPEL / APPEL	37,8

2

Jugue 3



#### RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA CONTRATO SOCIAL

VILSON RHEINHEIMER, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, 2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n°2.237.603/PR, CPF n°370.762.729-20; NILCE RHEINHEIMER, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Guabirobeiras, 2119, Bom Pastor, nesta cidade e comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº7.217.6732 1/PR e CPF n°793.673.649-20, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada regidas pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, Sede e Foro à Rua Guabirobeiras, 2119, Bom Pastor, nesta cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26 de fevereiro de 2000. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - MERCADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1.00 (um real), cada uma, assim distribuidos: VILSON RHEINHEIMER R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000(quinze mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma e NILCE RHEINHEIMER R\$ 5.000,00(cinco mil reais) dividido em 5.000(cinco mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

TERCEIRA: VILSON RHEINHEIMER GERENTE: : Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo . OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantido em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS : Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei federal nº9841, de 05/10/1999 e que empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º desta Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma Quedas do Iguaçu 17 de janeiro de

TESTEMUNHAS:

Tablant of HORCKIE! Fabiane Terezinha Heckler RG: /7.020.285-9 SSP/PR

Elias Marciniak RG: 7.252.224-9 SSP/PR

VILSON RHEINHEIMER

nilee NILCE RHEINHEIMER

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2000 508 0 NUMERO 41 2 0427694

Protocolo: 00/019335-6

buch

TUFI RAME SECRETARIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2000 SOB O NUMERO. 00 0 193364

> TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL

Protocola: 00/019336-4

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA:03657902000193

Assinado de forma digital por LTDA:03657902000193 Dados: 2022.10.17 16:25:29 -03'00'

DO PASAMÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº:01 DA SOCIEDADE RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LIDA-ME
CNPJ:03.657.902/0001-93

VILSON RHEINHEIMER, brasileiro, natural de Renascença APR parcial bens, casado por comunhão de empr CPFn°370.762.729-20, carteira de n°2.237.603/SSP/PR., residente domiciliado Guabirobeiras, nº2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de 85460-000 e NILCE Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, RHEINHEIMER, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, por comunhão parcial de bens, empresária, CPFn°793.673.649-20, carteira de identidade n°7.217.673-1/SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de Quedas do 85460-000, Iguaçu, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da Sociedade RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME, com sede e foro na cidade de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, CEP:85460-000, sito à Rua Guabirobeiras, n°2119, Bom Pastor, registrada na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº:41204276946, em seção dia 15/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o n°03.657.902/0001-93, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

1º. Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME, e tem sede e domicilio na Rua Guabirobeiras, nº2119, Bom Pastor, nesta cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85.460-000.

Segunda: O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

VILSON RHEINHEIMER n° de quotas 15.000 R\$15.000,0035%.
NILCE RHEINHEIMER n° de quotas 5.000 R\$ 5.000,0035%.
Terceira: O objeto é Comércio Varejista de Mercadorias em

Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - MERCADO.

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Fevereiro de 2000 e seu prazo é Indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade está enquadrada em MICROEMPRESA, nos termos da Lei 9.841, Artigo 2º, Inciso I.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

oue ou

( 11)

le

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA:03657902000193 Assinado de forma digital por RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA:03657902000193 Dados: 2022.10.17 16:26:08 -03'00'

JUNIA GOMERO DO PARANA



venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alte contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade cabe ao sócio VILSON RHEINHEIMER, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Décima: A reunião dos sócios será convocada Administrador e/ou sócio, com 10(dez) días de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os socios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima Primeira: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quórum maior.

Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de sues haveres será apurado e liquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

SUNTA COMERCIAN DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº:01 DA SOCIEDADE RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LIDI CNPJ:03.657.902/0001-93

Décima Quinta: O administrador declara, sob as penas da de que não esta impedido de exercer a administração sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Sexta: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu-Pr., para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Quedas do Iguaçu-Pr., 01 de janeiro de 2005.

Testemunhas:

Elias Mayciniak

RG:7.257.224-9 SSP/PR

Dixona C de lama Fabiana Cardoso de Lima RG: 7.826.170-6 SSP/PR

Valdecir Koch CRC/Pr-032831/0-6





JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2005 SOB NUMERO: 20050218328

Protocolo: 05/021832-8

Empresa:41 2 0427694 6 RHEIDHEIMER & RHENNEIMER LTDA MARIA THEREZA LOPES SALO SECRETARIA GERAL

Jame of

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER

Assinado de forma digital por RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA:03657902000193 LTDA:03657902000193 Dados: 2022.10.17 16:26:46

COMERCIAL DO PARANA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº:02 DA SOCIEDADE RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME - CNPJ:03.657.902/2008100 REG VILSON RHEINHEIMER, brasileiro, natural de Renago por Comunhão Bens, Parcial de CPFn°:370.762.729-20, portador da cédula de nº:2.237.603/SSP/PR., residente domiciliado e Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, nesta cidade e do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 RHEINHEIMER, brasileira, natural de Laranjeiras do por Comunhão Parcial de Bens, empresário. CPFn°:793.673.649-20, portador da cédula de identidade nº:7.217.673-1/SSP/SP., residente e domiciliado Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca do Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, únicos sócios componentes da Sociedade RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME, com sede nesta cidade e foro de Quedas do Iguaçu estado do Paraná, CEP:85460-000, sito à Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, registrada na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº:41204276946, em seção dia 15/02/2000 e Primeira Alteração, sob o nº:20050218328 em despacho de 19/01/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº:03.657.902/0001-93, resolvem, assim, alterar o

1ª. A administração da sociedade passará ao sócio NILCE RHEINHEIMER com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2°. Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu-Pr., para o exercicio dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Quedas do Iguaçu-Pr., 01 de Agosto de 2007.

Testemunhasy

Zas Marciniak

RG:7.252.224-9 SSP/PR

seu Contrato Social:

Valdecir Koch CRC/Pr-032831/0-6 VILSON RHEINHEIMER

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM. SOB NÚMERO: 200736049 Protocolo: 07/360497-6, DE 13/08/200

SINES A REPREIMER LIDA ME

1634032

MARIA THEREZA LOPES SALOMAC

SECRETARIA GERAL

RHEINHEIMER &

Assinado de forma digital por RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA:03657902000193 LTDA:03657902000193 Dados: 2022.10.17 16:27:04 -03:00"

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº:03 DA SOCIEDADE RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME - CNPJ:03.657.902/001-96 NILCE RHEINHEIMER, brasileira, natural de Laranjeiras ico casada por Comunhão Parcial de Bens, emptetár CPFn°:793.673.649-20, portador da cédula de

n°:7.217.673-1/SSP/SP., residente e domiciliado Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 RHEINHEIMER, brasileiro, natural de Renascença/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPFnº:370.762.729-20, n°:2.237.603/SSP/PR. portador da cédula de identidade residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do 85460-000, únicos sócios componentes da Sociedade Paraná, RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME, com sede nesta cidade e foro de Quedas do Iguaçu estado do Paraná, CEP:85460-000, sito à Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, registrada na MM.Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº:41204276946, em seção dia 15/02/2000 e Primeira Alteração, sob o nº:20050218328 despacho de 19/01/2005 e Segunda Alteração, nº:20073604976 em despacho de 14/08/2007 e inscrita no CNPJ sob o n°:03.657.902/0001-93, resolvem, assim, alterar Contrato Social:

- 1º. A atividade econômica que era Comércio Varejista de Mercadorias Geral, com Predominância Alimentícios - Mercado, passará a ser Comércio Varejista de Produtos Alimentícios - Mercado e Correspondente Bancário.
- 2ª. A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME CNPJ: 03.657.902/0001-93 NIRE: 41204276946

NILCE RHEINHEIMER, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPFnº:793.673.649-20, portador da cédula de identidade nº:7.217.673-1/SSP/SP., residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do 85460-000 e VILSON RHEINHEIMER, brasileiro, natural Renascença/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, CPFnº:370.762.729-20, portador da cédula de identidade nº:2.237.603/SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 os sócios consolidam o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial:RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME, e tem sede e domicilio na Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000.

2ª: O capital social é de R\$20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do

País, pelos sócios:





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº:03 DA SOCIEDADE RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME - CNPJ:03.657.902/0001-98 NILCE RHEINHEIMER nº de quotas 5.000 R\$ 5.000,00 25% VILSON RHEINHEIMER nº de quotas 15.000 R\$15.000,00 75%

3ª: O objeto é Comércio Varejista de Produtos Alimentícios -

Total......20.000 R\$20.000,00 100%

Correspondente Bancário. 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2000 e seu prazo de

duração é Indeterminado. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a 5ª: terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª: A administração da sociedade cabe ao sócio NILCE RHEINHEIMER, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10 a: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 a: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 a: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 ª: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Quedas do Iguaçu-Pr., 01 de Outubro de 2008.

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER

Assinado de forma digital por RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA:03657902000193 LTDA:03657902000193 Dados: 2022.10.17 16:27:42 -03'00'

DO PARANÁ

ORIO RE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº:03 DA SOCIEDADE RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME - CNPJ:03.657.902/0001-93

Testemunhas:

GIAJ Elias Marginiak RG:7.252/224-9 SSP/PR

Valdecir Koch CRC/Pr-032831/0-6

udure

VILSON RHEINHEIMER

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2008 SCB NUMERO. 20084655640 Protocolo: 08/4965584-0, DE 22/10/2008 180141 2 0427694 6 HETHIS & RESCHIETERS STDS ME LUZ CARLOS SALVARO
PI SECRETARIA GERAL "AD HOC

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA:03657902000193 Dados: 2022.10.17 16:28:05

Assinado de forma digital por RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA:03657902000193

NILCE RHEINHEIMER, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPFnº:793.673.649-20, portador da cédula de identidade nº:7.217.673-1/SSP/PR., emitido em 28/09/1994, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 e VILSON RHEINHEIMER, brasileiro, natural de Renascença/PR, casado por Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPFnº:370.762.729-20, portador da cédula de identidade nº:2.237.603/SSP/PR., emitido em 25/10/1978, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, únicos sócios componentes da Sociedade RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, com sede e foro em Quedas do Iguaçu estado do Paraná, 85460-000, situada á Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, registrada na MM.Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº:41204276946, em seção dia 15/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº:03.657.902/0001-93, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

Clausula 1ª. A sócia NILCE RHEINHEIMER, integraliza mais R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 quotas de R\$1,00(um real) cada uma em moeda corrente do País neste ato e o sócio VILSON RHEINHEIMER, integraliza mais R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 quotas de R\$1,00(um real) cada uma em moeda corrente do País neste ato, ficando o capital social aumentado para R\$100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$1,00(um real) cada uma em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

NILCE RHEINHEIMER n° de quotas 50.000 R\$ 50.000,00 50% VILSON RHEINHEIMER n° de quotas 50.000 R\$ 50.000,00 50% Total......100.000 R\$ 100.000,00 100%

Clausula 2ª. Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA CNPJ:03.657.902/0001-93 - NIRE:41204276946

NILCE RHEINHEIMER, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPFnº:793.673.649-20, portador da cédula de identidade nº:7.217.673-1/SSP/PR., emitido em 28/09/1994, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 e VILSON RHEINHEIMER, brasileiro, natural de Renascença/PR, casado por Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPFnº:370.762.729-20, portador da cédula de identidade nº:2.237.603/SSP/PR., emitido em 25/10/1978, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, únicos sócios componentes da Sociedade RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, com sede e foro em Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, 85460-000, situada á Rua Guabirobeiras,

CERTIFICO D REGISTRO EM 25/11/2019 10:04 50B N° 20197129706. PROTOCOLO: 197129706 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905400392. NIRE: 41204276946. RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 25/11/2019 www.empresafacil.pr.gov.br RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA:036579020001 93

Assinado de forma digital por RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA:03657502000193 Dados: 2022.10.17 16:28:46 -03'00'

Carport .

8

nº:2119, Bom Pastor, registrada na MM.Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº:41204276946, em seção dia 15/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº:03.657.902/0001-93, os sócios consolidam o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1º: A sociedade gira sob o nome empresarial: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, e tem sede e domicilio na Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, 85460-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$1.00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

nº de quotas 50.000 R\$ 50.000,00 50% NILCE RHEINHEIMER VILSON RHEINHEIMER nº de quotas 50.000 R\$ 50.000,00 50% Total......100.000 R\$ 100.000,00 100%

Cláusula 3ª: O objeto social é 4712-1/00 Comércio varejista de produtos alimentícios - Mercado; 8291-1/00 Serviços de cobranças e informações cadastrais.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2000 e seu prazo de duração é Indeterminado.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade cabe a sócia NILCE RHEINHEIMER com poderes e atribuições de Administrador, dos negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticadas.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á

> CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:04 SOB Nº 20197129706 PROTOCOLO: 197129706 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905400392. NIRE: 41204276946. RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 25/11/2019 ww.empresafacil.pr.gov.br

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA:03657902000193

Assinado de forma digital por RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA:03657902000193 Dados: 2022.10.17 16:29:05 -03'00'

COMFRCIAL









elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: Nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº:123 de 15/12/2006, a sociedade deixará de realizar a reunião anual dos sócios e a publicação de suas deliberações, previstas no Código Civil e designarão administradores se assim o desejarem.

Cláusula 10 ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11 a: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13 ª: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14 ª: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que esta enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 15 ª: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprilo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-Pr., 01 de novembro de 2019.

NILCE RHEINHEIMER

VILSON RHEINHEIMER

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:04 SOB Nº 20197129706. PROTOCOLO: 197129706 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905400392. NIRE: 41204276946. RHEINHEIMER 6 RHEINHEIMER LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURICIBA, 25/11/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA:0365790200019

Assinado de forma digital por RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA:03657902000193 Dados: 2022.10.17 16:29:20 -03'00'

É

Pelo presente instrumento particular de alteração, NILCE RHEINHEIMER, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, nascida em 14/09/1968, empresária, CPFnº:793.673.649-20, portador da cédula de identidade nº:7.217.673-1/SSP/PR., emitido em 28/09/1994, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 e VILSON RHEINHEIMER, brasileiro, natural de Renascença/PR, casado por Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/06/1959, empresário, CPFnº:370.762.729-20, portador da cédula de identidade nº:2.237.603/SSP/PR., emitido em 25/10/1978, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, únicos sócios componentes da Sociedade RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, com sede e foro em Quedas do Iguaçu estado do Paraná, 85460-000, situada a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, registrada na MM.Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº:41204276946, em seção dia 15/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº:03.657.902/0001-93, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

Clausula 1ª. A sócia NILCE RHEINHEIMER, com anuência do sócio e cônjuge, integraliza mais R\$35.850,00(trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), dividido em 35.850 quotas de R\$1,00(um real) cada uma em 50% do imóvel sito a Rodovia PR 484, nº: 2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, com área de 519,37m2, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, sob o número da 6.335 Livro 2-RG. integralizado pelo valor contábil R\$850,00(oitocentos e cinquenta reais) neste ato e 50% do imóvel sito a Rodovia PR 484, nº: s/n, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, com área de 551,60m2, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, sob o número da 6.210 Livro 2-RG, integralizado pelo valor contábil R\$35,000.00(trinta e cinco mil reais) neste ato e o sócio VILSON RHEINHEIMER, com anuência do sócio e cônjuge, integraliza mais R\$35.850,00(trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), dividido em 35.850 quotas de R\$1,00(um real) cada uma em 50% do imóvel sito a Rodovia PR 484, nº: 2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, com área de 519,37m2, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, sob o número da matricula 6.335 Livro 2-RG, integralizado pelo valor contábil de R\$850,00(oitocentos e cinquenta reais) neste ato e 50% do imóvel sito a Rodovia PR 484, nº: s/n, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, com área de 551,60m2, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, sob o número da matricula 6.210 Livro 2-RG, integralizado pelo valor contábil de R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais) neste ato, ficando o capital social aumentado para R\$171.700,00(cento e setenta e um mil e setecentos reais), dividido em 171,700 quotas de R\$1,00(um real) cada uma em imóveis e moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

NILCE RHEINHEIMER n° de quotas 85.850 R\$ 85.850,00 50% VILSON RHEINHEIMER n° de quotas 85.850 R\$ 85.850,00 50% Total......171.700 R\$ 171.700,00 100%

8

Dave

Clausula 2ª. O porte de enquadramento da sociedade, passará a ser enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 3ª. Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA CNPJ:03.657.902/0001-93 - NIRE:41204276946

NILCE RHEINHEIMER, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada por Parcial de Bens, nascida em 14/09/1968, empresária, CPFnº:793.673.649-20, portador da cédula de identidade nº:7.217.673-1/SSP/PR., emitido em 28/09/1994, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 e VILSON RHEINHEIMER, brasileiro, natural de Renascença/PR, casado por Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/06/1959, empresário, CPFnº:370.762.729-20. portador da nº:2,237.603/SSP/PR., emitido em 25/10/1978, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, únicos sócios componentes da Sociedade RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, com sede e foro em Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, 85460-000, situada a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, registrada na MM.Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº:41204276946, em seção dia 15/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº:03.657.902/0001-93, os sócios consolidam o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, e tem sede e domicilio na Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, 85460-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$171.700,00(cento e setenta e um mil e setecentos reais), dividido em 171.700 quotas de valor nominal R\$1.00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato em imóveis e moeda corrente do País, pelos sócios:

NILCE RHEINHEIMER n° de quotas 85.850 R\$ 85.850,00 50% VILSON RHEINHEIMER n° de quotas 85.850 R\$ 85.850,00 50% Total......171.700 R\$ 171.700,00 100%

Cláusula 3ª: O objeto social da sociedade é 8291-1/00 Comércio varejista de produtos alimentícios – Mercado; 4712-1/00 Serviços de cobranças e informações cadastrais.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2000 e seu prazo de duração é Indeterminado.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

wo



Cláusula 6º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade cabe a sócia NILCE RHEINHEIMER com poderes e atribuições de Administrador, dos negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticadas.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: Nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº:123 de 15/12/2006, a sociedade deixará de realizar a reunião anual dos sócios e a publicação de suas deliberações, previstas no Código Civil e designarão administradores se assim o desejarem.

Cláusula 10<sup>a</sup>: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11º: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13<sup>a</sup>: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

n

Cláusula 14ª: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que esta enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 15a: Este Instrumento Contratual será regido pela Lei nº: 10.406/2002.

Cláusula 16<sup>a</sup>: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-Pr., 07 de maio de 2021.

NILCE RHEINHEIMER

VILSON RHEINHEIMER

Cuma /



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
37076272920	VILSON RHEINHEIMER	
79367364920	NILCE RHEINHEIMER	



212863045.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 08:55 SOB N° 20212863045.

PROTOCOLO: 212863045 DE 07/05/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103260658. CNPJ DA SEDE: 03657902000193.

NIRE: 41204276946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2021.

PHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.657,902/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL		E ABERTURA /2000
NOME EMPRESARIAL RHEINHEIMER & RH	INHEIMER LTDA			
TITULO DO ESTABELECIME MERCADO BOM PAS	NTO (NOME DE FANTASIA) TOR			PORTE
cóbigo e descrição da 47.12-1-00 - Comérci mercearias e armazé	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o varejista de mercadorias em : ns	geral, com predominânc	ila de produtos alimenti	clos - minimercados
	S ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÂR es de cobranças e informações			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade Er				
LOGRADOURO R GUABIROBEIRAS		NÚMERO 2119	COMPLEMENTO	
CEP 85.460-000	BAIRRODISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO QUEDAS D	O IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
	NAME (CCD)			
ENTE FEDERATIVO RESPO	NOMYEL (EFR)			
	NOAYEL (EFR)		DATA DA S 15/02/20	ITUAÇÃO CADASTRAL 00
SITUAÇÃO CADASTRAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 16:34:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Quana 1



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

CNPJ: 03.657.902/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:40:12 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: EEA6.176D.732E.33C0 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 029346469-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.657.902/0001-93

Nome: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Jana

2



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

> ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.205.962/0001-49

# **CERTIDÃO NEGATIVA 2006/2023**

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/06/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH2JXX2HQ3RU

REQUERENTE: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

 INSCRIÇÃO EMPRESA
 CNPJ/CPF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ALVARÁ

 7021
 03.657.902/0001-93
 90204665-85
 015

**ENDEREÇO** 

RUA GUABIROBEIRAS, 2119 - SALA - BOM PASTOR. CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

### **ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Atividades de cobrança e informações cadastrais

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 31/03/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Cuarea

C

3

000198

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03.657.902/0001-93

Razão

RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA

Social: Endereço:

RUA GABIROBEIRAS 2119 / BOM PASTOR / QUEDAS DO IGUACU / PR /

85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040101063099866062

Informação obtida em 03/04/2023 16:32:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados paste, lunta Comercial o rein vigorates na data do que ocupações

Nome Empresarial: RHEINHEIMER Natureza Juridica: Sociedade Emp					Protocolo: PRC2315470400
NIRE (Sede) 41204276946	CNPJ 03.657.902	0001-93	Data de Ate 15/02/2000	o Constitutivo	Início de Atividade 26/02/2000
Endereço Completo Rua GUABIROBEIRAS, Nº	2119, BOM PASTOR -	Quedas do Iguaçu/PR - CEP 8	85460-000		
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA D	E PRODUTOS ALIME	NTÍCIOS - MERCADO;SERVIÇ	COS DE COBRANÇAS	E INFORMAÇÕES	CADASTRAIS
Capital Social R\$ 171.700,00 (cento e sete Capital Integralizado R\$ 171.700,00 (cento e sete		and the second	EPP (Empr	Porte resa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome NILCE RHEINHEIMER Nome VILSON RHEINHEIMER	CPF/CNPJ 793.673.649-20 CPF/CNPJ 370.762.729-20	Participação no capital R\$ 85.850,00 Participação no capital R\$ 85.850,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador S Administrador N	Indeterminado
Dados do Administrador Nome NILCE RHEINHEIMER	1	<b>CPF</b> 793.673.649-20	Término do Indeterminac		
Último Arquivamento Data 11/05/2021	Número 20212863045		ntos 1 - CONSOLIDAÇÃO D ATO/ESTATUTO	E	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2023, às 11:29:26 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código GPVATPUJ.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral

a

Página 1 de 1



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.657.902/0001-93 Certidão nº: 13562949/2023

Expedição: 31/03/2023/ às 08:41:46

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.657.902/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Le Same



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de QUEDAS DO IGUAÇU

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

CNPJ: 03.657.902/0001-93 Local da Sede: Quedas do Iguaçu - PR

### Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de QUEDAS DO IGUACU

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

QUEDAS DO IGNAÇU, 3 de abril de 2023

Marcelo Luiz Pavan Distribuidor





Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vinentes no data da sua excedição.

Nome Empresarial: RHEINHEIMER Natureza Juridica: Sociedade Empr					Protocolo: PRC2315470400
NIRE (Sede) 41204276946	CNPJ 03.657,902	0001-93	Data de Ato 15/02/2000	Constitutivo	Início de Atividade 26/02/2000
Endereço Completo Rua GUABIROBEIRAS, Nº	2119, BOM PASTOR -	Quedas do Iguaçu/PR - CEP 854	160-000		
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA D	E PRODUTOS ALIME	NTÍCIOS - MERCADO;SERVIÇO	S DE COBRANÇAS E	INFORMAÇÕES	CADASTRAIS
Capital Social R\$ 171.700,00 (cento e sete Capital Integralizado R\$ 171.700,00 (cento e sete			EPP (Empre	Porte esa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome NILCE RHEINHEIMER Nome VILSON RHEINHEIMER	CPF/CNPJ 793,673,649-20 CPF/CNPJ 370,762,729-20	Participação no capital R\$ 85.850,00 Participação no capital R\$ 85.850,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador S Administrador N	Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome NILCE RHEINHEIMER	9	CPF 793.673.649.20	Término do Indeterminad		
Último Arquivamento Data 11/05/2021	Número 20212863045		os CONSOLIDAÇÃO DI O/ESTATUTO	E	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2023, às 11:29:26 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código GPVATPUJ.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Goral

2/2

Cuana

# RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR CNPJ: 03.657.902/0001-93 - IE: 90204665-85 RUA GUABIROBEIRAS, N°: 2119 - BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇUPR

Fone:046 99980-0701 - rheinheimerdenize@gmail.com

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.657.902/0001-93, sediada RUA GUABIROBEIRAS, N°: 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de abril de 2023.

rulce Rhunhom-RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

103.657.902/0001-931

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - ME

RUA GUABIROBEIRAS, 2119 - BOM PASTOR 85450-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

S ware

000204

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR CNPJ: 03.657.902/0001-93 - IE: 90204665-85

RUA GUABIROBEIRAS, N°: 2119 - BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR Fone:0xx.46 99980-0701 - rheinheimerdenize@gmail.com

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

Eu, Valdecir Koch, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Quedas do Iguaçu-Pr., Contador CRC/PR-032831/O-6, da empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, inscrita no CNPJ: 03.657.902/0001-93, Quedas do Iguaçu-Pr., DECLARO, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, junto a Prefeitura Municipal do Município de Três Barras do Paraná, que a empresa está legalmente enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de abril de 2023.

VALDECIR KOCH:62021150

Assinado de forma digital por VALDECIR KOCH:62021150925 Dados: 2023,03,31 11:16:59

925

-03'00'

Valdecir Koch Contador - PR-032831/O-6

K

2

(Joue

# RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR CNPJ: 03.657.902/0001-93 - IE: 90204665-85 RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR Fone:0xx.46 99980-0701 - rheinheimerdenize@gmail.com

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, inscrita no CNPJ/MF s o b n° 03.657.902/0001-93, sediada RUA GUABIROBEIRAS, Nº 2119 - BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32°, § 2°, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de abril de 2023.

rule Khunheimer RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

T03.657.902/0001-931

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - ME

RUA GNABIROBEIRAS, 2119-BOM PASTOR ar : 300 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

# RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85 RUA GUABIROBEIRAS, N°: 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Fone:046 99980-0701 - rheinheimerdenize@gmail.com

# DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

# DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.657.902/0001-93, sediada RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de abril de 2023.

rule Rhunhemer RHEINHEIMER LTDA

103.657.902/0001-931

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - ME

RUA GUABIROBEIRAS, 2119 - BOM PASTOR 85 150-900 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR 2

# 000207

# BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.657,902/0001-93

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 673.823,84	R\$ 841.376,67
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 342.038,92	R\$ 503.193,20
DISPONIVEL	R\$ 14,475,92	R\$ 545,20
BENS NUMERARIOS	R\$ 14,475,92	R\$ 545,20
CAIXA	R\$ 14.475,92	R\$ 545,20
CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0.00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE 13 SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 327.563,00	R\$ 502.648,00
ESTOQUES	R\$ 327.563,00	R\$ 502.648,00
ESTOQUE DEPOSITO	R\$ 327.563,00	R\$ 502.648,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 300.849,93	R\$ 300.849,93
IMOBILIZADO	R\$ 300.849,93	R\$ 300.849,93
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 354.952,20	R\$ 354.952,20
INSTALACOES	R\$ 6.770,76	R\$ 6.770,76
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 1.018,80	R\$ 1.018,80
TERRENOS	R\$ 71.700,00	R\$ 71.700,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	R\$ 23.756,52	R\$ 23.756,52
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 763,65	R\$ 763,65
VEICULOS	R\$ 207.435,84	R\$ 207.435,84
EDIFICACOES	R\$ 43.506,63	R\$ 43.506,63
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL. CORRIG.	R\$ (54.102,27)	R\$ (54.102,27
(-) (-) DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES	R\$ (3.046,84)	R\$ (3.046,84
(-) (-)DEPRECIACAO ACUM COMPUTADORES	R\$ (107,03)	P\$ (107,03
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	R\$ (3.886,23)	R8 (3.886,23
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (1.226,79)	R\$ (1.226,79
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ (34.950,11)	R\$ (34.950,11
(-) (-) DEPREC.S/EDIFICACOES	R\$ (10.885,27)	R\$ (10.885,27
ATIVO COMPENSADO	R\$ 30.934,99	R\$ 37.333,54
COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS	R\$ 30.934,99	R\$ 37.333,54
BENS DE TERCEIROS	R\$ 30.934,99	R\$ 37.333,5
BENS REC.EM COMODATO	R\$ 10.739,79	R\$ 35,335,6
BENS DE TERC.EM USO P/CONTRATO ALU	R\$ 19.145,20	R\$ 947.8
BENS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,0
PASSIVO	R\$ 673.823,84	R\$ 841.376,6
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 91.802,02	R\$ 221.995,2
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	R\$ 91.802,02	R\$ 221.995,2
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 25.000,00	R\$ (0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 25.000,00	R\$ (0,00
FORNECEDORES	R\$ 34.000,00	R\$ 189.506.76

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.657.902/0001-93

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição Nota	Saldo anterior	Saldo atua
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ (38.044,09)	R\$ 30.961,06
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ (38.044,09)	R\$ 30.961,06
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	R\$ 1.760.982,81	R\$ 1.961.873,71
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 1.760.982,81	R\$ 1.961.873,7
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	R\$ 1,760.982,81	R\$ 1.961.873,7
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (137.596,71)	R\$ (163.455,91
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (137.596,71)	R\$ (163.455,91
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA	R\$ (137.596,71)	R\$ (163.455,91
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (1.466.563,51)	R\$ (1.569.499,93
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (1.466.563,51)	R\$ (1.569.499,93
(-) ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	R\$ (267.935,00)	R\$ (327.563,00
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	R\$ (1.551.109,26)	R\$ (1.773.255,23
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS MERCADORIAS	R\$ 20.273,56	R\$ 25.028,5
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	R\$ 327.563,00	R\$ 502.648,0
(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO	R\$ 4.644,19	R\$ 3.641,8
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (33.956,52)	R\$ (993,30
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (486,83)	R\$ (993,30
(-) TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (642,42
(-) IMPOSTO ESTADUAL - ICMS	RS (411,87)	R\$ (350,88
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (160.797,26)	R\$ (196.484,16
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (134.353,26)	R\$ (138.308,16
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (105.864,31)	R\$ (102.188,42
(-) FERIAS	R\$ (8.089,83)	R\$ (11.786,44
(-) 13 SALARIOS	R\$ (9.568,08)	R\$ (9.211,7)
(-) FGTS	R\$ (10.831,04)	R\$ (15.121,5)
(-) HONORARIOS	R\$ (26.444,00)	R\$ (58.176,0
(-) DIRETORIA	R\$ (26.444,00)	R\$ (58.176,00
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (112,90)	/ R\$ (479,38
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (112,90)	R\$ (479,3
(-) MULTAS/JUROS PAGOS	R\$ (112.21)	R\$ (479,38
(-) OCUPACAO	R\$ (32.088,35)	R\$ (0,00
(-) MANUTENCAO E REPAROS	R\$ (32.088,35)	R\$ (0,0
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.381,34)	R\$ (0,0
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (1.279,34)	R\$ (0,0
(-) EXAMES	R\$ (102,00)	R\$ (0,0
(-) TAXA CERTIDÃO	RS (74,96)	R\$ (0,0
(-) MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS	(, putura R\$ (0,69)	R\$ (0,0
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	RS (0,00)	R\$ (0,0
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	R\$ (0,00)	R\$ (0,0
(-) GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.	R\$ (0,00)	R\$ (0,0
(-) BAIXAS DE ATIVOS IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00

0186 0001 RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA

85.460-000 QUEDAS DO IGUACU / PR

Licenciado Para: VALDECIR KOCH

03.657.902/0001-93 I.E.: 9020466585

N.I.R.E.: 41204276945

Data Reg.: 15/02/2000

Folha: 00002 Emissão: 31/12/2022

Hora: 17:41:09 Registro: 99202229

Em - Dezembro/2022

#### **NOTAS EXPLICATIVAS**

\*\*\*\*\*\*

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 03.657.902/0001-93, constituída em 15/02/2000, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração , com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. Com sede no município de QUEDAS DO IGUACU, na RUA GUABIROBEIRAS, nº 2119, BOM PASTOR.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais cômo: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.

85,460-000 QUEDAS DO IGUAÇU / PR

03.657.902/0001-93 I.E.: 9020466585

Licenciado Para: VALDECIR KOCH

N.I.R.E.: 41204276945

Data Reg.: 15/02/2000

Folhs: 00003 Emissão: 31/12/2022 Hors: 17:41:09 Registro: 99202229

Em - Dezembro/2022

#### NOTAS EXPLICATIVAS

\*\*\*\*\*\*\*\*receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 — Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa, (PME, item 4.5).

### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

#### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o

8

h

0186 0001 RHEINHEIMER ERHEINHEIMER LTDA

85.460-000 QUEDAS DO IGUACU / PR

03.657.902/0001-93

1.E.: 9020466585

Licenciado Para: VALDECIR KOCH

N.I.R.E.: 41204276946

Data Reg.: 15/02/2000

Emissão: 31/12/2022

Hora: 17:41:09 Registro: 99202229

Em - Dezembro/2022

#### **NOTAS EXPLICATIVAS**

\*\*\*\*\*\*\*\*quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o

NILCE RHEINHEIMER

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 793.673.649-20 RG: 721767364920/SESP/PR VALDECIR KOCH

CONTADOR PR03283106 CPF: 620.211.509-25 RG: 44114348/SESP/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

7.902/0001-93

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  NATUREZA DO LIVRO  01/01/2022 a  NÚMERO DO	DA ESCRITURAÇÃO	FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
10.00 (10.00 pt. 10.00 pt.	a 31/12/2022	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
1/15/2012 (0.1 to 1/15/14 (1.1	O LIVRO	NATUREZA DO LIVRO
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL 23		ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL

ESTE LIVRO FOI ASSINADO	COM OS SEGUI	NTES CERTIFICADO	OS DIGITAIS:		
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	N° SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03657902000193	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA: 03667902000193	672081650693067371 6	30/01/2023 a 30/01/2024	Sim
Contador	62021150925	VALDECIR KOCH: 62021150925	672081543268941140 8	12/07/2022 a 12/07/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

92.BD.31.E2.D0.96.23.7E,23.5F.A1.28. C3.DF.33.33.80.32.E5.25-9 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/02/2023 às 18:10:49

08.1B.52.D6.EA.78.34.0F CB.F0.CE.C1.62.2F.66.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.600/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014,

Jane

Versão: 10.0.2

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

03.657.902/0001-93

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA
NIRE	41204276946
CNPJ	03.657.902/0001-93
úmero de Ordem	23
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL
Município	QUEDAS DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/02/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14796
	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14796
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.BD.31.E2.D0.96.23.7E.23.5F.A1.28.C3.DF.33.33.80.32.E5.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

udue



# RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR CNPJ: 03.657.902/0001-93 - IE: 90204665-85 RUA GUABIROBEIRAS, N°: 2119 - BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Fone:046 99980-0701 - rheinheimerdenize@gmail.com

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

A empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA Inscrita no CNPJ/MF n° 03.657.902/0001-93, RUA GUABIROBEIRAS, N° 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados,conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

### LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	1.500	) Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico	ALPES	8,08	12.120,00
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	ALPES	16,46	18.106,00
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	CARTOM	85,00	3.400,00
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	CARTOM	85,00	2.550,00
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem SL	START	136,66	27.332,00
6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de plsos, embalagem de 750 ML	POLILAR	17,66	3.532,00
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	TRALALA	27,30	3.549,00
8	300	Unidade	Creme dentalinfantil, com flúor, embalagem 50g	TRALALA	11,99	3.597,00
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	ALPES	4,19	6.285,00
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	DESAFIO	11,50	1.380,00
11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	PLASNEW	15,83	2.849,40
2	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	ALPES	21,33	14.931,00
3	1.000	Unidade	Umpadorinstantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	ALPES	7,46	7.460,00
4	120	Unidade	Lustra móvels, embalagem 500 ml,	ALPES	18,33	2.199,60
5	100		Pá para lixo, com cabo em madelra, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	PLASNEW	34,16	3.416,00
	700	Fardo !	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	PALOMA	113,63	79.541,00

J.

( your

8

# RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR CNPJ: 03.657.902/0001-93 - IE: 90204665-85 RUA GUABIROBEIRAS, N°: 2119 - BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇUPR

Fone:046 99980-0701 - rheinheimerdenize@gmail.com

				TOTAL		470.517,40
6	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	REPELEX	33,63	23.541,00
25	350	Unidade	Xampu infantii, neutro, embalagem 350 ml,	TRALALA	23,00	8.050,00
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobína picotado com 100 unidades,	ECCOROL	62,00	49.600,00
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	PREMISSE	21,66	10.830,00
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	PREMISSE	56,33	20.842,10
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, blodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	ALPES	19,33	48.325,00
20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção artículada e cabo,	DESAFIO	58,00	4.060,00
19	250	Dúzia	Prendedor de roupaem madeira, embalagem com 12 unidades,	DESAFIO	9,83	2.457,50
18	330	Fardo	Papel higiénico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	DOPEL	95,66	31.567,80
17	600		21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,		131,66	78.996,00

LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITE	M QTD	E UNIC	. DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	2.00	Pacot	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,		11,63	23.260,00
28	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	CRISTALCOPO	9,30	27.900,00
29	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	PLASNEW	53,30	7.995,00
30	4.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.	REMAPEL	18,63	74.520,00
31	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	REMAPEL	9,83	8.84 ,00
2	50	UNID	Porta copo de parede com sistema de pressionar	NOBRE	102,00	5/00,00
3	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	ITALY	16,30	14.670,00
	800		Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	ITALY	17,96	14.368,00
1	100	Jnidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor pranco,	NOBRE	71,66	7.166,00

D.

Chame of

4

## RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR

CNPJ: 03.657.902/0001-93 - IE: 90204665-85

RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119 - BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-

#### PR

Fone:046 99980-0701 - rheinheimerdenize@gmail.com

	1.1			TOTAL		202.858,00
37	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	APPEL	37,83	15.132,00
36	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	APPEL	19,50	3.900,00

Valor Total por Extenso: R\$ 673.375,40 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reals e quarenta centavos).

Condições de Pagamento: Conforme edital. Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 673.375,40 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando- nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epigrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de abril de 2023.

rulce Phunhamer

03.657.902/0001-93

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - ME

RUA GUABIROBEIRAS, 2119 - BOM PASTOR 85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Marie

8 w



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03657902000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ware

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2023 14:44:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

CNPJ: 03.657.902/0001-93

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

June 1

Página 1 de 5

#### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

#### STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

#### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), empresário, natural da cidade de Cascavel - PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04136335305, expedida por detran/PR em 23/01/2018 e CPF: nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE, BRASILEIRA, CASADO(A), Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba — PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por sesp/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, padovani, CEP: 85803-137.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10,406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, e usará a expressão HIPERMEDICA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, Cascavel - PR, CEP: 85814815.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES: PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÍCILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RÚAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITARIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO E ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERA COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

#### STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

COMERCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES: PARTES E PECAS COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

#### E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos

CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorías em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	30000	30,000,00	100,00
TOTAL:	30000	30,000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDISSON LUIZ SCHITICOSKI que representará legalmente a

m 8

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

#### STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Mano

### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

#### STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

#### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 10 de dezembro de 2020

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI Sócio/Administrador/Representado Representado por: ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE

egue



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
06891790905	ELIZANDRA CARLA VOISKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 13:45 SOB N° 41209657557.

PROTOCOLO: 207691037 DE 11/12/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006190715. CNPJ DA SEDE: 40087572000174.

NIRE: 41209657557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2020.

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

m Ou

#### PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ/MF: 40.087.572,0001-74

NIRE: 41209657557

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, BRASILEIRO , DIVORCIADO, empresário, natural da cidade de Cascavel - PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 04136335305, expedida por DETRAN/PR em 23/01/2018 e CPF: n° 524.576.569-15. residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado pela Procuradora ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE, BRASILEIRA, CASADA, Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por SESP/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RÚA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, Padovani, CEP: 85803-137.

Resolve, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes clausulas.

#### CLAUSULA I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

A sede da empresa passa a ser no seguinte endereço: Rua Publio Pimentel, nº 2213, Santa Cruz, Cascavel - PR, CEP: 85.806-125

#### CLAUSULA II- CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das alterações, resolve os sócios consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

#### STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74 NIRE: 41209657557

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, BRASILEIRO, DIVORCIADO, empresário, natural da cidade de Cascavel - PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 04136335305, expedida por DETRAN/PR em 23/01/2018 e CPF: n° 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado pela Procuradora ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE, BRASILEIRA, CASADA, Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por SESP/PR e CPF: n° 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, Padovani, CEP: 85803-137.

#### CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, 11, CC)

A sociedade adotara como nome empresarial: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA usara a expressão HIPERMEDICA como nome fantasia.

#### CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, 11, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereco: Rua Publio Pimentel, nº 2213, Santa Cruz, Cascavel - PR, CEP: 85.806-125

#### CLAUSULA - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas : :COMÉRCIO/E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS: OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL: COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS



#### PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74

NIRE: 41209657557

E COMPRESSORES: PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS — SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO — RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA: COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR: COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS: COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES: PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS — SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO — RUAS, PRAÇAS E CALCADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral

CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos

CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

m Orang

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74 NIRE: 41209657557

CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios – supermercados

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

## CLAUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURACAO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciara suas atividades em 11/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLAUSULA V- DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital sera de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	(%)	Quotas	Valor R\$
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	100%	30.000	R\$ 30.000,00.
Total	100%	30.000	R\$ 30.000,00

#### CLAUSULA VI-DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDISSON LUIZ SCHITICOSKI que representara legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas

## CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° cc e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, par lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou par se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou par crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLAUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

Les

#### PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74

NIRE: 41209657557

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócios.

#### CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a querer fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas se pasta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócios e restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra coma Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no§ 4° do art. 3° da mencionada lei. (Art. 3°, I, LC n° 123, de 2006)

#### CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel 24 de maio de 2021

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI Sócio/Representado Representado por: ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE

m S



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)						
CPF	Nome					
06891790905	ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE					



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 21:24 SOB Nº 20213298058.

PROTOCOLO: 213298058 DE 25/05/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103687422. CNPJ DA SEDE: 40087572000174.

NIRE: 41209657557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	СОМРЕ	OVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SI CADASTRAL	TUAÇÃO	11/12/2020	
IOME EMPRESARIAL STAR PRODUTOS DE	HIGIENE E LIMPE	ZA LTDA		1	
ITULO DO ESTABELECIMEN	TO (NOME DE PANTASIA				PORTE ME
COIGO E DESCRIÇÃO DA A 17.89-0-05 - Comércio		RINCIPAL utos saneantes domissanitários		1	/
3.30-4-02 - Instalação 3.30-4-99 - Outras ob 3.99-1-01 - Administr 5.30-7-02 - Comércio 6.39-7-01 - Comércio 6.41-9-02 - Comércio 6.42-7-02 - Comércio 6.47-8-01 - Comércio 6.49-4-08 - Comércio 6.51-6-01 - Comércio	o e manutenção do de portas, janela pras de acabamen ração de obras por atacado de posta atacadista de artico atacadista de roto atacadista de artico atacadista de artico atacadista de artico atacadista de artico atacadista de prosessor a atacadista de prosessor atacadista de prosessor a academica de prosessor a a	sistemas centrais de ar condicionado, d s, tetos, divisórias e armários embutidos	de qualquer	r material	
16.69-9-01 - Comércio 16.72-9-00 - Comércio 16.79-6-02 - Comércio 16.79-6-03 - Comércio 16.79-6-99 - Comércio 16.86-9-02 - Comércio	o atacadista de con o atacadista de fer o atacadista de ma o atacadista de vid o atacadista de ma o atacadista de em o atacadista de em	nponentes eletrônicos e equipamentos de nbas e compressores; partes e peças agens e ferramentas rmores e granitos ros, espelhos, vitrais e molduras teriais de construção em geral	e telefonia e	comunicação	
16.69-9-01 - Comércio 16.72-9-00 - Comércio 16.79-6-02 - Comércio 16.79-6-03 - Comércio 16.79-6-99 - Comércio 16.86-9-02 - Comércio 16.86-9-02 - Comércio 16.86-9-02 - Comércio 16.86-9-02 - Comércio 16.86-9-02 - Comércio 16.86-9-02 - Comércio	o atacadista de con o atacadista de fer o atacadista de ma o atacadista de vid o atacadista de ma o atacadista de em o atacadista de em o atacadista de em atacadista de em	nponentes eletrônicos e equipamentos de nbas e compressores; partes e peças agens e ferramentas rmores e granitos ros, espelhos, vitrais e molduras teriais de construção em geral balagens	e telefonia e	comunicação	
16.69-9-01 - Comércio 16.72-9-00 - Comércio 16.79-6-02 - Comércio 16.79-6-03 - Comércio 16.79-6-99 - Comércio 16.86-9-02 - Comércio	o atacadista de con o atacadista de fer o atacadista de ma o atacadista de vid o atacadista de ma o atacadista de em o atacadista de em o atacadista de em atacadista de em	nponentes eletrônicos e equipamentos de nbas e compressores; partes e peças agens e ferramentas rmores e granitos ros, espelhos, vitrais e molduras teriais de construção em geral balagens	OMPLEMENTO	comunicação	UF PR
16.69-9-01 - Comércio 16.72-9-00 - Comércio 16.79-6-02 - Comércio 16.79-6-03 - Comércio	atacadista de con atacadista de for atacadista de má atacadista de má atacadista de em atac	nponentes eletrônicos e equipamentos de nbas e compressores; partes e peças agens e ferramentas rmores e granitos ros, espelhos, vitrais e molduras teriais de construção em geral balagens    NÚMERO   2213   CO   2213   CO	OMPLEMENTO	comunicação	78000
16.69-9-01 - Comércio 16.72-9-00 - Comércio 16.79-6-02 - Comércio 16.79-6-03 - Comércio 16.86-9-02 - Comércio	patacadista de con atacadista de fer atacadista de fer atacadista de ma atacadista de em at	nponentes eletrônicos e equipamentos de nbas e compressores; partes e peças agens e ferramentas rmores e granitos ros, espelhos, vitrais e molduras teriais de construção em geral balagens    NÚMERO 2213   CC 2213   CASCAVEL	OMPLEMENTO	comunicação	100000000000000000000000000000000000000
16.69-9-01 - Comércio 16.72-9-00 - Comércio 16.79-6-02 - Comércio 16.79-6-03 - Comércio 16.79-6-99 - Comércio 16.86-9-02 - Comércio 16.86-9-03 - Comércio 16.86-9-03 - Comércio 16.79-6-03 - Comércio 16.86-9-02 - Comércio 16.86-9-03 - Comércio 16.86-9-02 - Comércio	patacadista de con atacadista de fer atacadista de fer atacadista de ma atacadista de em at	nponentes eletrônicos e equipamentos de nbas e compressores; partes e peças agens e ferramentas rmores e granitos ros, espelhos, vitrais e molduras teriais de construção em geral balagens    NÚMERO 2213   CC 2213   CASCAVEL	OMPLEMENTO	COMUNICAÇÃO CADAS NA DA SITUAÇÃO CADAS N/12/2020	PR
16.69-9-01 - Comércio 16.72-9-00 - Comércio 16.79-6-02 - Comércio 16.79-6-03 - Comércio 16.79-6-99 - Comércio 16.86-9-02 - Comércio 16.86-9-03 - Comércio 16.86-9-03 - Comércio 16.72-6-03 - Comércio 16.72-6-03 - Comércio 16.72-6-03 - Comércio 16.72-6-03 - Comércio 16.86-9-02 - Comércio	atacadista de con atacadista de for atacadista de má atacadista de má atacadista de em atac	nponentes eletrônicos e equipamentos de nbas e compressores; partes e peças agens e ferramentas rmores e granitos ros, espelhos, vitrais e molduras teriais de construção em geral balagens    NÚMERO 2213   CC 2213   CASCAVEL	OMPLEMENTO	NIA DA SITUAÇÃO CADAS	PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



04/04/2023, 19:11

Emitido no dia 04/04/2023 às 19:10:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2 000230

n

04/04/2023, 19:11



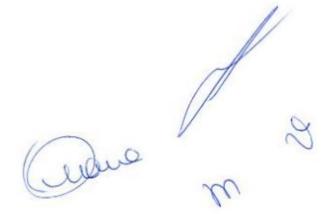
## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.087.572/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL STAR PRODUTOS DE I	HIGIENE E LIMPEZA LTDA					
47.11-3-02 - Comércio	TIMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS varejista de mercadorias em ge varejista de brinquedos e artige		la de produtos ali	imentícios - super	mercado	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp						
LOGRADOURO R PUBLIO PIMENTEL		NÚMERO 2213	COMPLEMENTO			
B5.806-125	BARRODISTRITO SANTA CRUZ	MUNICIPIO CASCAVEL	•		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÓNICO MED.OESTE@YAHOO.	COM,BR	TELEFONE (45) 9982-1	187			
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADAS /12/2020	TRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPEC	CIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2023 às 19:10:30 (data e hora de Brasilia).

Página: 2/2





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 40.087.572/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:15:45 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/05/2023.

Código de controle da certidão: C616,8C5A,D19D,B6F2 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cerama / 8



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 029833689-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.087.572/0001-74 Nome: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dana



## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 47068/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

#### [ CONTRIBUINTE ]

Código:

473958988

Nome/Razão:

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF:

40.087.572/0001-74

Endereco:

**RUA PUBLIO PIMENTEL, 2213** 

Complemento:

Bairro:

SANTA CRUZ

Cidade:

Cascavel - PR

CEP: 85.806-125

#### [ REQUERENTE ]

Código:

473958988

Nome/Razão: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF:

40.087.572/0001-74

#### [FINALIDADE]

Licitação

#### [INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública - CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços - ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer/dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 20 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura: https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0 Código de Autenticidade: WGT211207-000-THGGGBYDVXNIUS-6



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

40.087.572/0001-74

Razão Social: Endereço:

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

R JERICOACOARA 376 / FLORESTA / CASCAVEL / PR / 85814-815

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303501287553867

Informação obtida em 23/03/2023 11:48:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

2

Cuama





Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STAR PRODUT Natureza Juridica: Sociedado Empre		ZA LTDA			Protocolo: PRC2315017961
NIRE (Sede) 41209657557	CNPJ 40.087.572	2/0001-74	Data de Atr 11/12/2020	Constitutivo	Início de Atividade 11/12/2020
Endereço Completo Rua PUBLIO PIMENTEL, Nº	2213, SANTA CRUZ	Z - Cascavel/PR - CEP 85806-1:	25		
ADMINISTRAÇÃO DE OBRATABALHO COMERCIO AT MESA E BANHO COMERCIO ATACA FABRICAÇÃO DE ESQUAD COMERCIO POR ATACADO COMERCIO E ATACADISTA COMERCIO E ATACADISTA ATACADISTA DE PRODUTO HIGIENE PESSOAL COMERGIO E ATACADISTA DE PRODUTO HIGIENE PESSOAL COMERGERAL, COM PREDOMINA CENTRAIS DE AR CONDICURBANIZAÇÃO - RUAS, PE	AS COMERCIO ATAC CACADISTA DE ARTI- O E ATACADISTA DE IDISTA DE PRODUTI- RIAS DE METAL INS D DE PNEUMATICOS A DE EQUIPAMENTO A DE COMPONENTE OS DE HIGIENE PES RCIO E VAREJISTA I NCIA DE PRODUTO IONADO, DE VENTII	ANEANTES DE DOMISSANITA CADISTA DE ROUPAS E ACES GOS DE ESCRITORIO E DE P E MARMORES E GRANITOS ( OS ALIMENTICIOS EM GERA STALACAO DE PORTAS, JANE S E CAMARAS DE AR COMER ES PARA INFORMATICA COM ES ELETRONICOS E EQUIPAN ESOAL, LIMPEZA E CONSERV DE BRINQUEDOS E ARTIGOS S ALIMENTICIOS - SUPERME LACAO E REFRIGERACAO INS ES COMERCIO ATACADISTA DE	SSORIOS PARA USO F PAPELARIA COMERCIO COMERCIO ATACADIS COMERCIO ATACADIS ELAS, TETOS, DIVISOR CIO E ATACADISTA MENTOS DE TELEFONI VACAO DOMICILIAR CO SECERATIVOS COME RCADO INSTALACAO STALACAO HIDRAULIO E EMBALAGENS	PROFISSIONAL E ATACADISTA DE TA DE MATERIAIS TA DE VIDROS, ILAS EMBUTIDOS E FERRAGENS E A E COMUNICAC DIMERCIO E VAREJIS E MANUTENCAO CAS, SANITARIAS	DE SEGURANCA DO E ARTIGOS DE CAMA, EDE CONSTRUCAO EM ESPELHOS E VITRAIS DE QUALQUER MATERIAL FERRAMENTAS PARTES E PECAS AO COMERCIO E ADISTA DE PRODUTOS DE ETA DE MERCADORIAS EM DE SISTEMAS DE E DE GAS OBRAS DE
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reals Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reals				Porte croempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome EDISSON LUIZ SCHITICOSKI Nome ELIZANDRA CARLA VOISK BELLAFRONTE	CPF/CNPJ 524,576,569-15 CPF/CNPJ I 068,917,909-05	Participação no capital R\$ 30.000,00 Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio PROCURÁDOR	Administrador S Administrador N	Indeterminado
Dados do Administrador Nome EDISSON LUIZ SCHITICOS	ski	CPF 524.576.569-15	Termino do Indeterminad		HILL CONTRACTOR OF THE STATE OF
Último Arquivamento Data 25/05/2021	Número 20213298058	Ato/eve 8 002 / 02	entos 21 - ALTERAÇÃO DE D	ADOS (EXCETO	Situação ATIVA Status

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2023, às 18:05:17 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código O8VJOPLO.

NOME EMPRESARIAL)



SEM STATUS

Página 1 de 1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.087.572/0001-74 Certidão nº: 40265068/2022

Expedição: 16/11/2022/ às 14:51:25

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição. /

Certifica-se que STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.087.572/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



#### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036 FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Oficio do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIÁL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.087.572/0001-74

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda Oficial Titular

Assinado digitalmente por:

RODRIGO TIMOTHEO TABORDA

Sua autenticidado pode ser confirmada no endereco
chttps://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000 005015



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2023. A empresa Star Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.087.572/0001-74, por meio de seu representante legal Sr. Edisson Luiz Schiticoski, CPF nº 524.576.569-15, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cascavel, 05 de abril de 2023.

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI:524 57656915

Assinado de forma digital por EDISSON LUIZ SCHITICOSKI:52457656915 Dados: 2023.04.04 10:38:44 -03'00'

Edisson Luiz Schiticoski

CPF nº 524.576.569-15

ELIZANDRA CARLA VOISKI Assinado de forma digital por BELLAFRONTE:068917909 BELLAFRONTE:06891790905 Dados: 2023,04.04 11:46:27 -03'00'

Elizandra Carla Voiski Bellafronte

CRC PR-073044/O-0

Marie Cuarre



#### ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023.

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, sediada a Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - Bairro Sta Cruz - Cascavel/Pr, CNPJ 40.087.572/0001-74, Inscr. Est. 90.889905-92, Fone: (45) 99982-1187 e-mail: <a href="med.oeste@yahoo.com.br">med.oeste@yahoo.com.br</a>, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 05 de abril de 2023.

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI CPF 524.576.569-15 Socio Proprietário

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

40.087.572/0001-74

I. E. 908.89905-92

STAR PRODUTOS DE HIGIENE

E LIMPEZA LTDA.

FONE:(45) 9.9982-1187

RUA JERICOACOARA, 376

RIVIERA - CEP 88814-815

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr. CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92 Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br





#### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, sediada a Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - Bairro Sta Cruz - Cascavel/Pr, CNPJ 40.087.572/0001-74, Inscr. Est. 90.889905-92, Fone: (45) 99982-1187 e-mail: <a href="med.oeste@yahoo.com.br">med.oeste@yahoo.com.br</a>, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 05 de abril de 2023.

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI CPF 524.576.569-15 Socio Proprietário

> 40.087.572/0001 I. E. 908.89905-92

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

FONE: (45) 9.9982-1187

RIVIERA - CEP 85814-815

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr. CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92 Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br

m Joure



#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, sediada a Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - Bairro Sta Cruz - Cascavel/Pr, CNPJ 40.087.572/0001-74, Inscr. Est. 90.889905-92, Fone: (45) 99982-1187 e-mail: <a href="med.oeste@yahoo.com.br">med.oeste@yahoo.com.br</a>, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32°, § 2°, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 05 de abril de 2023.

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI CPF 524.576.569-15 Socio Proprietário

40.087.572/0001-74

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

FONE: (45) 9.9982-1187

RUA JERICOACOARA, 376 RIMERA - CEP 88814-815

....

PARANÁ

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr. CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92 Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br

Maria Dana



Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr. CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92 Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br

m &

#### ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, sediada a Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - Bairro Sta Cruz - Cascavel/Pr, CNPJ 40.087.572/0001-74, Inscr. Est. 90.889905-92, Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

IT	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR	UNIT	VLR	TOTAL
1	1500	UNI D	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem	SUPER VALE	R\$	8,08	R\$	12.120,00
2	1.100	UNI D	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	SUPER VALE	R\$	16,46	R\$	18.106,00
3	40	PAR	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	VULCA BRAS	R\$	85,00	RS	3.400,00
4	30	PAR	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	VULCA BRAS	R\$	85,00	R\$	2.550,00
5	200	UNI D	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	CLARA LUX	R\$	136,66	R\$	27.332,00

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr.

CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92 Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br

M



6	200	UNI D	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	GIRAND O SOL	R\$	17,66	R\$	3.532,00
8	300	UNI D	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	ALEGRI NHO	R\$	11,99	R\$	3.597,00
9	1500	UNI D	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	MINUA NO	R\$	4,19	R\$	6.285,00
10	120	UNI D	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	STAR	R\$	11,50	R\$	1.380,00
11	180	UNI D	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	STAR	R\$	15,83	R\$	2.849,40
13	1000	UNI D	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml	NOBRE	R\$	7,46	R\$	7.460,00
15	100	UNI D	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	NOBRE	R\$	34,16	R\$	3.416,00
16	700	FAR DO	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	FAMILI AR	R\$	113,63	R\$	79.541,0
17	600	FAR DO	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	QUALIT E	R\$	131,66	R\$	78.996,0
18	330	FAR DO	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	SORT	R\$	95,66	R\$	31.567,8

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr.

CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92 Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br

3

19	250	DÚZ IA	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	PRENDE CO	R\$	9,83	R\$	2.457,50
20	70	UNI D	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	NOBRE	R\$	58,00	R\$	4.060,00
21	2500	UNI D	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	KLIP	R\$	19,33	R\$	48.325,00
22	370	UNI D	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	BELL PWS	R\$	56,33	R\$	20.842,10
23	500	UNI D	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	BELL PWS	R\$	21,66	R\$	10.830,00
24	800	BOB INA	Itamanho IOOI babina nicotado	GAUDE NPLAST	R\$	62,00	R\$	49.600,00
26	700	UNI D	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	NUTRIE X	RS	33,63	R\$	23.541,00
27	2000	PAC	Ingra uso até 100°C, de acordo	IBRAS	RS	11,63	R\$	23.260,00

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr.

CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92 Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br

000247

28	3000	PAC OTE	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades	IBRAS	R\$	9,30	R\$	27.900,00
29	150	UNI D	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	NOBRE	R\$	53,30	R\$	7.995,00
30	4000	100000000000000000000000000000000000000	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas	SORT	R\$	18,63	R\$	74.520,00
31	900	PAC OTE	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos	FOLHA LEVE	R\$	9,83	R\$	8.847,00
32	50	UNI D	Porta copo de parede com sistema de pressionar	NOBRE	RS	102,00	R\$	5.100,00
33	900	UNI D	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidade	BOMPA CK	R\$	16,30	R\$	14.670,00
34	800	UNI D	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidade	BOMPA CK	R\$	17,96	R\$	14.368,00

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr.

CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92 Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br

20

35	100	UNI D	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco	NOBRE	R\$	71,66	R\$	7.166,00
36	200	UNI D	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²	ARTE PANO	R\$	19,50	R\$	3.900,00
37	400	UNI D	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²	ARTE PANO	R\$	37,83	R\$	15.132,00
					TOT	'AL	R\$	644.645,80

Valor Total por Extenso: R\$ 644.645,80 (seiscentos e quarenta e quatro mil e saeiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos,

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Cascavel, 05 de abril de 2023.

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

40.087.572/0001-74

I. E. 908.89905-92

STAR PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA.
FONE: (45) 9.9982-1187

FONE: (45) 9.9982-1187

RIVIERA - CEP 88814-815

RG nº 4.902.862-8 SSP/PR CPF 524.576.569-15 Sócio Proprietário

m



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40087572000174

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

mane



#### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2023 14:35:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 40.087.572/0001-74

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

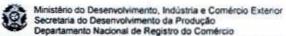
ma



Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria do Desenvolvimento da Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

			- 2	-		
me do empresario (com: EGINALDO VI						
ADDNALDADE	ariai ba c	Court	ESTADO CIVIL			
RASILEIRO			and the second	Viúvo(a	1,	
EXO	REGIME DE BENS (SA	/ ce1#35)				
M⊠ F□						
CHODE (SA) VELITO VIEIR	A DE SOUZ	A	ANTONIA RODRIG	UES DE SOUZ	ZA.	
ASCIDO EM Idea de nasciner	etc) IDEN	/TIDADE numero	Orgão amissor	UF	CPF (nament)	
3-06-1967		4.196.129-5	SSP	SP	575.173.479-34	
MANCIPADO POR (forma de e	mancipação – surrente	no caso de menor)				
	ADDURIO - ruik, av., etc.				NUMERO 61	
UA VITORIA		BAIRRO/DISTRITO	CÓDIGO DO MUNCIPIO			
		CENTRO				
AUNGIPIO	n ame	1	110-1		UF	
TORMOSA DO O	ESTE				PR	
				esária, que nã	o possui outro registro de	
		Comercial do ESTADO	COST TRANSPORTED TO STATE OF THE PARTY OF TH		-	
O S O	INSCRIÇÃO		CODIGO DO EVENTO DESCRI	IÇÃO DO EVENTO		
OCIDO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVE					
		1864.	CODIGO DO EVENTO DESCRI	ICYO DO EAENTO		
CAVE FAMPRESARIAL						
R. V. DE SOU	2A					
RUA VITORIA					NUMERO E1	
OMPLEMENTS		BAIRRO / DISTRITO		CEP	600HGD DO MUNICÍPIO	
**		CENTRO		85830	-000 (Uto de Ante Comercia)	
WINCHO DE DO C	E ORE		UF PAIS		RONCO (E MAL)	
FORMOSA DO C	FPIF	7,	PR BRASIL	machado	ozito@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - RS 5 . 0.0 0	00	(CINCO MIL REAIS	1			
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO C		,			
		O VAREJISTA DE AR		S PARA FEST	TAS( copos,	
(CNAE Focal)	tes I howe	s, quardanapos e ou	strac cimilaraci			
(CNAE Fincel) Moviside ofrogra	rainere		uctos similares,			
(CNAE Frical) Asvisadr utricipal 4789-0/99				DOMIGRANIES	ADIAG	
(CNAE Fince) Movidade officials 4789-0/99 Attividades secundárias 4789-0/05	COMERCI	O VAREJISTA DE PRO	ODUTOS SANEANTES			
(CNAE Frical) Moveader officipie 4789-0799 Allordades secundárias	COMERCI		ODUTOS SANEANTES			
(ChAE Frical) Modade photos 4789-0/99 Modades secundários 4789-0/05	COMERCI	O VAREJISTA DE PRO	ODUTOS SANEANTES			
4789-0/99 Attributes secundárias 4789-0/05	COMERCI	O VAREJISTA DE PRO	ODUTOS SANEANTES			
(CNAE Focal) Advisado oficipie 4789-0/99 Atividades secundárias 4789-0/05	COMERCI	O VAREJISTA DE PRO	ODUTOS SANEANTES	RTOPÉDICOS	UF USO DA JUNTA COMERCIAL OFFICIONET DE	
(ChAE Fiscal) 4789-0/99 Altostades secundárias 4789-0/05 4773-3/00	COMERCI COMERCI	O VAREJISTA DE PRO O VAREJISTA DE AR'	ODUTOS SANEANTES TIGOS MÉDICOS E O	RTOPÉDICOS	UNO DA XINTA COMPACIAL	
(Chiae Focal) 4789-0/99 Altividades secundárias 4789-0/05 4773-3/00  OATA DE INICIO DAS ATIVIDA 12-08-20 ASSINATURA DA FIRMA PELI	COMERCIO COMERCIO OS NOMES	O VAREJISTA DE PRO O VAREJISTA DE AR' RO DE INSCRIÇÃO NO CUPU	ODUTOS SANEANTES TIGOS MÉDICOS E O	RTOPÉDICOS	UF USO DA AINTA COMERCIAL DEPRIORITATO TO 1.5M	
(Chiae Focal) 4789-0/99 Allostades secundárias 4789-0/05 4773-3/00  OATA DE INICIO DAS ATIVIDA 12-08-20 ASSINATURA DA FIRMA PELI	COMERCIO COMERCIO COMERCIO O POR NUMER O POR NUMER O POR NUMER O POR NUMER	O VAREJISTA DE PRO O VAREJISTA DE AR' RO DE INSCRIÇÃO NO CUPU	ODUTOS SANEANTES TIGOS MÉDICOS E O	RTOPÉDICOS	UF USO DA AINTA COMERCIAL DEPRIORITATO TO 1.5M	
(ChAE Fiscal) 4789-0/99 Allocates secundates 4789-0/05 4773-3/00  0A1A DE INICIO DAS ATIVIDA 12-08-20 ASSINATURA DA FIRMA PELI	COMERCIO COMERCIO COMERCIO O POR NUMER O POR NUMER O POR NUMER O POR NUMER	O VAREJISTA DE PRO O VAREJISTA DE AR'	ODUTOS SANEANTES TIGOS MÉDICOS E O	RTOPÉDICOS	UF USO DA AINTA COMERCIAL DEPRIORITATO TO 1.5M	
(ChAE Fried) 4789-0/99 Anvitades secundárias 4789-0/05 4773-3/00  DATA DE INICIO DAS ATIVIDA 12-08-20 ACCINIATURA DA FIRMA FELL  R. V. DE DATA DA ASSINATURA 14/08/0:	COMERCIO COMERCIO COMERCIO O POPUE SARRO (SU SA ASSENO ASSENO O	O VAREJISTA DE PRO O VAREJISTA DE AR' RO DE INSCRIÇÃO NO CNPU  RATURA DO ANTIGORISTA DE ARUANDA DO ANTIGORISTA DE ARUANDO DE INSCRIÇÃO NO CNPU	DDUTOS SANEANTES TIGOS MÉDICOS E O TRANSFERÊNCIA DE BEDE OU DE	RTOPÉDICOS.	UF USO DA AINTA COMERCIAL DEPRIORITATO TO 1.5M	
(Chiae Focal) 4789-0/99 Allostades secundárias 4789-0/05 4773-3/00  GATA DE INÍCIO DAS ATTURA 12-08-20 ASSINATURA DA FIRMA FELL  R. V. DA DATA DA ASSINATURA  14/08/05  PARA USO EXCLU	COMERCIO COMERCIO COMERCIO O POPUE SARRO (SU SA ASSENO ASSENO O	O VAREJISTA DE PRO O VAREJISTA DE AR'  ED DE INSCRIÇÃO NO CUPU  ATURA DO SEPPE GRACE  TA COMERCIAL	ODUTOS SANEANTES TIGOS MÉDICOS E O	RTOPÉDICOS	UF USO DA AINTA COMERCIAL DEPRIORITATO TO 1.5M	
(Chiae Fiscal) 4789-0/99 Altividades secundárias 4789-0/05 4773-3/00  0ATA DE INICIO DAS ATTVIDA 12-08-20 ASSINATURA DA FISMA FELL  R. V. DA DATA DA ASSINATURA  14/08/05  PARA USO EXCLU	COMERCIO COMERCIO COMERCIO O 9 COMPRESARO (SU SA ASSENIO O DA JUN	O VAREJISTA DE PRO O VAREJISTA DE AR' RO DE INSCRIÇÃO NO CUPU  TA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO	DDUTOS SANEANTES TIGOS MÉDICOS E O	RTOPÉDICOS.	UF USO DA AINTA COMERCIAL DEPRIORITATO TO 1.5M	
(Chiae Fiscal) 4789-0/99 Allocater secundarias 4789-0/05 4773-3/00  0ATA DE INICIO DAS ATTVIDA 12-08-20 ASSINATURA DA FIRMA PEL  L. V. DA DATA DA ASSINATURA 14/09/01  PARA USO EXCLU DEFERIDO.	COMERCIO COMERCIO COMERCIO O 9 COMPRESARO (SU SA ASSENIO O DA JUN	O VAREJISTA DE PRO O VAREJISTA DE AR' RO DE NBCRIÇÃO NO CNPU  RATURA DO MARCIAL AUTENTICAÇÃO JUN AGE	TA COMERCIAL DO PARANCIA REGIONAL DE PODIO	RTOPÉDICOS	UF USO DA AINTA COMERCIAL DEPRIORITATO TO 1.5M	
ADVISED PARA USO EXCLUDE	COMERCIO COMERCIO COMERCIO O 9 COMPRESARO (SU SA ASSENIO ASSENIO O DA JUN	O VAREJISTA DE PRO O VAREJISTA DE AR' RO DE INSCRIÇÃO NO CUPU  HO REPUBLICAÇÃO NO CUPU  TA COMERCIAL  AUTENTICAÇÃO  JUN AGE GER SOB	TRANSFERÊNCIA DE DE OU DE NATE ANTEINOR DE DOIO DE GISTRO EN 19 NUMERO 41 NUMER	RTOPEDICOS  FILIAL DE OLUTRA UF  NA IERE  / DB / 2009	UF USO DA AINTA COMERCIAL DEPRIORITATO TO 1.5M	
(Chiae Fiscal) 4789-0/99 Allocater secundarias 4789-0/05 4773-3/00  0ATA DE INICIO DAS ATTVIDA 12-08-20 ASSINATURA DA FIRMA PEL  L. V. DA DATA DA ASSINATURA 14/09/01  PARA USO EXCLU DEFERIDO.	COMERCIO COMERCIO COMERCIO O 9 COMPRESARO (SU SA ASSENIO ASSENIO O DA JUN	O VAREJISTA DE PRO O VAREJISTA DE AR' RO DE NECRIÇÃO NO CAPU  ATURA DO MARCIAL  AUTENTICAÇÃO  JUN AGE CERT SOB Prote	TRANSFERÊNCIA DE BEDE OU DE NUMERO A 1 10 5 5 1 4 1 2000 10: 109/372529-9, DE 18/00	RTOPEDICOS  FILIAL DE OLUTRA UF  NA IERE  / DB / 2009	UF USO DA AINTA COMERCIAL DEPRIORITATO TO 1.5M	
(ChAE Fried) 4789-0/99 Mindades secundárias 4789-0/05 4773-3/00  DATA DE ANICYO DAS ATTVIDA 12-08-20 ASSINATURA DA FIRMA PEL  PARA USO EXCLU DEFERIDO.	COMERCIO COMERCIO COMERCIO O 9 COMPRESARO (SU SA ASSENIO ASSENIO O DA JUN	O VAREJISTA DE PRO O VAREJISTA DE AR' RO DE INSCRIÇÃO NO CUPU  HO REPUBLICAÇÃO NO CUPU  TA COMERCIAL  AUTENTICAÇÃO  JUN AGE GER SOB	TRANSFERÊNCIA DE INDE CU DE NATE artenor  TA COMERCIAL DO PARAN NCIA REGIONAL DE GOIO NEIGO NA LOS DE 18/08/01/2013/11	RTOPEDICOS  FILIAL DE OLUTRA UF  NA IERE  / DB / 2009	UP USO DA AINTA CONEACIAL DIPENDICATION 1 5 MA O OTIVERNAMENTA  3 NAO	



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

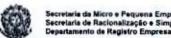
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

	DO REGISTRO DE	EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL I	reenther son	nente se eto refe	erente a filial)	The second of	
		56914-1		SKILLESS ON		72000000000		
REGINALDO VI						11 (1 )		F. F.
BRASILEIRO			ESTADO CIVIL			Viúvo(a	1)	
SEXO	REGIME DE BEN	(S (se casado)						
M⊠ F□			(mle)					
NELITO VIEIR	A DE SO	UZA		RODE	IGUES	DE SOU	AS	
NASCIDO EM Idada de nascime 23-06-1967	ento)	DENTIDADE número 4.196.129-5	Orgão emissor	SSP		SP	CPF (núme	re) 25.173.479-34
EMANCIPADO POR (forma de	emancipação - son			001		51	1 3,	3,113,415 34
RUA VITORIA	IADOURO - nia, av	/, etc.)						NÚMERO 61
DAPLEMENTO BARRO / DISTRITO CEP CENTRO 85830-000						-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Viso de Junta Comercial)	
MUNICIPIO	INCPO					-000	ur ur	
FORMOSA DO C								PR
		lei, não estar impedido de nta Comercial do ESTADO			mpresári	ia, que nã	o possi	ui outro registro de
CÓDISO DO ATO	DESCRIÇÃO DO	A10	00000000	The same of the sa	esceção po	EVENTO		
002 cócigo po evento	ALTERAC	ÇÃO DE DADOS	CÓDIGO DO I	VENTO F	ESCRIÇÃO DO	EVENTO		
		unice/3020						
NOME EMPRESARIAL R V DE SOUZA	A ME							
LOGRADOURD (rue, av, etc.)				-				N.MERO
RUA VITORIA	100111	BAIRRO / DISTRITO				CEP		61 CODIOCI DO MUNICIPIO (Uso de Junia Comerda)
		CENTRO				85830		<b>经验的</b>
MUNICÍPIO					MIL)			
FORMOSA DO (	DESTE							hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RS	0 000	VALDR DO CAPITAL (por extenso)	PR BR					
VALOR DO CAPITAL - RS  15.00(	0,00	(QUINZE MIL REA	PR BR					
VALOR DO CAPITAL - RS  15.00	0,00 DESCRIÇÃO COMERC	(QUINZE MIL REA)	PR BR	ASIL	17.0	machad	ozito(	
VALOR DO CAPITAL - RS  15.00( CÓDIGO DE ATMIDADE ECONÓMICA (CHAE Fiscar) Atmidiade principal  4789-0/99	O, 00 DESCRIÇÃO COMERC (COPO:	(QUINZE MIL REA	PR BR	ASIL CARTAV	milare	machad	PAS	hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$  15.00( CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CHAE Fecal) Advidade principal	COMERC COMERC COMERC COMERC	(QUINZE MIL READO ONNETO CIO VAREJISTA DE ABORDO CIO VAREJISTA DE PROCIO VAREJISTA DE ABORDO CIO VAREJISTA CIO VAREJ	PR BR  IS_  RTIGOS DESC apos e outr  RODUTOS SAN RTIGOS MÉDI	CARTAV	milare S DOMI E ORTOR	machad	PAS ARIOS	hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RS  15.000 CÓDIGO DE ATIMIDADE ECONÔMICA (CNAE Fecal) Abridade principal  4789-0/99 Abridades secundárias	COMERC COMERC COMERC COMERC COMERC COMERC	(QUINZE MIL READODNETO CIO VAREJISTA DE ABS, talheres, guardana CIO VAREJISTA DE PERCIO VAREJISTA DE ABCIO	PR BR  IS_  RTIGOS DESC  apos e outr  RODUTOS SAN  RTIGOS MÉDI  RTIGOS DE C	CARTAV	milare S DOM: C ORTOR MESA I	machad	TAS ARIOS	hotmail.com
15.00 (CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CHARE Facal) Atividade principal 4789-0/99 Atividades secundárias 4789-0/05 4773-3/00 4755-5/03	COMERC COMERC COMERC COMERC COMERC COMERC COMERC	(QUINZE MIL READO ONNETO CIO VAREJISTA DE ABORDO CIO VAREJISTA DE PROCIO VAREJISTA DE ABORDO CIO VAREJISTA CIO VAREJ	PR BR  IS_  RTIGOS DESC  apos e outr  RODUTOS SAN  RTIGOS MÉDI  RTIGOS DE C	CARTAV	milare S DOM: C ORTOR MESA I	machad	TAS ARIOS	hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - PS  15.00( CÓDIGO DE ATIMIDADE ECONÓMICA (CHARE PRICE) ADVINIGADE 4789-0/99 ANAVIGADES SECUNDARIAS 4789-0/05 4773-3/00 4775-5/03 4712-1/00 4761-0/03	COMERC COMERC COMERC COMERC COMERC COMERC COMERC COMERC PRODU	(QUINZE MIL READONNETO CIO VAREJISTA DE ABS, talheres, guardana CIO VAREJISTA DE ABCIO VAREJISTA DE ABCIO VAREJISTA DE ABCIO VAREJISTA DE METOS ALIMENTICIOS. CIO VAREJISTA DE ABCIO VAR	PR BR  IS_  RTIGOS DESC  apos e outi  RODUTOS SAN  RTIGOS MÉDI  RTIGOS DE C  ERCADORIAS  RTIGOS DE I	CARTAVOS SI SEANTE COS E CAMA, EM GE	milare ES DOMI E ORTOI MESA I ERAL, (	machad	TAS ARIOS	ANCIA DE
15.00( CÓDIGO DE ATIMIDADE ECONÓMICA (CHARE FISCH) ADVIDADE 4789-0/99 ANNICADES SECUNDARIAS 4789-0/05 4773-3/00 4755-5/03 4712-1/00 4761-0/03 DATA DE INICIO DAS ATIVID	COMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMER	(QUINZE MIL READONNETO CIO VAREJISTA DE ABS, talheres, guardana CIO VAREJISTA DE PEROPONICIO VAREJISTA DE ABS CIO VAREJISTA DE ABS CIO VAREJISTA DE METOS ALIMENTICIOS. CIO VAREJISTA DE ABSENCIA DE ABSENCIA NO ENPU	PR BR  IS_  RTIGOS DESCRIPTION OF THE PROPERTY	CARTAVOS SI SEANTE COS E CAMA, EM GE	milare ES DOMI E ORTOI MESA I ERAL, (	machad	TAS ARIOS	hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RS  15.000 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fecal) Atividade principal  4789-0/99 Atividades secundárias  4789-0/05 4773-3/00 4755-5/03 4712-1/00 4761-0/03 DATA DE INÍCIO DAS ATIVID	DESCRIÇÃO COMERC (COPO: COMERC COMERC COMERC COMERC PRODU COMERC ADES NO.	(QUINZE MIL READONNETO CIO VAREJISTA DE ABS, talheres, guardana CIO VAREJISTA DE ABCIO VAREJISTA DE ABCIO VAREJISTA DE ABCIO VAREJISTA DE METOS ALIMENTICIOS. CIO VAREJISTA DE ABCIO VAR	PR BR  IS_  RTIGOS DESCRIPTION OF THE PROPERTY	CARTAVOS SI SEANTE COS E CAMA, EM GE	milare ES DOMI E ORTOI MESA I ERAL, (	machad	TAS ARIOS	ANCIA DE
VALOR DO CAPITAL - RS  15.00( CÓDISO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Facas) Atividade principal  4789-0/99 Atividade principal  4789-0/05 4773-3/00 4765-5/03 4712-1/00 4761-0/03 DATA DE INICIO DAS ATIVID  18-08-20 ASSINATURA DA FIRMA PEL	COMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMER	(QUINZE MIL READO O COMPUTE O COMPUTO	PR BR  IS_  RTIGOS DESCRIPTION OF THE PROPERTY	CARTAVOS SI SEANTE COS E CAMA, EM GE	milare ES DOMI E ORTOI MESA I ERAL, (	machad	TAS ARIOS	ANCIA DE
VALOR DO CAPITAL - PS  15.00( CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fecal) ADVIduos principal  4789-0/99 ADVIduos secundárias  4789-0/05 4773-3/00 4775-5/03 4712-1/00 4761-0/03 DATA DE INÍCIO DAS ATIVID  18-08-20	COMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMER	(QUINZE MIL REAT DOORNETO CIO VAREJISTA DE AF S, talheres, guardana CIO VAREJISTA DE PE CIO VAREJISTA DE AF CIO VAREJISTA DE AF CIO VAREJISTA DE ME TOS ALIMENTICIOS. CIO VAREJISTA DE AF MERO DE INSCRIÇÃO NO CAPJ 11.081.390/0001-9	PR BR  IS_  RTIGOS DESCRIPTION OF THE PROPERTY	CARTAVOS SI SEANTE COS E CAMA, EM GE	milare ES DOMI E ORTOI MESA I ERAL, (	machad	TAS ARIOS	ANCIA DE
VALOR DO CAPITAL - RS  15.000 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CHARE FRICIR) ADVINCIANO 4789-0/99 ADVINCIANO 4789-0/05 4773-3/00 4775-5/03 4712-1/00 4761-0/03 DATA DE INICIO DAS ATIVID 18-08-20 ASSINATURA DA FIRMA PEL  DATA DA ASSINATURA PARA USO EXCIR	COMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMER	(QUINZE MIL READOCOMETO CIO VAREJISTA DE ABS, talheres, quardana CIO VAREJISTA DE PECIO VAREJISTA DE ABCIO VAREJISTA DE ABCIO VAREJISTA DE METOS ALIMENTICIOS. CIO VAREJISTA DE ABCIO VA	PR BR  IS_  RTIGOS DESCRIPTION OF THE PROPERTY	CARTAVOS SI SEANTE COS E CAMA, EM GE	milare ES DOMI E ORTOI MESA I ERAL, (	machad	TAS ARIOS	ANCIA DE
VALOR DO CAPITAL - RS  15.000 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CHALE FISCH) ADVIGUOS PRICIPAL ATRICACES SECUNDISISS  4789-0/99 ATRICACES SECUNDISISS  4789-0/05 4773-3/00 4755-5/03 4712-1/00 4761-0/03 DATA DE INICIO DAS ATIVID 18-08-20 ASSINATURA DA FIRMA PEL  DATA DA ASSINATURA	COMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMER	(QUINZE MIL READO OBJETO CIO VAREJISTA DE ABS, talheres, guardana CIO VAREJISTA DE PERCIO VAREJISTA DE ABSCIO VAREJISTA DE ABSCIO VAREJISTA DE METOS ALIMENTICIOS. CIO VAREJISTA DE ABSCIO	PR BR  IS_  RTIGOS DESCRIPTION OF THE PROPERTY	CARTAVOS SI SEANTE COS E CAMA, EM GE	milare ES DOMI E ORTOI MESA I ERAL, (	machad	TAS ARIOS	ANCIA DE
VALOR DO CAPITAL - RS  15.000 CODIGIO DE ATIMIDADE ECONÓMICA (CHALE FISCH) ADVIGIGOS 4789-0/99 ANNICIACIES SECUNDINIS 4789-0/05 4773-3/00 4755-5/03 4712-1/00 4761-0/03 DATA DE INICIO DAS ATIVID 18-08-20 ASSINATURA DA FIRMA PEL DATA DA ASSINATURA DEFERIDO.	COMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMER	(QUINZE MIL READOCOMETO CIO VAREJISTA DE ABS, talheres, guardana CIO VAREJISTA DE PE CIO VAREJISTA DE ABS CIO VAREJISTA DE ABS CIO VAREJISTA DE ME TOS ALIMENTICIOS. CIO VAREJISTA DE ABS MERO DE INSCRIÇÃO NO CAPJ 11.081.390/0001-9	PR BR  IS_  RTIGOS DESCRIPCION DE COMPOS E OUTINITATION MÉDITATION DE COMPONIAS  RTIGOS DE COMPONIAS  RTIGOS DE COMPONIAS  RTIGOS DE INTRANSFERÊNCION DE COMPONIAS  RTIGOS DE INTRANSFERÊNCION DE COMPONIAS  RTIGOS DE INTRANSFERÊNCION DE COMPONIAS  RTIGOS DE COMPO	CARTAVOS SI SEANTE COS INCAMA, EM GI	ES DOMI E ORTOR MESA I ERAL, C	machad	TAS ARIOS	ANCIA DE
VALOR DO CAPITAL - RS  15.000 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE PROM) ADVIGUADE 4789-0/99 ANNOMORS SECUNDINIS 4789-0/05 4773-3/00 4755-5/03 4712-1/00 4761-0/03 DATA DE INICIO DAS ATIVID 18-08-20 ASSINATURA DA FIRMA PEL  DATA DA ASSINATURA DA TRIMA PEL  DATA DA ASSINATURA DA TRIMA PEL  DATA DA ASSINATURA DA FIRMA PEL  DATA DA CONTROL  DA CONTR	COMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMER	(QUINZE MIL READOCOMETO CIO VAREJISTA DE ARS, talheres, guardana CIO VAREJISTA DE PRICIO VAREJISTA DE ARS CIO VAREJISTA DE ARS CIO VAREJISTA DE ME TOS ALIMENTICIOS. CIO VAREJISTA DE ARS MERO DE INSCRIÇÃO NO CAPJ 11.081.390/0001-9 OU PRIO REPUBLIANTO (COMETO) OU PRIO REPUBLIANTO (COMETO) UNITA COMERCIAL ALIENTICAÇÃO E	PR BR  IS_  RTIGOS DESC  apos e outr  RODUTOS SAN  RTIGOS MÉDI  RTIGOS DE C  ERCADORIAS  RTIGOS DE I  TRANSFERÊNC  NIRE anterior  B UNTA COMERCI  GENCIA REGIOI  ERTIFICO O REGIO  BRITIFICO DE REGIO  BRITIFICO	ARTAVOS SI IEANTE COS E CAMA, EM GI	MESA I ERAL, O ARIA OUGE FILM O	MARA FEST BEST SENITATION OF COMPRES	TAS ARIOS	ANCIA DE
VALOR DO CAPITAL - RS  15.000 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE PROM) ADVIGUADE 4789-0/99 ANNOMORS SECUNDINIS 4789-0/05 4773-3/00 4755-5/03 4712-1/00 4761-0/03 DATA DE INICIO DAS ATIVID 18-08-20 ASSINATURA DA FIRMA PEL  DATA DA ASSINATURA DA TRIMA PEL  DATA DA ASSINATURA DA TRIMA PEL  DATA DA ASSINATURA DA FIRMA PEL  DATA DA CONTROL  DA CONTR	COMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMER	(QUINZE MIL READOCOMETO CIO VAREJISTA DE ABS, talheres, guardana CIO VAREJISTA DE PE CIO VAREJISTA DE ABS CIO VAREJISTA DE ABS CIO VAREJISTA DE ME TOS ALIMENTICIOS. CIO VAREJISTA DE ABS MARIERO DE INSCRIÇÃO NO CAPJ 11.081.390/0001-9 OU PRIO TEPPRESENTANO CAPP UNTA COMERCIAL ALITENTICAÇÃO E	PR BR  IS_  RTIGOS DESCRIPCION DE SONO ROBUTOS SAN RTIGOS MÉDIO RTIGOS DE CO ERCADORIAS RTIGOS DE INTRANSFERÊNCI BRITANSFERÊNCI BRITANSFERÊNC	ARTAVOS SI IEANTE COS E CAMA, EM GI	MESA I ERAL, O ARIA OUGE FILM O	MARA FEST BEST SENITATION OF COMPRES	TAS ARIOS	ANCIA DE
VALOR DO CAPITAL - RS  15.000 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CAME PROM) ADVISOR PROM ATIVIDADE 4789-0/99 ANIVIDADE SECUNÓMICA 4789-0/05 4773-3/00 4755-5/03 4712-1/00 4761-0/03 DATA DE INICIO DAS ATIVID 18-08-20 ASSINATURA DA FIRMA PEL DATA DA ASSINATURA DA TA DA ASSINATURA DA TRAMA PEL DATA DA ASSINATURA DA TRAMA PEL DATA DA ASSINATURA DA FIRMA PEL DATA DA ASSINATURA DA FIRMA PEL DATA DA ASSINATURA DA FIRMA PEL DATA DA CONTROLO DEFERIDO.	COMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMER	(QUINZE MIL READOCOMETO CIO VAREJISTA DE ARS, talheres, guardana CIO VAREJISTA DE PR CIO VAREJISTA DE ARS CIO VAREJISTA DE ARS CIO VAREJISTA DE ME TOS ALIMENTICIOS. CIO VAREJISTA DE ARS MARIERO DE INSCRIÇÃO NO CAPJ 11.081.390/0001-9 OU DRIO TEPPOSEMIRA OS ENTRE PROPERTIES.  SINATURA OCCUPANTESARD  UNTA COMERÇAL  ALITENTICAÇÃO E.  ALITENTICAÇÃO	PR BR  IS_  RTIGOS DESCRIPCION DE SONO ROBUTOS SAN RTIGOS MÉDIO RTIGOS DE CO ERCADORIAS RTIGOS DE INTRANSFERÊNCI BRITANSFERÊNCI BRITANSFERÊNC	ARTAVOS SI IEANTE COS E CAMA, EM GI	PARANA GOIOERE 18/04/20	MARA FEST PEDICOS E BANHO COM PRESIDENTALE	TAS ARIOS	ANCIA DE
VALOR DO CAPITAL - RS  15.000 CODIGIO DE ATIMIDADE ECONÓMICA (CHALE FISCH) ADVICACIÓN (CHALE FISCH) ADVICACIÓN (CHALE FISCH) ADVICACIÓN (A789-0/99 ADVICACIÓN SECUNICIÓN (A789-0/99 ATIVIDADA SECUNICIÓN (A755-5/03) 4712-1/00 4761-0/03 DATA DE INCIO DAS ATIVID 18-08-20 ASSINATURA DA FIRMA PEL DATA DA ASSINATURA DATA DA ASSINATURA DATA DA ASSINATURA DEFERIDO.	COMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMER	(QUINZE MIL READOCOMETO CIO VAREJISTA DE ABS, talheres, guardana CIO VAREJISTA DE PE CIO VAREJISTA DE ABS CIO VAREJISTA DE ABS CIO VAREJISTA DE ME TOS ALIMENTICIOS. CIO VAREJISTA DE ABS MARIERO DE INSCRIÇÃO NO CAPJ 11.081.390/0001-9 OU PRIO TEPPRESENTANO CAPP UNTA COMERCIAL ALITENTICAÇÃO E	PR BR  IS_  RTIGOS DESCRIPCION DE SONO ROBUTOS SAN RTIGOS MÉDIO RTIGOS DE CO ERCADORIAS RTIGOS DE INTRANSFERÊNCI BRITANSFERÊNCI BRITANSFERÊNC	ARTAVOS SI IEANTE COS E CAMA, EM GI	PARANA GOIOERE 18/04/20	machad	TAS ARIOS	ANCIA DE
VALOR DO CAPITAL - RS  15.000  CODIGIO DE ATIMIDADE ECONÓMICA (CHASE FISCIS) ADIACIACIÓN FISCIS  4789-0/99 ADIACIACIÓN SECUNIÓNICA  4789-0/05 4773-3/00 4755-5/03 4712-1/00 4761-0/03 DATA DE INICIO DAS ATIVID 18-08-20 ASSINATURA DA FIRMA PEL  DATA DA ASSINATURA DA TA DE INICIO DAS ATIVID DATA DA ASSINATURA DA TA DA ASSINATURA DEFERIDO.	COMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMERCOMER	(QUINZE MIL READOCOMETO CIO VAREJISTA DE ABS, talheres, guardana CIO VAREJISTA DE PE CIO VAREJISTA DE ABS CIO VAREJISTA DE ABS CIO VAREJISTA DE ME TOS ALIMENTICIOS. CIO VAREJISTA DE ABS MARIERO DE INSCRIÇÃO NO CAPJ 11.081.390/0001-9 OU PRIO TEPPRESENTANO CAPP UNTA COMERCIAL ALITENTICAÇÃO E	PR BR  IS_  RTIGOS DESCRIPCION DE SONO ROBUTOS SAN RTIGOS MÉDIO RTIGOS DE CO ERCADORIAS RTIGOS DE INTRANSFERÊNCI BRITANSFERÊNCI BRITANSFERÊNC	ARTAVOS SI IEANTE COS E CAMA, EM GI	PARANA GOIOERE 18/04/20	MARA FEST PEDICOS E BANHO COM PRESIDENTALE	TAS ARIOS	ANCIA DE

#### Secretaria de Micro e Pequena Empresa de Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Repistro Empresaria e Interceção

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

SESTIMATE SERVICE		MAGNETIC CONTRACTOR CONTRACTOR	SECTION CONTRACTOR	NAME OF STREET	electric courts	SERVICE CHECK	BENNU ON	MACHINES N. N	95,382.09	C-284-819-428488977750
IÚMERO DE IDENTIFIC 1110656914-1	AÇÃO DO REGISTA	RO DE EMPRESA - NIRE DA SEL	DE .			noher somente s				and the second second
OME DO EMPRESÁRI REGINALDO VIEI		eviatures)								
RASILEIRA				VIUV	O CIVIL					
EXO F	REGIME DE	BENS (se cusado)								
LHO DE (pai)				(måe)						
ELITO VIEIRA D		IDENTIDADE (número)				RIGUES DE		Lens (a)		
ASCIDO EM (data de r 3/06/1967		41961295		SSP	mesor		PR	575.173	5.173.479-34	
AANCIPADO POR (16/	ma de emancipação	somente no caso de menor)								
MICILIADO NA (LOS RUA VITORIA	RADOURD (UB. BY, I	Mc.)							NÚMER 61	10
MPLEMENTO				IRRO / DIS	TRITO					CEP 85830000
UNICIPIO			0	ENTRO					UF	65650000
ORMOSA DO O				11.					PR	
		não estar impedido d Estado do Paraná:	e exercer ativ	idade e	mpresária	, que não	possui	outro reg	istro d	e empresário, e
DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO ALTERAC	E 17 5-17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 1			021	DESCRIÇÃO ALTERACA		(EXCET	O NOME EN	ME EMPRESARIAL)	
VENTO DESCRIÇÃO	DO EVENTO			EVENTO	DESCRIÇÃO	DO EVENTO	-			
OME EMPRESARIAL										
. V. DE SOUZA	ME								DESCRIPTION AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE	
OGRADOURO (nua. an R VITORIA	(etc.)								61	10
OMPLEMENTO			1000	ENTRO	TRITO					CEP 85830000
UNICIPIO			UF	PA	73.	CORREIO E		- C - C - C - C - C - C - C - C - C - C		0303000
ORMOSA DO O		CAPITAL (por extense)	PF	BR	ASIL	MACHAD	OZITO	HOTMAIL	сом	
5.000,00	197 / C   D   D   D   D   D   D   D   D   D	MIL REAIS								
CODIGO DE ATIVIDAD CONOMICA (CHAE Fiscal) 4789099 4789005 4773300 4755503 4712100 4761003 4763002 4744001 (CONTINUA)	COMÉRCIO SIMILARES) ARTIGOS MI VAREJISTA COMERCIO COMERCI	VAREJISTA DE ARTIGO COMÉRCIO VAREJIS EDICOS E ORTOPÉDIO DE MERCADORIAS E DE ARTIGOS DE PAI VAREJISTA DE ARTIGO VAREJISTA DE BEBIDAS VAREJISTA DE MOVEIS VAREJISTA DE BEBIDAS VAREJISTA DE BRINQU NA PRÓXIMA PÁGINA)	TA DE PRODU COS; COMÉRCI EM GERAL, CO PELARIA. S ESPORTIVOS SENS E FERRAI S L'ADO DE ELETF	JTOS S. IO VARI OM PRE MENTAS	ANEANTE EJISTA DE DOMINÂN	S DOMISSA ARTIGOS NCIA DE P	ANITAR DE CAN RODUT	IOS; COM MA, MESA OS ALIMI	IÉRCIC E BAN ENTÍCI	VAREJISTA DE NHO: COMÉRCIO OS: COMÉRCIO
DATA DE INÍCIO DAS / 18/08/2009	B. C.	NERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 081.390/0001-98	TRANSFERS		SEDE OU DE I	FILIAL DE OUTF	ia uf	UF	USO D	A JUNTA COMERCIAL
SSINATURA DA FIRM	A PELO EMPRESA	RIO (ou pelo representante/assist	ente/gayente)						-	
BAYA DA ASSINATUR 15/05/2014	A ASSNUT	DA DO EMPRESIDA	1	Day of						Y
	CLUSIVO DA	JUNTA COMERCIAL	/							//
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE		Stroso A Empr	JUNTA COL AGENCIA F CERTIFICO SOB NÚMER Profocolo: 1 esa:41 1 0656 te so/2A - Me	REGION O REGIS IO 201	AL DE GO TRO EM : 1325605	1/05/20 1/05/20	notta	· ·		w
2.11	05/14	The same of the sa			HARLING		ASTIÃO I	ACTION OF STREET		



### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIF	KAÇÂ	DO REGISTRO	DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	ALC: SEPARATE	NIRE D	A FILIAL (preen	cher som anh, se	ato aten	ente a filial)	8 28 50	MACHEN AND STREET
4110656914-1	man (				II Uniosasces	STATE OF THE STATE OF THE	Section of the section of	et an inter			
IOME DO EMPRESA REGINALDO VIE			sturas)								
RASILEIRA					VIUV						
EXO F	7	REGIME DE BE	NS (se cusado)		•						
ILHO DE (pai)	25.64				(mās)						
NELITO VIEIRA I			IDENTIDADE (número)		Orpão I		IGUES DE S	UF	CPF (núme	aro)	
23/06/1967		aterias.	41961295		SSP	COPERATO .		PR	575.173	0.195	
MANCIPADO POR (I	forma di	emanopeção son	nente no caso de menor)								
OMICILIADO NA (LO RUA VITORIA	GRAD	OURO rus, av. etc.	)							NÚMER 61	10
COMPLEMENTO	_			1000	URRO / DIS	TRITO	-			_	CEP
MUNICÍPIO				lc	ENTRO					UF	85830000
FORMOSA DO C										PR	
			ão estar impedido de stado do Paraná:	exercer ativ	idade e	mpresária	, que não p	possui	outro reg	istro d	e empresário, e
002 ALTERA	0 DO A				EVENTO 021	DESCRIÇÃO I	DO EVENTO	(EXCET	O NOME EN	MPRESA	RIAL)
EVENTO DESCRIÇÃ		VENTO			1770	DESCRIÇÃO		LINE	O HOME EN	NEON	
					1	AND THE PROPERTY OF THE PARTY O					
NOME EMPRESARIA R. V. DE SOUZA											
R VITORIA	ev. etc.									NÚMER 61	RO
COMPLEMENTO	-			1939	AIRRO / DI	STRITO					CEP
MUNICÍPIO				UF	ENTRO	s	CORREIO EL	ETRÔNIC	O (E-MAIL)		85830000
FORMOSA DO	avm ave			PF	4 10000	ASIL			HOTMAIL	СОМ	
VALOR DO CAPITAL 15.000,00	- R\$	QUINZE M	PITAL (per extenso) IL REAIS								
4783900 4763601 4781400 4763700 4763701 4763601 4763601 4763601 4763601 4763601 4763601 4763601 4763601 4763601	C	DMERCIO VA DMERCIO VA DMERCIO VA	JETO REJISTA DE ARTIGOS D REJISTA DE ARTIGOS D REJISTA DE CALÇADOS ACADISTA DE ROUPAS	DE ARMARIN	HOS			L E DE	SEGURAN	iça do	TRABALHO
18/08/2009	SATIV		1.390/0001-98	TRANSFER NIRE onterk		SEDE OU DE F	ILIAL DE OUTR	AUF	UF	USO D	A JUNTA COMERCIAL
	RMA PE	LO EMPRESANO	(ou pelo representante/assistente	e/gerente)	- Calledon			2011-0-1		SONERIU	MANTAL 2-NAO
15/05/2014	RA	ASSINATUR	ADO EMPRESARIO	-//	02000		0.000	STORAGE	N. SPERMEN	T100 34	
	XCL	JSIVO DA JI	UNTA COMERCIAL	7/							-
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE			turo C	UNTA COME GENCIA RE ERTIFICO O F OB NÚMERO: rotocolo: 14/6 (1 1 065691	GIONAL REGISTR 20143 325605-	DE GOIOI DEM: 21/ 256050	05/2014 05/2014	otto.	(A		~
Vanda	110	5 114	THE RESERVE THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE	CIRA - HE	er Crea	TRANS	SEBAST SECRET		Many State of Science Street, Science Street, St.		111







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ		COMPROVANTE DE	EINSCRIÇÃO E I CADASTRAL	DE SITUAÇÃO	18/08/2009	
R V DE SOUZA						
THUCO DO ESTABLLECIM IGEMAX	PENTO (NOME I	DE FANTASIA)				PORTE ME
00000 E DESCRIÇÃO DA 47.89-0-99 • Comérc	AATIVIDADE EG	CONÔMICA PRINCIPAL de outros produtos não	o especificados ante	riormente		
47.55-5-03 - Comerc 47.12-1-00 - Comérc mercearias e armasé 47.61-0-03 - Comérci 47.63-6-02 - Comérci 47.44-0-01 - Comérci 47.23-7-00 - Comérci 47.54-7-01 - Comérci	io varejista	de móveis especializado de eletro	esa e banho ral, com predominân ntas			nimercados,
7.81-4-00 - Comérci 7.55-5-02 - Comerci 7.82-2-01 - Comérci	o varejista o varejista o varejista	de artigos do vestuário de artigos de armarinhe	e acessórios o	onal e de seguran	iça do trabalho	
7.81-4-00 - Comérci 7.55-5-02 - Comerci 7.82-2-01 - Comérci 6.42-7-02 - Comérci	o varejista o varejista o varejista o atacadist	de artigos do vestuário de artigos de armarinho de calçados a de roupas e acessório	e acessórios o	onal e de seguran	iça do trabalho	
17.81-4-00 - Comérci 17.55-5-02 - Comerci 17.82-2-01 - Comérci 16.42-7-02 - Comérci 100100 E DESCRIÇÃO DA 113-5 - Empresário (I	o varejista o varejista o varejista o atacadist	de artigos do vestuário de artigos de armarinho de calçados a de roupas e acessório	e acessórios o	COMPLEMENTO	eça do trabalho	
47.81-4-00 - Comérci 47.55-5-02 - Comerci 47.82-2-01 - Comérci 46.42-7-02 - Comérci CODIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - Empresário (I OGRADOURO R VITORIA	o varejista o varejista o varejista o atacadist NATUREZA JU Individual)	de artigos do vestuário de artigos de armarinho de calçados a de roupas e acessório RÍDICA	o e acessórios o os para uso profissio  NÚMERO 61	COMPLEMENTO	iça do trabalho	UF PR
47.81-4-00 - Comérci 17.55-5-02 - Comerci 17.82-2-01 - Comérci 16.42-7-02 - Comérci CODIGO E DESCRIÇÃO DA 113-5 - Empresário (I OGRADOURO R VITORIA EP 5.830-000	o varejista o varejista o varejista o varejista o atacadist  NATUREZA JU Individual)  BARRON CENTR	de artigos do vestuário de artigos de armarinho de calçados a de roupas e acessório RÍDICA	os para uso profissionos para uso profission	COMPLEMENTO		UF
47.81-4-00 - Comérci 47.55-5-02 - Comerci 47.82-2-01 - Comérci	o varejista o varejista o varejista o varejista o atacadist  NATUREZA JU Individual)  BAIRROIT CENTR	de artigos do vestuário de artigos de armarinho de calçados a de roupas e acessório RIDICA	os para uso profissionos para uso profission	DO OESTE		UF
47.81-4-00 - Comérci 17.55-5-02 - Comerci 17.82-2-01 - Comérci 16.42-7-02 - Comérci 17.55-5-00 - COMÉRCI 18.55 - Empresário (II 18.55 - Empresári	o varejista o varejista o varejista o varejista o atacadist  NATUREZA JU Individual)  BAIRROIT CENTR	de artigos do vestuário de artigos de armarinho de calçados a de roupas e acessório RIDICA	os para uso profissionos para uso profission	DO OESTE 488/ (44) 3526-14		∪F PR
47.81-4-00 - Comérci 47.55-5-02 - Comerci 47.82-2-01 - Comérci 46.42-7-02 - Comérci 46.42-7-02 - Comérci CODIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - Empresário (I OGRADOURO R VITORIA  EP 5.830-000  NDEREÇO ELETRÔNICO nachadozito@hotma	o varejista o varejista o varejista o varejista o atacadist  NATUREZA JU Individual)  BARROTE CENTR	de artigos do vestuário de artigos de armarinho de calçados a de roupas e acessório RIDICA	os para uso profissionos para uso profission	DO OESTE 488/ (44) 3526-14	88 ATA DA SIFUAÇÃO O	∪F PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2023 às 11:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CamScanner

Digitalizado com CamScanner

000256



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R V DE SOUZA CNPJ: 11.081.390/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:18:34 do dia 25/03/2023 <hora e data de Brasilia>. Válida até 21/09/2023.

Código de controle da certidão: CFCB.9D84.8167.7D03
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 029159172-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.081.390/0001-98

Nome: R V DE SOUZA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

(nahe)

w



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa nº 136/ 2023

Nome/Razão Social: R V DE SOUZA

CPF/CNPJ n°: 11.081.390/0001-98 Nome Fantasia: IGEMAX

FINALIDADE: DIREITOS

Porte: INDIVIDUAL

Inscrição Municipal: 1430

Endereço: RUA VITORIA

n°: 61

Bairro: CENTRO

Atividade Principal: OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS

Complemento:

Municipio: FORMOSA DO OESTE

CEP: 85830000 UF: 1

Certificamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que até a presente data não constam débitos tributários relativo à empresa com a(s) características e localização ao período nesta certidão compreendido.

Ficam todavia ressalvados os direitos da Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer débitos do contribuinte acima citado que venham a ser posteriormente apurados.

Validade: 10/04/2023

Formosa do Oeste, Estado do Parana, datado e assinado digitalmente.

Gracieli Caires da Silva Chefe da Divisão de Tributação e Posturas Públicas - Portaria nº 29/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrumira de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil.Sua validade poderá ser confirmada por me do da comparação deste documento com o arquivo digital no endereço:
http://formosadooeste.pr.gov.br/pagina/175\_Certidoes-2022.html

Cume

6

Digitalizado com CamScanner

por 1 pessoa: GRACIELI CAIRES DA SILVA Car a validade das assinatures, acesse https://formosag

obdigo 216C-5CD2-9C48-79D4

2

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.081.390/0001-98

Razão

R V DE SOUZA

Social:

Endereço: RUA VITORIA 61 / CENTRO / FORMOSA DO OESTE / PR / 85830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/03/2023(a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030202284127918893

Informação obtida em 14/03/2023 20:06:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

11.081.390/0001-98

Razão

R V DE SOUZA

Social:

Endereço: RUA VITORIA 61 / CENTRO / FORMOSA DO OESTE / PR / 85830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032102201782075592

Informação obtida em 05/04/2023 11:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

m S



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificarnos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Natureza Juridica: Emp	Protocolo: PRC2314774354		
NIRE (Sede) 41106569141	CNPJ 11.081.390/0001-98	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/08/2009	Início de Atividade 18/08/2009
Endereço Comple Rua VITORIA, Nº (	to 1, CENTRO-Formosa do Oeste/P	R- CEP85830-000	
COMÉRCIO VARE COMÉRCIO VARE PREDOMINÂNCIA ESPORTIVOS CO MOVEIS COMERC DE BRINQUEDOS DE ARTIGOS DE	JISTA DE PRODUTOS SANEANT JISTA DE ARTIGOS DE CAMA, N DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; MERCIO VAREJISTA DE FERRA BIO VAREJISTA ESPECIALIZADO E ARTIGOS RECREATIVOS COI	VEIS PARA FESTAS (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS E OI TES DOMISSANITARIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS I MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EN ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMER GENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS O DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VID MERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSOR EJISTA DE CALÇADOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E O	MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; I GERAL, COM CIO VAREJISTA DE ARTIGOS COMERCIO VAREJISTA DE DEO COMERCIO VAREJISTA IOS COMERCIO VAREJISTA
Capital R\$ 15.000,00 (quir	ze mil reais)		Porte ME (Microempresa)
ACCOUNT OF THE PARTY OF THE PAR		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ME (Microempresa) Situação ATIVA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2023, às 13:54:06 (horário de Brasilla). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código TMVJXMUV.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

ware



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R V DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.081.390/0001-98 Certidão nº: 39916352/2022

Expedição: 13/11/2022, às 15:53:23

Validade: 12/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que R V DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.081.390/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

h

Juana



### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Oficio Distribuidor e Anexos de FORMOSA DO OESTE

### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

> R V DE SOUZA ME CNPJ: 11.081.390/0001-98 Local da Sede: FORMOSA DO OESTE/PR

#### Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FORMOSA DO **OESTE** 

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a Identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ, A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homonimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO. INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAYME PEREIRA AYRES DISTRIBUIDOR - ASSINATURA DIGITAL

FORMOSA DO ØESTE, 10 de Fevereiro de 2023



SDP-Sistema do Distribuidor do Paraná

Data de emissão:10/02/2023 15:07

Página





### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90493016-40

Inscrição CNPJ

11.081.390/0001-98

Início das Atividades

09/2009

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial R V DE SOUZA

Título do Estabelecimento IGEMAX

Endereço do Estabelecimento RUA VITORIA, 61 - CENTRO - CEP 85830-000

FONE: (44) 9107-3706 - FAX: (44) 3526-1488

Município de Instalação FORMOSA DO OESTE - PR, DESDE 09/2009

( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU

Estabelecimento MAGAZINES

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS

E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

#### Quadro Societário

Tipo

Inscrição

Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF

575.173.479-34

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA

**EMPRESÁRIO** 

Este CICAD tem validade até 23/04/2023

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90493016-40

Emitido Eletronicamente via Internet 24/03/2023 9:58:31



Dados transmitidos de forma segura

Tecnologia CELEPAR

24/03/2023, 09:58



IGEMAX alimentos, descartáveis, papelaria e produtos em Gerais.

R V DE SOUZA ME.

Cnpj 11.081.390/0001-98 - Insc. Est. 90493016-40 Rua Vitória, 61 - Centro - Cep 85830-000 - Fone/Fax (44)99107 3706 Rvsreginaldo1@hotmail.com Formosa do Oeste - Paraná.

ANEXO II -HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO № 19/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, RV DE SOUZA ME inscrita no CNPJ/MF nº 11081390/0001-98 sediada RUA VITORIA N 61, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO № 19/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data. FORMOSA DO OESTE 05 DE MARÇO DE 2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Carimbo e Assinatura

11.081.390/000 R. V. DESOUZA Rus Vitória, 61 - Ceráro 6830-000 - Formose do Os



### IGEMAX alimentos, descartáveis, papelaria e produtos em Gerais.

#### R V DE SOUZA ME.

Cnpj 11.081.390/0001-98 - Insc. Est. 90493016-40

Rua Vitória, 61 - Centro - Cep 85830-000 - Fone/Fax (44)99107 3706

Rvsreginaldo1@hotmail.com

Formosa do Oeste - Paraná.

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006, 147/2014 E LC MUNICIPAL 001/2014

A empresa RV DE SOUZA ME com sede em FORMOSA DO OESTE Estado PARANÁ, na Rua VITORIA N 61 FORMOSA DO OESTE PR inscrita no CNPJ/MF, 11081390/0001-98 através de seu representante legal, Sr.REGINALDO VIEIRA DE SOUZA inscrito no CPF/MF nº 575173479-34 RG nº 4196129-5SSP-PR DECLARA, para os fins das Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3°, I, da LC n° 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou
- ( X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3°, II, da LC n° 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL-PR.05 DE ABRIL DE 2023

Assinatura do representante legal

11.081.390/0001

R. V. DE SOUZA

Rua Vitória, 61 - Centro 85830-000 - Formosa do Oesta PA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Carimbo e Assinatura

". le

Quane

Igemax secos e molhados

# IGEMAX alimentos, descartáveis, papelaria e produtos em Gerais. R V DE SOUZA ME.

Cnpj 11.081.390/0001-98 - Insc. Est. 90493016-40

Rua Vitória, 61 - Centro - Cep 85830-000 - Fone/Fax (44)99107 3706

Rvsreginaldo1@hotmail.com

Formosa do Oeste - Paraná.

ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO № 19/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL RV DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX,
sediada RUA VITORIA N 61 FORMOSA DO OESTE PR declara, sob as penas da Lei, que não foi
declarada inidônea e

não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º,

da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data. FORMOSA DO OESTE 05 DE MARÇO DE 2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Carimbo e Assinatura 17.081.39010001 98.

Rue Vitterie, 61 - Centro 85830-000 - Formose do Oesta par

-. W

Dave



### IGEMAX alimentos, descartáveis, papelaria e produtos em Gerais.

#### R V DE SOUZA ME.

Cnpj 11.081.390/0001-98 - Insc. Est. 90493016-40

Rua Vitória, 61 - Centro - Cep 85830-000 - Fone/Fax (44)99107 3706

Rvsreginaldo1@hotmail.com

Formosa do Oeste - Paraná.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

RAZÃO SOCIAL COMPLETA RV DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11081390/0001-98

sediada RUA VITRORAI, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo

27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da

Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos

executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos

executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a

vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data. FORMOSA DO OESTE 05 DE MARÇO DE 2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Carimbo e Assinatura

11.081.390/0001 98

R. V. DE SOUZA

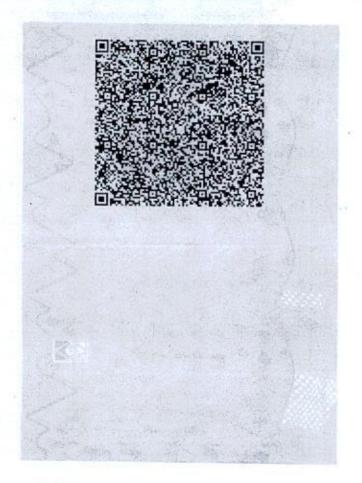
85830-000 - Formosa do Oeste PR

.40

Ceromo



Dane



(laure)

#### RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Processo Administrativo Nº 31/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: VIVIANEE RODRIGUES Data de Publicação: 20/03/2023 11:31:51

TOTAL DO PROCESSO: 652.840,00 R V DE SOUZA ME 11.081.390/0001-98 652.840,00 LOTE 1 Quant.: 1 Num: 052 Total: 12.000.00 Marca: BONZÃO Item: 1 Unidade: UN Modelo: Descrição: Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 8.08 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 12.000.00 LOTE 2 Quant: 1 Num: 015 Total: 17.600,00 Unidade: UN Marca: MIRELE Item: 1 Modelo: Descrição: Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem Quantidade: 1,100 Val. Ref.: 16.46 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 17.600,00 LOTE 3 Quant.: 1 Num: 094 Total: 3.360,00 Item: 1 Unidade: PAR Marca: SETE LEGUAS Modelo: Descrição: Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38. Total Item: 3.360.00 Quantidade: 40 Val. Ref.: 85.00 Valor Unit.: 84.00 LOTE 4 Quant.: 1 Num: 024 Total: 2.520,00 Item: 1 Unidade: PAR Marca: SETE LEGUAS Modelo: Descrição: Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39 Quantidade: 30 Val. Ref.: 85,00 Total Item: 2.520,00 Valor Unit.: 84,00 LOTE 5 Quant: 1 Total: 27.200.00 Num: 077 Unidade: UN Item: 1 Marca: GOLD Modelo: Descrição: Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L Quantidade: 200 Val. Ref.: 136,66 Valor Unit.: 136,00 Total Item: 27.200,00 Total: 3.400,00 LOTE 6 Quant.: 1 Num: 092 Item: 1 Unidade: UN Marca: POLITRIZ Modelo: Descrição: Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML Quantidade: 200 Val. Ref.: 17,66 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 3.400,00 LOTE 7 Quant: 1 Total: 3,510,00 Num: 048 Item: 1 Unidade: UN Marca: SUAVE Modelo: Descrição: Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml Valor Unit.: 27,00

Gerado em: 04/04/2023 21:05:23

Val. Ref.: 27,30

Quantidade: 130

ighe m

1 de 6

Total Item: 3.510,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 078			Total: 2 450 00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TANDY		Modelo:	Total: 3.450,00
		intil, com flúor, embalagem 50g		WOUGIO.	
Quantidade		Val. Ref.: 11,99	Valor Unit.: 11,50		Total Item: 3.450,00
LOTE 9	Quant.: 1		vaior onit.: 11,50		
Item: 1	Unidade: UN	Num: 088 Marca: POLITRIZ	,	Modelo:	Total: 4.500,00
	DESIREDED AND THE REAL PROPERTY.	o, várias fragrâncias, embalage		wodelo.	
Quantidade	The state of the s	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 3,00		Total Ham: 4 E00 00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 094	valor Offic.; 3,00		Total Item: 4.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONDOR		Modelo:	Total: 1.320,00
The same of the same of		enização de mãos, com cerdas		There is the second of the second	
Quantidade		Val. Ref.: 11,50	Valor Unit.: 11,00		Total Item: 1.320,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 091			Total: 2.340,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LORENZO	7.504	Modelo:	
Descrição:	Escova para higie	enização de vaso sanitário, cero	das em nylon, com o	cabo e suporte i	plástico.
Quantidade	9: 180	Val. Ref.: 15,83	Valor Unit.: 13,00	N .	Total Item: 2.340,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 043			Total: 14.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FACILIMA	PE	Modelo:	
Descrição:	Hipoclorito de sód	dio 1%, 1000ml			
Quantidade	e: 700	Val. Ref.: 21,33	Valor Unit.: 20,00		Total Item: 14.000,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 078			Total: 7.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: WORKER	₹ ±	Modelo:	
Descrição:	Limpador instantá	neo multiuso, embalagem 500	ml.		
Quantidade	e: 1.000	Val. Ref.: 7,46	Valor Unit.: 7,00		Total Item: 7,000,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 073			Total: 2.160,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESTAC		Modelo:	
Descrição:	Lustra móveis, er	mbalagem 500 ml.			
Quantidade	e: 120	Val. Ref.: 18,33	Valor Unit.: 18,00		Total Item: 2.160,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 072			Total 3.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LORENZ	ON	Modelo:	1/
Descrição:	Pá para lixo, com	cabo em madeira, dimensões	25X22cm, cabo 90c	mX22mm.	
Quantidade		Val. Ref.: 34,16	Valor Unit.: 34,00		Total Item: 3.400,00
	Quant.: 1	Num: 024			Total: 77.000,0
LOTE 16					

Gerado em: 04/04/2023 21:05:23

Val. Ref.: 113,63

Quantidade: 700

ua m

10,00 لر: Valor Unit

Total Item: 77.000,00

2 de 6

LOTE 17

Quant: 1

Num: 058

Total: 78.000,00

Item: 1

Unidade: FR

Marca: ABBASPEL

Modelo:

Descrição: Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades

Quantidade: 600

Val. Ref.: 131,66

Valor Unit.: 130,00

Total Item: 78.000,00

LOTE 18

Quant.: 1

Num: 072

Total: 31.350,00

Total: 2.250.00

Total: 3.850,00

Item: 1

Unidade: FR

Marca: PRIME

Modelo:

Descrição: Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades

Quantidade: 330

Val. Ref.: 95,66

Valor Unit.: 95,00

Total Item: 31,350,00

LOTE 19 Item: 1

Quant: 1 Unidade: DZ Num: 037

Marca: LIMPS

Modelo:

Descrição: Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades.

Val. Ref.: 58.00

Quantidade: 250

Val. Ref.: 9,83

Valor Unit.: 9,00

Total Item: 2.250.00

LOTE 20 Item: 1

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 015

Quantidade: 70

Descrição: Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo

Total Item: 3.850,00

LOTE 21

Quant: 1

Num: 059

Total: 47.500.00

Item: 1

Unidade: UN

Marca: BRILHANTE

Marca: BRALIMPIA

Modelo:

Modelo:

Descrição: Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg.

Quantidade: 2.500

Val. Ref.: 19,33

Valor Unit.: 19,00

Valor Unit.: 55,00

Total Item: 47 500,00

Total: 19.610,00

LOTE 22 Item: 1

Quant.: 1 Unidade: UN

Marca: BELPLUS

Modelo:

Descrição: Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L

Quantidade: 370

Val. Ref.: 56.33

Valor Unit.: 53,00

Total item: 19.610,00

Total: 10,500,00

LOTE 23

Quant: 1

Num: 096

Num: 009

Item: 1

Unidade: UN

Marca: ELPLUS

Modelo:

Descrição: Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml

Quantidade: 500

Val. Ref.: 21.66

Valor Unit.: 21.00

Total Item: 10.500,00 Total: 49.600,00

LOTE 24 Item: 1

Quant: 1

Unidade: B

Num: 035

Marca: BIOPOL

Modelo:

Descrição: Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100I, bobina picotado com 100 unidades.

Quantidade: 800

Val. Ref.: 62.00

Valor Unit.: 62,00

Total Item: 49.600,00

Total: 8.050,00

LOTE 25 Item: 1

Quant.: 1 Unidade: UN Num: 013 Marca: SUAVE

Modelo:

Descrição: Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml.

Gerado em: 04/04/2023 21:05:23

udue m

3 de 6

Quantidade: 350

Val. Ref: 23 00

Valor Unit.: 23.00

Total Item: 8,050,00

LOTE 26

Quant: 1

Num: 007

Total: 23,100,00

Item: 1

Unidade: UN

Marca: OFF

Modelo:

Descrição: REPELENTE SPRAY, FRASCO COM 200 ML

Quantidade: 700

Val. Ref.: 33.63

Valor Unit.: 33,00

Total Item: 23.100,00

LOTE 27

Quant: 1

Num: 046

Total: 21,000,00

Item: 1

Unidade: PCT

Marca: CRISTAL

Marca: CRISTAL

Modelo:

Descrição: Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.

Quantidade: 2.000

Val. Ref.: 11.63

Valor Unit.: 10,50

Total Item: 21,000,00

Total: 27.000,00

Total: 7.650,00

LOTE 28 Item: 1

Quant : 1 Unidade: PCT Num: 049

Modelo:

Descrição: Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.

Quantidade: 3.000

Val. Ref.: 9,30

Valor Unit.: 9,00

Total Item: 27,000,00

LOTE 29 Item: 1

Quant.: 1 Unidade: UN Num: 024

Marca: NOBRE

Modelo:

Descrição: Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml

Quantidade: 150

Val. Ref : 53.30

Valor Unit.: 51,00

Total Item: 7.650.00

Total: 72.000,00

LOTE 30 Item: 1

Quant.: 1 Unidade: PCT Num: 001

Modelo:

Descrição: Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.

Quantidade: 4.000

Val. Ref.: 18.63

Valor Unit.: 18,00

Total Item: 72,000,00

Total: 8.820,00

Total: 5.000,00

LOTE 31 Item: 1

Quant.: 1 Unidade: PCT

Marca: FOLHA LEVE

Num: 071

Marca: PRIME

Modelo:

Descrição: Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos

Quantidade: 900

Val. Ref.: 9.83

Valor Unit.: 9.80

Total Item: 8,820,00

LOTE 32 Item: 1

Quant: 1 Unidade: UN Num: 047 Marca: NOBRE

Modelo:

Quantidade: 50

Descrição: Porta copo de parede com sistema de pressionar

Val. Ref.: 102.00

Valor Unit.: 100,00

Total Item: 5.000,00 Total: 13.500,00

LOTE 33 Item: 1

Quant.: 1 Unidade: UN Num: 051 Marca: MEGA

Modelo:

Descrição: Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100

unidades

Quantidade: 900

Val. Ref.: 16.30

Valor Unit.: 15,00

Total Item: 13.500,00

LOTE 34

Quant.: 1

Num: 091

Total: 13.600,00

1 dua 4 de 6

Gerado em: 04/04/2023 21:05:23

Item: 1

Unidade: UN

Marca: MEGA

Modelo:

Descrição: Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100

unidades

Quantidade: 800

Val. Ref.: 17,96

Valor Unit.: 17,00

Total Item: 13.600,00

Total: 7.000,00

LOTE 35

Quant: 1

Num: 048

Item: 1

Unidade: UN

Marca: NOBRE

Modelo:

Descrição: Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,

Quantidade: 100

Val. Ref.: 71,66

Valor Unit.: 70,00

Total Item: 7.000,00

LOTE 36

Quant.: 1

Num: 072

Total: 3.900,00

Item: 1

Unidade: UN

Marca: FLABOM

Modelo:

Descrição: Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².

Quantidade: 200

Val. Ref.: 19,50

Valor Unit.: 19,50

Total Item: 3.900,00

Total: 14.800,00

LOTE 37

Quant: 1

Num: 057

item: 1

Unidade: UN

Marca: FLABOM

Modelo:

Descrição: Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².

Quantidade: 400

Val. Ref.: 37.83

Valor Unit.: 37,00

Total Item: 14.800,00

#### DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 04/04/2023 21:05

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f27d8d878f74425496e9163a6deb5df0.PDF

Horário: 04/04/2023 21:05

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01836f010e304b5f9a581be7fff5e073.pdf

Horário: 04/04/2023 21:05

Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/716f587a154d40f3882fc4c538c2523e.pdf Horário: 04/04/2023 21:05

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e73c2fa778141e38c90da2b8407ad30.pdf

Horário: 04/04/2023 21:05

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b90dcaf37f7b416088347d0f3c974992.pdf

Horário: 04/04/2023 21:05

Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/564cc070a5c64695bc622b17e0024af7.pdf

Horário: 04/04/2023 21:05

Documento: Certidão especifica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2096cda4a374502a5da86682d7c5726.pdf

Horário: 04/04/2023 21:05

Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereco: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4cfa2aa9f0b4bbea398e81c6d90d3b2.pdf

Horário: 04/04/2023 21:05

Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49ebd33ac72444cbbb91ffb157d23b9d.pdf

Horário: 04/04/2023 21:05

Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d159b9b54b794f29af24dd4cf99a8a86.pdf

Horário: 04/04/2023 21:05

Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13e1f801a24a449f9db41fa31990b232.pdf

Gerado em: 04/04/2023 21:05:23

eldus

5 de 6

Horário: 04/04/2023 21:05

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f412e193ede4ecc9fc919a4964fb295.pdf

Horário: 04/04/2023 21:05

Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50f65d6f9ebc4db7966e7c5e5860511a.pdf

Horário: 04/04/2023 21:05

Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://fanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c653bbda0634b3f8d7b7adf5f4ef105.pdf

#### ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

11.081.39010001 98 R. V. DE SOUZA

, 85830-000 - Formosa do Ceron

6 de 6

Gerado em: 04/04/2023 21:05:23



### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2023 14:32:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R V DE SOUZA CNPJ: 11.081.390/0001-98

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ejano,

M



Consulta de Impedidos de Licitar

(NPJ: 11081390000198

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ceromo M